



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 162

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		38
Poder Executivo.....	4	19	
Secretaria de Estado de Governo.....	9	25	38
Secretaria de Estado de Economia.....	10	26	38
Secretaria de Estado de Saúde.....	11	27	39
Secretaria de Estado de Educação.....	11	31	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		32	41
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		34	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	13	34	42
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	13	34	43
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	14	35	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		35	43
Secretaria de Estado da Mulher.....		36	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	15	36	44
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		36	44
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	16		48
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		36	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	16	37	48
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	16		
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	16	37	49
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....	18		
Controladoria Geral.....		37	
Defensoria Pública.....		37	
Procuradoria-Geral.....			50
Ineditorial.....			50

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 6.612, DE 02 DE JUNHO DE 2020
(Autoria do Projeto: Deputado Daniel Donizet)

Dispõe sobre animais comunitários no Distrito Federal e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, os seguintes dispositivos da Lei, oriunda de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 3º Fica autorizada a colocação de abrigos, comedouros e bebedouros para os animais de que trata esta Lei em áreas públicas, escolas públicas e privadas, órgãos públicos e empresas públicas e privadas.

§ 1º Em se tratando de abrigos, comedouros e bebedouros em área privada ou de bem público de uso especial, a colocação de abrigo depende de autorização prévia do responsável pelo local, dispensada no caso de bem público de uso comum do povo.

§ 2º Os abrigos, comedouros e bebedouros de que trata o caput devem ser colocados de forma a não prejudicar o trânsito de veículos e pessoas.

§ 3º Os abrigos, comedouros e bebedouros de que trata o caput são identificados com placa com os dizeres “Animais Comunitários” e referência a esta Lei.

Art. 5º O poder público deve desenvolver ações complementares à adoção comunitária de que trata esta Lei, tais como:

I – incentivar cursos e campanhas de conscientização ao público sobre o conceito de animais comunitários e os direitos dos animais;

II – possibilitar estratégias e ações para a melhoria do bem-estar, respeito e proteção aos animais comunitários;

III – incentivar campanhas que conscientizem o público da necessidade de esterilização, de vacinação periódica e de que maus-tratos e abandono, pelo padecimento infligido ao animal, configuram práticas de crime ambiental;

IV – promover orientação técnica aos adotantes e ao público em geral para os princípios da tutela responsável de animais, visando atender às necessidades físicas, psicológicas e ambientais;

V – manter cadastro de animais comunitários, com nome e espécie de cada animal, nome e contato dos tutores e localização geográfica;

VI – estabelecer mecanismos de cooperação com entidades de proteção animal, universidades, profissionais, empresas públicas ou privadas, visando à consecução dos objetivos desta Lei;

VII – priorizar ações e políticas públicas de manejo populacional e de saúde animal.

Brasília, 14 de agosto de 2020

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

LEI Nº 6.646, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

(Autoria do Projeto: Deputado Rafael Prudente)

Garante o direito à acessibilidade das pessoas ostomizadas aos banheiros de uso público do Distrito Federal, mediante a instalação de equipamentos adequados para a sua utilização.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Ficam garantidas às pessoas ostomizadas as condições de acessibilidade aos sanitários públicos e de uso público localizados em aeroportos, rodovias, cinemas, teatros, igrejas, postos de saúde, hospitais, *shopping centers*, centros comerciais, supermercados, bancos, locais destinados à realização de festas, eventos e *shows*, estádios de futebol e espaços poliesportivos, órgãos públicos do Distrito Federal, além de outros espaços de uso público, mediante a instalação de equipamentos adequados para suas práticas higiênicas e que atendam suas necessidades especiais.

Art. 2º É obrigatória a construção de sanitários adaptados às necessidades das pessoas ostomizadas, na forma desta Lei, para o licenciamento de construções de instalações públicas e privadas de uso coletivo e de grande porte.

Art. 3º Os sanitários especiais adequados ao uso das pessoas ostomizadas devem ser dotados das instalações sanitárias, acessórios e ajustes arquitetônicos dispostos a seguir:

I – instalações sanitárias:

a) vaso sanitário normal ou infantil com anteparo seco e sistema de descarga, preferencialmente para fixação em paredes;

b) ducha higiênica colocada ao lado direito do vaso sanitário, com seu ponto de água a cerca de 110 centímetros do chão para lavagem ou troca da bolsa coletora;

c) lavatório para as mãos, colocado próximo ao vaso sanitário;

d) pequena prateleira colocada ao lado esquerdo ou bancada circundando o vaso sanitário;

e) espelho fixado na parede, imediatamente acima do vaso sanitário, para inspeção das condições gerais do estoma;

f) suporte para fixação de papel higiênico colocado próximo e em altura compatível com a do vaso sanitário;

II – acessórios:

a) lixeira para banheiros, própria para o descarte de bolsas coletoras e materiais utilizados na higienização das bolsas coletoras de fezes ou urina;

b) suporte para papel-toalha;

c) cabides;

III – ajustes arquitetônicos:

a) ventilação adequada;

b) símbolo nacional da pessoa com deficiência, incluindo o símbolo nacional da pessoa ostomizada, colocado na entrada do banheiro indicando que aquele sanitário é uma instalação adaptada para pessoas ostomizadas.

Art. 4º Na regulamentação desta Lei, o Poder Executivo, por meio de órgão competente e no prazo máximo de 90 dias após sua publicação, estabelecerá os prazos e critérios para que sejam realizadas nas edificações as adaptações necessárias e previstas neste instrumento legal, além de estabelecer penalidades para o seu não cumprimento.

Parágrafo único. As penalidades de que trata este artigo são elevadas ao dobro, em caso de reincidência.

Art. 5º Cabe ao Poder Executivo, por meio de órgão competente, a fiscalização no que tange à observância das normas previstas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 180 dias após a data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de agosto de 2020

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

LEI Nº 6.647, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

(Autoria do Projeto: Deputado Reginaldo Sardinha)

Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos ou qualquer artefato pirotécnico que produza estampidos no Distrito Federal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica proibido, no Distrito Federal, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos ou qualquer artefato pirotécnico, exceto os que produzem efeitos visuais sem estampido ou barulho de baixa intensidade.

Parágrafo único. A exceção prevista no *caput* não se aplica aos eventos realizados com a participação de animais, em áreas próximas a zoológicos, santuários e abrigos de animais, em parques públicos e em áreas de preservação permanente.

Art. 2º A proibição a que se refere esta Lei estende-se a todo o Distrito Federal, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei acarreta ao infrator a imposição de multa pecuniária correspondente a R\$ 2.500,00, valor que é dobrado na hipótese de reincidência, sem prejuízo da apuração de crime de maus-tratos e da reparação do dano moral coletivo contra os animais.

§ 1º As pessoas jurídicas são responsabilizadas conforme o disposto nesta Lei, nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da sua entidade.

§ 2º Verificada a infração, são apreendidos seus produtos e instrumentos.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após 180 dias de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de agosto de 2020

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

LEI Nº 6.648, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

(Autoria do Projeto: Deputado Hermeto)

Dispõe sobre o controle eletrônico para o acesso dos alunos nas instituições públicas e privadas de educação básica no Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º As instituições públicas e privadas de educação básica do Distrito Federal devem implantar, gradativamente, mecanismos de acesso eletrônico para controle de frequência dos alunos.

Parágrafo único. Estão dispensadas do cumprimento das determinações desta Lei as escolas cujo projeto político-pedagógico seja com elas incompatível e as que possuam condições de segurança tais que as eximam da implantação do controle de acesso e de frequência, inclusive aquelas em que os alunos necessariamente adentrem as dependências acompanhados de seus responsáveis.

Art. 2º Ficam as instituições educacionais públicas e privadas obrigadas a encaminhar informações da frequência escolar aos pais ou responsáveis pelos alunos por meio de ferramentas *online*.

Parágrafo único. Os gestores das instituições educacionais devem comunicar aos pais ou responsáveis a entrada e a saída dos alunos por meio de ferramentas *online*.

Art. 3º As instituições públicas e privadas de educação básica no Distrito Federal têm prazo de 3 anos para implantação do acesso eletrônico em toda a rede de ensino.

Art. 4º Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes desta Lei só produzirão efeitos após a inclusão de despesa na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no ano subsequente ao da sua publicação.

Brasília, 21 de agosto de 2020

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

LEI Nº 6.649, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

(Autoria do Projeto: Deputado Agaciel Maia)

Institui o Dia do Auditor de Controle Externo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Distrito Federal, o Dia do Auditor de Controle Externo, a ser celebrado no dia 27 de abril.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Lei, é considerado Auditor de Controle Externo o ocupante de cargo efetivo de tribunal de contas, concursado original e especificamente para o exercício de atividade exclusiva de Estado, de natureza finalística de controle externo, de complexidade e responsabilidade de nível superior, relativas à titularidade das atividades indissociáveis e privativas do planejamento, coordenação e execução de auditorias, inspeções, instruções processuais e demais procedimentos de fiscalização de competência de tribunal de contas.

Art. 2º O Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF deve promover, na semana da data comemorativa de que trata esta Lei, sessão extraordinária ou outro evento de repercussão social destinado a dar conhecimento à sociedade e ao poder público em geral sobre a atuação dos auditores de controle externo, para o controle e a melhoria da gestão e do desempenho da administração pública e para o estado democrático de direito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de agosto de 2020

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

LEI Nº 6.650, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

(Autoria do Projeto: Deputado Eduardo Pedrosa)

Dispõe sobre a adoção de testes para rastreamento e avaliação de distúrbios de aprendizagem e déficits visuais e auditivos decorrentes de alteração visuoperceptual e de processamento auditivo central nos alunos das escolas do sistema de ensino do Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica assegurada aos alunos das escolas do sistema de ensino do Distrito Federal a adoção de testes por meio de rastreamento, diagnóstico, acompanhamento e avaliação de distúrbios de aprendizagem e déficits visuais e auditivos decorrentes de alteração visuoperceptual e de processamento auditivo central.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – alteração visuoperceptual: alteração causada por desequilíbrio da capacidade de adaptação à luz, a qual produz alterações no córtex visual e déficits na leitura e cujo rastreamento é feito por intermédio da aplicação de protocolo conhecido como Método SI;

II – avaliação do processamento auditivo central: é a habilidade do sistema nervoso para traduzir as informações enviadas pela audição relacionadas a localização e lateralização dos sons, discriminação auditiva, reconhecimento do padrão auditivo e aspectos temporais da audição.

§ 1º A aplicação do Método SI, de que trata o inciso I, deve ocorrer pela sobreposição de lâminas espectrais coloridas em figuras e textos de leitura, bem como de filtros espectrais aplicados nas lentes de óculos do aluno.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

§ 2º A avaliação do processamento auditivo central, de que trata o inciso II, é realizada pelo fonoaudiólogo, utilizando equipamentos e materiais específicos.

Art. 3º Os testes de que trata esta Lei são desenvolvidos de forma integrada e em conformidade com as orientações dos profissionais das áreas da saúde e educação e com os princípios e diretrizes multiprofissionais de umas em relação às outras:

I – identificação, no ambiente escolar, dos casos prováveis de distúrbios de aprendizagem e déficits visuais e auditivos;

II – diagnóstico e tratamento;

III – acompanhamento do desempenho escolar pós-tratamento.

Parágrafo único. O diagnóstico e o tratamento do aluno com distúrbios de aprendizagem ou déficits visuais ou auditivos são realizados na escola onde ele estuda e por profissionais capacitados para tal, conforme o disposto no art. 4º, § 1º.

Art. 4º Os testes de rastreamento estabelecidos no art. 1º devem ser realizados, preferencialmente, até o final do primeiro trimestre letivo.

§ 1º Os testes de que trata o *caput* devem ser orientados por profissionais ou equipes multiprofissionais das áreas da saúde e educação devidamente capacitados, por intermédio da aplicação de protocolo padronizado conhecido como SI e classificado segundo o grau de intensidade das dificuldades visuoperceptuais dos casos suspeitos.

§ 2º No caso de não haver estrutura na escola para diagnóstico e tratamento, estes são realizados em unidade de saúde previamente definida.

§ 3º O acompanhamento do desempenho escolar do aluno imediatamente após o tratamento é realizado por período mínimo de 6 meses e tem como objetivo avaliar a efetividade do tratamento.

Art. 5º Fica instituída a Semana de Conscientização e Orientação sobre a Alteração Visuoperceptual nas escolas públicas do Distrito Federal, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de setembro.

Parágrafo único. A data comemorativa a que se refere o *caput* deve ser incluída no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de agosto de 2020

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

LEI Nº 6.651, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

(Autoria do Projeto: Deputado Cláudio Abrantes)

Dispõe, em caráter provisório, sobre a implantação de saneamento básico, especialmente redes de água e esgoto, nos núcleos habitacionais de baixa renda em processo de regularização localizados em áreas de interesse social do Distrito Federal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Esta Lei dispõe, em caráter provisório, sobre a implantação de saneamento básico, especialmente de redes de água e esgoto, nos núcleos habitacionais de interesse social ou baixa renda, já consolidados antes da vigência desta Lei e em processo de regularização, definidos em lei, obedecidas as condições estabelecidas pela Agência Nacional de Águas – ANA, pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa, pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – Ibram e pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb.

Art. 2º Os bens e as instalações componentes das redes de fornecimento de água existentes nos núcleos habitacionais de que trata esta Lei são assumidos pela concessionária, à exceção da instalação dos hidrômetros.

§ 1º Os bens são incorporados ao patrimônio da concessionária a partir da sua conexão à rede da distribuidora, nos termos estabelecidos nos instrumentos regulatórios.

§ 2º A assunção dos bens pela concessionária não implica direitos de qualquer natureza, principalmente de ressarcimento dos custos aos responsáveis pela implantação das instalações.

Art. 3º Cabe à distribuidora o ônus de eventuais modificações e adequações de instalações nos núcleos habitacionais de que trata esta Lei, quando o projeto urbanístico for aprovado definitivamente.

Art. 4º A ligação de água e esgoto, em caráter provisório, a núcleos habitacionais localizados nas áreas mencionadas não induzem regularidade de posse ou titularidade de domínio, nem produzem compromisso ou presunção de regularidade dos respectivos loteamentos, unidades habitacionais ou condomínios em geral.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de agosto de 2020

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

LEI Nº 6.652, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

(Autoria do Projeto: Deputado João Cardoso)

Dispõe sobre a afixação do aviso que especifica nos ônibus do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º É obrigatória a afixação de aviso, em local de fácil visualização, no lado externo dos ônibus do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, informando a existência de sistema de bloqueio das portas dos veículos.

Parágrafo único. O aviso de que trata o *caput* deve conter os seguintes dizeres: Este veículo conta com sistema de bloqueio das portas, que só abrem quando ele para.

Art. 2º Todos os custos oriundos da afixação dos avisos correm às expensas dos operadores do STPC/DF.

Parágrafo único. Para os fins do disposto nesta Lei, operadores são os concessionários ou permissionários, sejam eles empresas, cooperativas ou profissionais autônomos dos serviços do STPC/DF.

Art. 3º A inobservância do disposto nesta Lei acarreta ao operador as sanções previstas na legislação vigente, especialmente no Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de agosto de 2020

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

LEI Nº 6.653, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

(Autoria do Projeto: Deputada Júlia Lucy)

Autoriza a criação de Zonas de Desenvolvimento de Inovação e Tecnologia e dispõe sobre a liberdade de testes de inovação no Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º O Poder Executivo pode criar Zonas de Desenvolvimento de Inovação e Tecnologia, delimitando territorialmente áreas nas quais podem ser concedidas autorizações para o desenvolvimento experimental de novos materiais, produtos, sistemas, dispositivos e serviços.

Art. 2º As solicitações referidas no art. 1º são encaminhadas ao órgão gestor do banco regulatório a ser definido pelo Poder Executivo que, após a devida análise, deve manifestar-se sobre os testes solicitados e pode autorizar que a legislação infralegal regulada pelo Poder Executivo tenha sua eficácia limitada.

Art. 3º Sem prejuízo do que seja determinado pela regulamentação desta Lei, a autorização concedida referida no art. 1º é indeferida quando:

I – não há indicação das normas legais que devem ser suspensas;

II – a motivação é embasada em argumentos falsos, imprecisos e insuficientes para fundamentar a decisão que determina a autorização.

Art. 4º É admitido recurso administrativo da decisão que indefira o pedido parcial ou integralmente, de acordo com o devido processo legal administrativo previsto na Lei federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 5º Em casos devidamente justificados, a autorização pode ser condicional, estabelecendo horários, locais de realização ou condições técnicas de funcionamento que devem ser cumpridas no decorrer do teste.

Art. 6º A autoridade responsável pelo ato pode solicitar o envio dos relatórios de execução dos testes unicamente para fins de verificação de conformidade e preservação da ordem pública, sendo vedada a exigência de informações privilegiadas sobre estratégia de negócios, propriedade intelectual ou demais assuntos que possam colocar em risco a competitividade do projeto.

Art. 7º Os testes podem ser finalizados a qualquer momento, desde que o órgão gestor seja devidamente comunicado pelo proponente.

Art. 8º Podem ser concedidas autorizações para testes de produtos, serviços, materiais, dispositivos ou processos de trabalho dentro dos órgãos públicos distritais.

Art. 9º O Poder Executivo pode propor, por meio de projeto de lei, regime diferenciado de tributação temporário para *start-ups* que se instalem nas áreas delimitadas referidas no art. 1º.

§ 1º Considera-se *start-up*, no âmbito distrital, a empresa de caráter inovador, não resultante de fusão ou *spin-off*, que busca aperfeiçoar sistemas, serviços ou produtos de forma incremental ou disruptiva, por meio de um modelo de negócios repetível e escalável.

§ 2º O enquadramento previsto no *caput* ocorre por meio de ato declaratório, sujeitando os infratores às cominações legalmente estabelecidas.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de agosto de 2020

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

LEI Nº 6.654, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

(Autoria do Projeto: Deputada Jaqueline Silva)

Torna obrigatória a publicação da estimativa de gastos, como forma de transparência, no caso de alteração de nomenclatura de órgãos que integram a administração pública direta e indireta do Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Os órgãos da administração pública direta e indireta do Distrito Federal ficam obrigados a publicar a estimativa de despesas e o provisionamento de recursos referentes ao custeio dos serviços de arte visual, logomarca, papelaria, publicidade e propaganda nos casos de alteração da nomenclatura oriunda da extinção, criação ou modificação dos órgãos que integram a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Parágrafo único. É obrigatória a publicação da estimativa de despesas com a aquisição ou adequação de bens móveis e locação de imóveis no caso de extinção, criação ou modificação de órgãos da administração pública direta e indireta do Distrito Federal.

Art. 2º A estimativa de despesas de que trata esta Lei deve constar no ato normativo que trate da alteração de estrutura organizacional, exigindo-se a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de agosto de 2020

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.663, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 2.524.651,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 58 e 64 da Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2020 (Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020), crédito suplementar, no valor de R\$ 2.524.651,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, pela anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de agosto de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - RESERVA

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE : 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA							2.524.651
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
99 999	9999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							2.524.651
99 999	9999 9999 0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	F	9	99	0	100	2.524.651
TOTAL - FISCAL									2.524.651
TOTAL - GERAL									2.524.651

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Anexo I - CEOF (0177521)

SEI 00001-00023700/2020-04 / pg. 1

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - RESERVA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 01901 FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - FASCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8204		LEGISLATIVO - GESTÃO E MANUTENÇÃO							2.524.651
ATIVIDADES									
10 302	8204 2042	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DA CLDF							2.524.651
10 302	8204 2042 0001	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DA CLDF- FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CLDF-DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	0	100	2.524.651
TOTAL - SEGURIDADE									2.524.651
TOTAL - GERAL									2.524.651

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Anexo II - CEOF (0177522)

SEI 00001-00023700/2020-04 / pg. 2

DECRETO Nº 41.147, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040-00024204/2020-49, DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído do banco de cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o cargo relacionado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Compete a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10, do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de agosto de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 41.147, de 25 de agosto de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Secretário Adjunto, CNE-01, 01.

DECRETO Nº 41.148, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 2009, na Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, no Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00040-00022940/2020-62, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, os cargos listados no Anexo I.

Art. 3º Ficam transferidos do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os cargos listados no Anexo II, transformados na forma do Anexo III.

Art. 4º Fica remanejado o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00701942, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, para a Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida mantido seu atual ocupante.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo de Natureza Especial a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de agosto de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.148, de 25 de agosto de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/CÓDIGO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL – ASSESSORIA ESPECIAL DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - Chefe, CNE-02, 01 (SIGRH 00702004) - SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - Assessor Especial, CPE-03, 01 (SIGRH 00701902) - ASSESSORIA ESPECIAL – Chefe, CNE-05, 01 (SIGRH 01601491); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH B0001138); Assessor, CPC-08, 01, (SIGRH 00702421).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.148, de 25 de agosto de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - BANCO DE CARGOS - CPE-02, 01; CPE-03,01; CNE-06, 02; CPE-08, 01; CC-07, 01.

ANEXO III

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.148, de 25 de agosto de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL – SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA – ASSESSORIA ESPECIAL – Chefe, CPE-03, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, CPE-08, 01 - COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE QUALIDADE DE VIDA - Assessor, CC-07, 01 - SUBSECRETARIA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR – Subsecretário, CPE-02, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01.

DECRETO Nº 41.149, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 2009, na Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e no Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00080-00144349/2020-16 DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam transferidos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, os cargos relacionados no Anexo I.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II. Art. 4º Em face das disposições deste Decreto, a Secretaria de Estado de Educação passa ter a estrutura administrativa disposta no Anexo III.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de agosto de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.149, de 25 de agosto de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/CÓDIGO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Secretário Executivo, CPE-01, 01 (SIGRH 65260001); Assessor Especial, CPE-04, 01 (SIGRH 65260339) – ASSESSORIA ESPECIAL – Chefe, CNE-02, 01 (SIGRH 65260003); Assessor Especial, CNE-03, 01 (SIGRH 65260004); Assessor Especial, CPE-03, 01 (SIGRH 65260005); Assessor Especial, CNE-04, 02 (SIGRH 65260006, 65260008); Assessor Especial, CPE-04, 01 (SIGRH 65260007); Assessor Especial, CNE-06, 01, (SIGRH 00001744); Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGRH 65260009); Assessor Especial, CNE-07, 03 (SIGRH 00001940, 65260012, 65260340); Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 65260013); Assessor Especial, CNE-08, 02 (SIGRH 65260014, 65260015); Assessor, CC-08, 03 (SIGRH 65260018, 65260019, 65260020); Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 65260017); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 65260023); Assessor CPC-06, 01 (SIGRH 65260021); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 65260024) – ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS – Chefe, CNE-02, 01 (SIGRH 00001941); Assessor Especial, CPE-04, 01 (SIGRH 65260028); Assessor Especial, CNE-05, 03 (SIGRH 0161494, 65260030, 65260033); Assessor Especial, CPE-05, 01 (SIGRH 65260032); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 65260034); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 65260035); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 65260338) – ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – Chefe, CNE-02, 01 (SIGRH 00001942); Assessor Especial, CNE-03, 01 (SIGRH 65260037); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 00001943); Assessor Especial, CNE-07, 02 (SIGRH 00001944, 00001945); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 65260039); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 65260041); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 65260042) – SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 65260094) – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE – Diretor,

CNE-07, 01 (SIGHR 65260211) – SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGHR 65260138); Assessor, CPC-08, 01 (SIGHR 65260139); Assessor, CC-06, 01 (SIGHR 65260145); Assessor, CPC-06, 05 (SIGHR 65260140, 65260141, 65260142, 65260143, 65260144); Assessor Técnico, CPC-04, 02, (SIGHR 65260146, 65260147) – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO – Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGHR 65260149) – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS – Gerente, CC-08, 01 (SIGHR 65260150) – DIRETORIA DE AVALIAÇÃO – Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGHR 65260155) – DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DA OFERTA EDUCACIONAL – Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGHR 65260160) – DIRETORIA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO – Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGHR 65260164) – SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL – Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGHR 65260193); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGHR 65260176) – SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Subsecretário, CNE-02, 01 (SIGHR 65260266); Assessor, CC-08, 01 (SIGHR 65260275); Assessor, CC-06, 01 (SIGHR 65260272); Assessor, CPC-06, 01 (SIGHR 65260273) – SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO – Subsecretário, CNE-02, 01 (SIGHR 65260302); Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGHR 65260303); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGHR 65260305); Assessor, CC-06, 01 (SIGHR 65260308); Assessor, CPC-06, 02 (SIGHR 65260306, 65260307); Assessor Técnico, CPC-04, 03 (SIGHR 65260309, 65260310, 65260311) – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – Diretor, CNE-07, 01 (SIGHR 65260312); Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGHR 65260313) – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS – Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 65260314) – GERÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS – Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 65260315) – GERÊNCIA DE QUALIDADE E TESTE DE SISTEMAS – Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 65260316) – GERÊNCIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 65260317) – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES – Diretor, CPE-07, 01 (SIGHR 65260318); Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGHR 65260319) – GERÊNCIA DE SUPORTE – Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 65260320) – GERÊNCIA DE REDES – Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 65260321) – GERÊNCIA DE PRODUÇÃO – Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 65260322) – DIRETORIA DE GOVERNANÇA E PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – Diretor, CPE-07, 01 (SIGHR 65260323); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGHR 65260324) – GERÊNCIA DE GESTÃO E TRANSPARÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 65260325) – GERÊNCIA DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 65260326) – GERÊNCIA DE NEGÓCIOS E RELACIONAMENTOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 65260327) – GERÊNCIA DE PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 65260328) – DIRETORIA DE INOVAÇÃO, MÍDIAS E CONTEÚDOS DIGITAIS – Diretor, CPE-07, 01 (SIGHR 65260329); Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGHR 65260330) – GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE MÍDIAS PEDAGÓGICAS – Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 65260331) – GERÊNCIA DE CONTEÚDOS DIGITAIS EDUCACIONAIS – Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 65260332) – DIRETORIA DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS – Diretor, CPE-07, 01 (SIGHR 65260333); Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGHR 65260334) – GERÊNCIA DE COLETA DE INFORMAÇÕES – Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 65260335) – GERÊNCIA DE ESTUDO, TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS – Gerente, CC-08, 01 (SIGHR 65260336) – GERÊNCIA DE DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS E PUBLICAÇÕES – Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 65260337) – SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGHR 65260346) – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E OPERACIONAL – Assessor, CC-08, 02 (SIGHR 65260350, 65260351) – GERÊNCIA DE INSTRUTORIA – Assessor, CC-06, 02 (SIGHR 65260357, 65260358) – GERÊNCIA DE PRODUÇÃO – Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGHR 65260378) – GERÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO – Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGHR 65260380) – GERÊNCIA DE CADASTRO E ATENDIMENTO AO ALUNO – Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGHR 65260389).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.149, de 25 de agosto de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – ASSESSORIA DE GABINETE – Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CPE-04, 01; Assessor Especial, CNE-07, 04; Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CC-08, 03; Assessor, CPC-08, 01; Assessor, CC-06, 01; Assessor, CPC-06, 01; Assessor Técnico, CC-04, 02 – ASSESSORIA TÉCNICA – Chefe, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-03, 01; Assessor Especial, CPE-03, 01; Assessor Especial, CNE-04, 03; Assessor Especial, CPE-04, 01; Assessor Especial, CNE-05, 02; Assessor Especial, CNE-06, 03; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Especial, CPE-07, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CC-08, 01 – ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS – Chefe, CNE-05, 01; Assessor Especial, CPE-05, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 – ASSESSORIA PARLAMENTAR – Chefe, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01;

Assessor Especial, CNE-08, 01 – ASSESSORIA JURÍDICO – LEGISLATIVA – Assessor Especial, CNE-07, 01 – SECRETARIA EXECUTIVA – Secretário Executivo, CPE-01, 01; Assessor Especial, CPE-05, 01; Assessor Especial, CPE-07, 02; Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CC-06, 01 – SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE – Diretor, CPE-07, 01 – DIRETORIA DE INOVAÇÃO E MÍDIAS DIGITAIS – Diretor, CPE-07, 01 – GERÊNCIA DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL – Gerente, CPC-08, 01 – GERÊNCIA DE MÍDIAS PEDAGÓGICAS – Gerente, CPC-08, 01 – SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – Assessor Especial, CNE-04, 02; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CPE-06, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01 – DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DA OFERTA EDUCACIONAL – GERÊNCIA DE SUPORTE E OFERTA ÀS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PARCEIRAS – Gerente, CPC-08, 01 – DIRETORIA DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS – Diretor, CPE-07, 01 – GERÊNCIA DE COLETA DE INFORMAÇÕES – Gerente, CPC-08, 01 – GERÊNCIA DE ESTUDO E TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS – Gerente, CPC-08, 01 – GERÊNCIA DE GOVERNANÇA DE INFORMAÇÕES E TRANSPARÊNCIA DE DADOS – Gerente, CPC-08, 01 – DIRETORIA DE GESTÃO ESCOLAR – Diretor, CPE-07, 01 – GERÊNCIA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO – Gerente, CPC-08, 01 – GERÊNCIA DE COLEGIADOS – Gerente, CPC-08, 01 – SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL – Assessor Especial, CPE-03, 01; Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CPE-04, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Especial, CPE-08, 01; Assessor, CC-08, 02 – DIRETORIA DE OPERAÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – Diretor, CNE-07, 01 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS – Gerente, CPC-08, 01 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – Gerente, CPC-08, 01 – GERÊNCIA DE SUPORTE E REDE – Gerente, CPC-08, 01 – GERÊNCIA DE PRODUÇÃO – Gerente, CPC-08, 01 – SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Subsecretário, CPE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, CC-08, 01 – SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – Assessor, CC-08, 02; Assessor, CC-04, 01 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E OPERACIONAL – Assessor, CC-07, 02.

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 4º, do Decreto nº 41.149, de 25 de agosto de 2020)

1. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

1.1. GABINETE

1.1.1. ASSESSORIA DO GABINETE

1.2. ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS

1.3. ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA

1.4. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

1.5. OUVIDORIA

1.6. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

1.7. CORREGEDORIA

1.8. ASSESSORIA PARLAMENTAR

1.9. ASSESSORIA TÉCNICA

1.10. SECRETARIA EXECUTIVA

1.11. SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

1.12. SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1.13. SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

1.14. SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

1.14.1. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1.14.1.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS

1.14.1.2. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PARCEIRAS

1.14.2. DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

1.14.2.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

1.14.2.2. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

1.14.2.3. GERÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA O DESEMPENHO ESCOLAR

1.14.3. DIRETORIA DE ENSINO MÉDIO

1.14.3.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DO ENSINO MÉDIO

1.14.3.2. GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO CURRICULAR COM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

1.14.3.3. GERÊNCIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ENSINO MÉDIO

1.14.4. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

1.14.4.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

1.14.4.2. GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO CURRICULAR COM A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

1.14.4.3. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PRISIONAL	1.16.6.3. GERÊNCIA DE SUPORTE E REDE
1.14.5. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE	1.16.6.4. GERÊNCIA DE PRODUÇÃO
1.14.5.1. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO	1.17. SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E INTEGRAL
1.14.5.2. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DA SOCIOEDUCAÇÃO	1.17.1. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA
1.14.5.3. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE	1.17.1.1. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA
1.14.6. DIRETORIA DE SERVIÇOS E PROJETOS ESPECIAIS DE ENSINO	1.17.1.2. GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
1.14.6.1. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO ESCOLAR	1.17.2. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL
1.14.6.2. GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	1.17.2.1. GERÊNCIA DE ESCOLA INTEGRAL
1.14.6.3. GERÊNCIA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE APOIO À APRENDIZAGEM	1.17.2.2. GERÊNCIA DE ESCOLA ABERTA
1.14.6.4. GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE LEITURA	1.17.2.3. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PATRIMONIAL, LÍNGUA ESTRANGEIRA E ARTE - EDUCAÇÃO
1.14.7. DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS	1.18. SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
1.14.7.1. GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS	1.18.1. DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO E PESQUISA
1.14.7.2. GERÊNCIA DE FOMENTO À ATIVIDADE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EDUCACIONAL	1.18.1.1. GERÊNCIA DE PESQUISA E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
1.14.7.3. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	1.18.1.2. GERÊNCIA DE PESQUISA E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
1.14.8. DIRETORIA DE INOVAÇÃO E MÍDIAS DIGITAIS	1.18.1.3. GERÊNCIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTÃO, CARREIRA ASSISTÊNCIA, ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E EIXOS TRANSVERSAIS
1.14.8.1. GERÊNCIA DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL	1.18.2. DIRETORIA DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIAS E DOCUMENTAÇÃO
1.14.8.2. GERÊNCIA DE MÍDIAS PEDAGÓGICAS	1.18.2.1. GERÊNCIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA INOVAÇÃO, TECNOLOGIAS E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
1.15. SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	1.18.2.2. GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E LOGÍSTICA
1.15.1. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	1.19. SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
1.15.1.1. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	1.19.1. DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E APOIO AO SERVIDOR
1.15.1.2. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS COM TRANSFERÊNCIA DIRETA DE RECURSOS FEDERAIS	1.19.1.1. GERÊNCIA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
1.15.1.3. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DA DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1.19.1.1.1. NÚCLEO DE APOIO AO SERVIDOR
1.15.2. DIRETORIA DE AVALIAÇÃO	1.19.1.1.2. NÚCLEO DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO
1.15.2.1. GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	1.19.1.2. GERÊNCIA DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS
1.15.2.2. GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE REDES	1.19.2. DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
1.15.2.3. GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS	1.19.2.1. GERÊNCIA DE PAGAMENTO
1.15.3. DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DA OFERTA EDUCACIONAL	1.19.2.1.1. NÚCLEO DE CONTROLE E CONFORMIDADE DA FOLHA
1.15.3.1. GERÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO E OFERTA EDUCACIONAL	1.19.2.1.2. NÚCLEO DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS
1.15.3.2. GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.19.2.2. GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS
1.15.3.3. GERÊNCIA DE SUPORTE E OFERTA ÀS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PARCEIRAS	1.19.3. DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL
1.15.4. DIRETORIA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO	1.19.3.1. GERÊNCIA DE CADASTRO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL
1.15.4.1. GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO	1.19.3.2. GERÊNCIA DE TEMPO DE SERVIÇO
1.15.4.2. GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DA REDE PRIVADA DE ENSINO	1.19.3.3. GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
1.15.4.3. GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.19.4. DIRETORIA DE GESTÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS E TEMPORÁRIOS
1.15.4.4. GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL DO ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.19.4.1. GERÊNCIA DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO
1.15.5. DIRETORIA DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS	1.19.4.2. GERÊNCIA DE SELEÇÃO E PROVIMENTO
1.15.5.1. GERÊNCIA DE COLETA DE INFORMAÇÕES	1.19.4.3. GERÊNCIA DE GESTÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS
1.15.5.2. GERÊNCIA DE ESTUDO E TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS	1.19.4.4. GERÊNCIA DE MODULAÇÃO DE PESSOAS
1.15.5.3. GERÊNCIA DE GOVERNANÇA DE INFORMAÇÕES E TRANSPARÊNCIA DE DADOS	1.20. SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.15.6. DIRETORIA DE GESTÃO ESCOLAR	1.20.1. DIRETORIA DE EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
1.15.6.1. GERÊNCIA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO	1.20.1.1. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
1.15.6.2. GERÊNCIA DE COLEGIADOS	1.20.1.2. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.16. SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL	1.20.1.3. GERÊNCIA DE CONTROLE CONTÁBIL
1.16.1. DIRETORIA DE ARQUITETURA	1.20.1.4. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
1.16.1.1. GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E VISTÓRIAS	1.20.2. DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
1.16.1.2. GERÊNCIA DE ORÇAMENTO DE OBRAS	1.20.2.1. GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS FEDERAIS E DISTRITAIS
1.16.2. DIRETORIA DE ENGENHARIA	1.20.2.2. GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DESCENTRALIZADOS
1.16.2.1. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	1.20.3. DIRETORIA DE CONTRATOS, TERMOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS
1.16.2.2. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	1.20.3.1. GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
1.16.3. DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.20.3.2. GERÊNCIA DE CONTRATOS E TERMOS
1.16.3.1. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO ALIMENTAR	1.20.4. DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
1.16.3.2. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.20.4.1. GERÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS
1.16.3.3. GERÊNCIA DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.20.4.2. GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
1.16.4. DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	1.20.4.3. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
1.16.4.1. GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	1.20.4.4. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
1.16.4.2. GERÊNCIA DE SAÚDE DO ESTUDANTE	1.20.5. DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
1.16.5. DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.20.5.1. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
1.16.5.1. GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.20.5.2. GERÊNCIA DE GESTÃO PROCESSUAL E DE ARQUIVO
1.16.5.2. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.20.5.3. GERÊNCIA DE FROTA DE VEÍCULOS
1.16.6. DIRETORIA DE OPERAÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.20.6. DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E SERVIÇOS GRÁFICOS
1.16.6.1. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS	1.20.6.1. GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO
1.16.6.2. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	1.20.6.2. GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GRÁFICOS
	1.20.7. DIRETORIA DE LICITAÇÕES
	1.21. SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
	1.21.1. COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E OPERACIONAL
	1.21.1.1. DIRETORIA PEDAGÓGICA
	1.21.1.1.1. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

1.21.1.1.2. GERÊNCIA DE INSTRUTORIA
1.21.1.2. DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
1.21.1.2.1. GERÊNCIA DE PRODUÇÃO
1.21.1.2.2. GERÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO
1.21.1.2.3. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO TÉCNICA
1.21.1.3. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
1.21.1.3.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
1.21.1.3.2. GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO CURRICULAR COM O ENSINO MÉDIO E COM A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
1.21.2. COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
1.21.2.1. DIRETORIA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO
1.21.2.1.1. GERÊNCIA DE CADASTRO E ATENDIMENTO AO ALUNO
1.21.2.1.2. GERÊNCIA DE BENEFÍCIO SOCIAL
1.21.2.1.3. GERÊNCIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS
1.21.2.2. DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
1.21.2.2.1. GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
1.21.2.2.2. GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL
1.21.2.2.3. GERÊNCIA DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS
1.22. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO
1.22.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO
1.22.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1.22.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
1.22.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS
1.22.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.23. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZILÂNDIA
1.23.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO
1.23.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1.23.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
1.23.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS
1.23.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.24. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA
1.24.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO
1.24.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1.24.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
1.24.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS
1.24.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.25. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA
1.25.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO
1.25.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1.25.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
1.25.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS
1.25.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.26. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ
1.26.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO
1.26.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1.26.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
1.26.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS
1.26.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.27. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE
1.27.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO
1.27.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1.27.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
1.27.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS
1.27.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.28. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTA
1.28.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO
1.28.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1.28.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
1.28.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS
1.28.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.29. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO
1.29.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO
1.29.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1.29.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
1.29.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS
1.29.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.30. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA
1.30.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO
1.30.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1.30.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL

1.30.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS
1.30.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.31. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA
1.31.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO
1.31.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1.31.3. UNIDADE REGIONAL INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
1.31.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS
1.31.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.32. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ
1.32.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO
1.32.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1.32.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
1.32.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS
1.32.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.33. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA
1.33.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO
1.33.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1.33.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
1.33.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS
1.33.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.34. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO
1.34.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO
1.34.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1.34.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
1.34.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS
1.34.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.35. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS
1.35.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO
1.35.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1.35.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
1.35.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS
1.35.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 41.150, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a realização do Roland-Garros Junior Wildcard Series By Oppo, evento oficial da Confederação Brasileira de Tênis - CBT, no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização da etapa 2020 do Roland-Garros Junior Wildcard Series, evento oficial da Confederação Brasileira de Tênis - CBT, no Distrito Federal.

Parágrafo único. Ficam excetuadas as suspensões de que tratam os incisos I e II, do art. 2º, do Decreto nº 40.939, de 02 de julho de 2020, para realização do evento de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º Para a realização do evento de que trata este Decreto deverão ser observados todos os protocolos e medidas de segurança gerais estabelecidos no art. 5º, do Decreto nº 40.939, de 02 de julho de 2020.

Art. 3º Além dos protocolos e medidas de segurança gerais de que trata o art. 2º, a realização do evento fica condicionada ao atendimento, cumulativamente, dos protocolos e medidas de segurança específicos, constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL a fiscalização das disposições deste Decreto, em conjunto com a atuação das fiscalizações tributária, de defesa do consumidor, da vigilância sanitária e das forças policiais do Distrito Federal.

Art. 5º As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

Parágrafo único. A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

I - às penas previstas no art. 10, da Lei federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

II - à incidência de crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268, do Código Penal;

III - à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública gerado pela pandemia de COVID-19;

IV - à interdição total ou parcial do evento pelos órgãos de fiscalização.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer editar normas complementares necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de agosto de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

PROTOCOLOS E MEDIDAS DE SEGURANÇA ESPECÍFICOS

1. Fica vedada a presença de público durante os jogos.
2. Os treinos e partidas só serão permitidos após todos os atletas e demais profissionais envolvidos serem submetidos a exames prévios de COVID-19.
3. Todos os equipamentos utilizados e todos os ambientes da quadra devem ser limpos e desinfetados antes e após os treinos e jogos.
4. Os jogadores devem chegar ao local próximo ao horário dos treinos e partidas, já vestidos e preparados, saindo imediatamente após os treinos e partidas.
5. É proibido o uso de vestiários.
6. Somente o atleta e um acompanhante, além da equipe do evento, devidamente credenciados, podem acessar o local dos jogos.
7. É obrigatório o uso de toalhas e papéis descartáveis antes, durante e após as partidas.
8. Deverá ser disponibilizado álcool em gel para todos os profissionais.
9. Deverão ser disponibilizados tapetes higiênicos e totens de álcool em gel durante todo o evento.
10. Árbitros, funcionários e demais pessoas que tiverem contato com atletas e acompanhantes deverão utilizar máscaras de proteção facial, face-shield e luvas.
11. Todos os envolvidos nos treinos e nas partidas devem ser submetidos à verificação de temperatura e de proteção individual na entrada do local.
12. A área de serviço deverá ter, no mínimo, 02 (dois) metros entre a equipe e o atleta, além de proteção plástica ao longo de todo o seu comprimento.
13. Os jogadores devem trocar de lado na quadra por lados opostos, mantendo a distância mínima de 02 (dois) metros entre todos.
14. É proibido o compartilhamento de bancos, cadeiras, alimentos, bebidas e qualquer tipo de materiais entre os atletas.
15. Todas as bebidas e alimentos usados durante o evento devem ser industrializados e disponibilizados em embalagens individuais.
16. É proibido o aquecimento de rede.
17. Profissionais ou pessoas com doenças crônicas não deverão participar das partidas e treinos.
18. Fica vedado aperto de mãos ou qualquer outro contato físico entre os atletas antes, durante ou depois da partida.
19. Durante o evento, todos os atletas e demais pessoas envolvidas deverão ficar hospedados em quartos individuais.
20. Todas as refeições feitas no hotel serão realizadas individualmente, em local reservado ou no quarto individual.
21. O deslocamento dos atletas e demais envolvidos entre o hotel e o local do evento será feito por veículos de passeio com, no máximo, 02 (dois) passageiros por veículo, observando o distanciamento.
22. Somente será permitido o acesso de no máximo 20 (vinte) profissionais de mídia ao local do evento durante os treinos ou jogos, que deverão utilizar máscara durante toda a permanência, e posicionar-se mantendo a distância mínima de 02 (dois) metros entre si e entre outras pessoas envolvidas no treino ou partida.
23. Nenhum profissional de mídia poderá ter contato com atletas, árbitros e demais envolvidos no evento.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEN DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 16, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e a ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.725 de 19 de março de 2019, Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019 c/c Decreto nº 40.335, de 20 de dezembro de 2019 e com fundamento no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e

Considerando a finalização das obras de revitalização e requalificação dos espaços reservados às lojas da Galeria dos Estados;

Considerando a necessidade de licitação dos espaços desocupados conforme disposto na legislação em vigor; resolvem:

Art. 1º Tomar público a ocupação oficial das lojas pares e ímpares da Galeria dos Estados conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º As lojas desocupadas e disponíveis serão objeto de licitação a ser implementada pela Secretaria de Estado de Governo, por meio da Secretaria Executiva das Cidades - SECID em conjunto com a Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília - UARB e a Administração Regional do Plano Piloto - RA-I.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário Executivo das Cidades

ILKA TEODORO
Administradora Regional do Plano Piloto

ANEXO I

LOJAS PARES					
Nº DA LOJA	METRAGEM	NOME FANTASIA	PERMISSIONÁRIO	Nº TERMO DE PERMISSÃO DE USO	OBSERVAÇÃO
04 06 e	37,66 M²	ESTAÇÃO DO CAFE	RONE CARLOS DE OLIVEIRA MACHADO	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 05/2017	
8	GDF	GDF	GDF	GDF	RETOMADA
10	GDF	GDF	GDF	GDF	DESOCUPADA
12	18 M²	CASA DE PESCA TUCUNARÉ	DORA VIVIANA GONZALES	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 49/2013 e 26/2017	
14	18,89 M²	UM TOQUE A MAIS	JOSENILDA SAMPAIO LEITE	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 70/2014 e 17/2017	
16	DEMOLIDA METRO	DEMOLIDA METRO	DEMOLIDA METRO	DEMOLIDA METRO	DEMOLIDA METRO
18	DEMOLIDA METRO	DEMOLIDA METRO	DEMOLIDA METRO	DEMOLIDA METRO	DEMOLIDA METRO
20	DEMOLIDA METRO	DEMOLIDA METRO	DEMOLIDA METRO	DEMOLIDA METRO	DEMOLIDA METRO
22	23,62 M²	BELGANI LIVRARIA	GABRIEL BARBOSA QUEIROIS MELO	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 59/2013 e 23/2017	
24	RETOMADA	RETOMADA	RETOMADA	RETOMADA	RETOMADA
26	18 M²	FRANCAÇADOS	ROSA CÂNDIDA DA CUNHA	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 76/2014 E 34/2017	
28	18,83 M²	SALÃO METRÔ	MARIA LEONICE BARBOSA/RAFAEL BARBOSA ARRAIS	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 07/2017	
30	DESOCUPADA	DESOCUPADA	DESOCUPADA	DESOCUPADA	DESOCUPADA
32	18 M²	OFICINA DA BELEZA	JOSE PEDROSA GOMES	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 67/2013 e 30/2017	
34	18,80 M²	ALVORADA CEARENSE	PEDRO LEONCIO DE ARAUJO	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 02/2017	
36	GDF	GDF	GDF	GDF	DEVOLVIDA
38	GDF	GDF	GDF	GDF	RETOMADA
40	18 m²	PORÃO 40	RAIMUNDA GOMES EVANGELISTA	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 92/2014 E 08/2017	
42	18,04 M²	JOSINO CABELEREIRO	JOSINO ALVES EVANGELISTA	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 28/2017	
44	MUDANÇA DEFINITIVA LOJA ORIGEM: 45	FLORICULTURA SANTA RITA	NELSON TOKUNOBU YOSHIMINE	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 27/2017	
46	RETOMADA	RETOMADA	RETOMADA	RETOMADA	RETOMADA
48	18,04 M²	PAPELARIA FLECHA	LAERCIO MOURA JUNIOR	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 10/2017	
50	18,04 M²	NYLL	NYLBERTSON LOPES LIMA	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 11/2017	
52/54	36,08 M²	THE DARK	MARCONI PINHEIRO LEAL	TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 198/91 E 12/2017	
56	18,11 M²	JÓIAS COPACABANA	ELISEU MOREIRA LIMA	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 25/2017	
58	DESOCUPADA	DESOCUPADA	DESOCUPADA	DESOCUPADA	DESOCUPADA
60	18 M²	ÓTICA LUNETTIER	WALCIMARA SANTIAGO ROCHA	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 119/2013 E 14/2017	
62	GDF	GDF	GDF	GDF	DEVOLVIDA
64	GDF	GDF	GDF	GDF	DEVOLVIDA
66	MUDANÇA DEFINITIVA LOJA ORIGEM: 67	FRUTA PÃO	LETICIA TORRES GONZAGA	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 79/2013 e 31/2017	
68	17,26 M²	NYLL	SONIA LOPES LIMA GONÇALVES	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 22/2017	
70/72	40 M²	RESTAURANTE SANCHO PANÇA	DAVID LECHTIG GARCIA	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 45/2013 E 15/2017	
74	MUDANÇA DEFINITIVA LOJA ORIGEM: 69	WPAPER	WESLEY COSTA DA NOBREGA	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 21/2017	

76	MUDANÇA DEFINITIVA LOJA ORIGEM: 71	PARIS JÓIAS	ABILIO ANTONIO DE OLIVEIRA	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 30/2013 e 32/2017	
78	MUDANÇA DEFINITIVA LOJA ORIGEM: 53	PÃO DE QUEIJO	ÉDIAS MARIA PEIXOTO	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 08/2017	
LOJAS IMPARES					
Nº DA LOJA	METRAGEM	NOME FANTASIA	PERMISSIONÁRIO	Nº TERMO DE PERMISSÃO DE USO	DECLARAÇÃO
1	DEMOLIDA METRO	DEMOLIDA	DEMOLIDA METRO	DEMOLIDA METRO	DEMOLIDA METRO
3	GDF	GDF	GDF	GDF	RETOMADA
5	GDF	GDF	GDF	GDF	RETOMADA
07 e 09	SEM INFORMAÇÃO	VILA RICA JEANS	OLIVEIROS DE ALMEIDA GRILLI FILHO	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 16/2017	
11	RETOMADA	RETOMADA	RETOMADA	RETOMADA	RETOMADA
13	20 M²	GOSTO CAIPIRA	LEDAN RODRIGUES DOS SANTOS	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 06/2017	
15	36,98 M²	RAIO DE SOL	MARIA DAS NEVES MONTEIRO GAMA COELHO	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 18/2017	
17	36,98 M²	DHUOMO	MARIA DAS NEVES MONTEIRO GAMA COELHO	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 18/2017	
19	24,77 M²	VIA GLAMOUR	ELIZETE DE OLIVEIRA SOUZA	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 19/2017	
21	23,90 M²	EMPÓRIO CARMELO	FERNANDO CUNHA FREITAS	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 75/2014 e 20/2017	
23	RETOMADA	RETOMADA	RETOMADA	RETOMADA	RETOMADA
25	GDF	GDF	GDF	GDF	RETOMADA
27	GDF	GDF	GDF	GDF	RETOMADA
29	17,98 M²	LE BIJOUX	MARISSOL HIROMI TAKANO	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 01/2017	
31	RETOMADA	RETOMADA	RETOMADA	RETOMADA	RETOMADA
33	RETOMADA	RETOMADA	RETOMADA	RETOMADA	RETOMADA
35	17,98 M²	EMPÓRIO PILOTO	TEREZA ISHIE	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 04/2017	
37		ENGRAXATE			
39	19 M²	LOTERIA CONCERTO ACESSÓRIOS DE CELULAR	TANIA VENANCIO OLIVEIRA	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 136/2014 e 29/2017	
41			TANIA VENANCIO OLIVEIRA		
43		CHAVEIRO	EDIMILTON FERNANDES MIRANDA	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 81/2011 - QUIOSQUE	
45	DESOCUPADA	DESOCUPADA	DESOCUPADA	DESOCUPADA	MUDANÇA LADO PAR LOJA 44 - FLORICULTURA
47	GDF	GDF	GDF	GDF	RETOMADA
49	GDF	GDF	GDF	GDF	RETOMADA
51	DESOCUPADA	DESOCUPADA	DESOCUPADA	DESOCUPADA	MUDANÇA PARA LOJA 53 - DELA'S
53	MUDANÇA DEFINITIVA LOJA ORIGEM: 51	DELA'S	MADALENA MARIA PINHEIRO LEAL	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 35/2017	MUDANÇA LADO PAR LOJA 78 - PÃO DE QUEIJO
55	RETOMADA	RETOMADA	RETOMADA	RETOMADA	RETOMADA
57/59	36 M²	BIG BIFE	MARIZETE BARBOSA OLIVEIRA ANDRADE	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 13/2017	
61	RETOMADA	RETOMADA	RETOMADA	RETOMADA	RETOMADA

63	18 M²	AGENDA CONVENIÊNCIAS	ALMIRA LUCAS MENDES	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 032/2013 e 24/2017	
65	RETOMADA	RETOMADA	RETOMADA	RETOMADA	RETOMADA
67	DESOCUPADA	DESOCUPADA	DESOCUPADA	DESOCUPADA	MUDANÇA DEFINITIVA P/LADO PAR LOJA 66 - FRUTAPÃO
69	DESOCUPADA	DESOCUPADA	DESOCUPADA	DESOCUPADA	MUDANÇA DEFINITIVA P/LADO PAR LOJA 74 - WPAPER
71	DESOCUPADA	DESOCUPADA	DESOCUPADA	DESOCUPADA	MUDANÇA DEFINITIVA P/LADO PAR LOJA 76 - PARIS JÓIAS
73	17,27 M²	NOSSA CASA	ANA LÚCIA ANDRADE TORRES	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 34/2017	
75	RETOMADA	RETOMADA	RETOMADA	RETOMADA	RETOMADA
77	RETOMADA	RETOMADA	RETOMADA	RETOMADA	RETOMADA
BOX 81	BOX DESATIVADO REALOCAR NA LOJA 43	CHAVEIRO	EDIMILTON FERNANDES DE MIRANDA	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 81/2011 - QUIOSQUE	

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 42, do Decreto 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 87, publicada no DODF nº 174, de 09/09/2015, e suas posteriores alterações que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Região Administrativa/RA-XVI, determina o seguinte:

Art. 2º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Ordem de Serviço nº 24, de 09 de julho de 2020, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2020;

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir de 21/08/2020;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 22 DE JUNHO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar possíveis irregularidades na contratação e execução de obras apontadas nos autos do Processo – SEI nº 00480-00002558/2019-74, conforme Tomada de Contas Anual da Administração Regional do Riacho Fundo II – RA XXI, referente ao exercício de 2016.

Art. 2º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos em processo criado no Sistema Eletrônico de Informação - SEI especificamente para a Sindicância nº 05/2020 e sob a condução da Comissão Permanente de Sindicância desta Administração Regional, criada por meio da Ordem de Serviço nº 34 de 18 de junho de 2019, publicada DODF Nº 129 de 11 de Julho de 2019.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação, de no mínimo, 1 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do Relatório conclusivo.

Art. 5º Determinar a entrega em tempo hábil de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no Artigo anterior.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 06/2020

ASSUNTO: Credenciamento de Técnico habilitado pelo fabricante para realizar intervenção em equipamentos ECF.

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no Decreto nº 35.565/2014, CONSIDERANDO as atividades previstas no artigo 68 do Decreto nº 35.565/2014;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 76 e 77 da Portaria nº 799, de 30/12/1997;
CONSIDERANDO o que consta do processo SEI nº 00040-00006730/2020-27 e a análise do servidor, conforme delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 68/2018; Declara:

Art. 1º Fica credenciada a empresa NCR Brasil Tecnologia e Serviços em Automação Ltda., estabelecida no SIA Trecho 3, Lotes 2010/2020, salas 102 e 103 - Brasília-DF, CF/DF 0795969000287, CNPJ/MF 32766379000808, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais ECF da Marca Epson.

Nome, CPF e Cédula de Identidade do Técnico habilitado a realizar intervenções:

IVANDRO BEZERRA DE SOUZA, CPF ***570811**, CI 15***60 SSP/DF.

Equipamento especificado por Modelo e Ato de Homologação, para toda versão de software básico:

TM-H6000 FBII, 01/2011; TM-T88 FBII, 05/2011; TM-T81 FBII, 03/2011.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2020

ANA MARIA DE LIMA RODRIGUES

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS

DESPACHO DA GERENTE

Em 24 de agosto de 2020

A GERENTE DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve: TORNAR SEM EFEITO o Edital Nº 05, de 04 de maio de 2020, em nome Francisco José Machado Cardoso, CPF ***.058.121-**, publicado no DODF nº 85, de 07 de maio de 2020, pág. 39.

FABÍOLA CRISTINA VENTURINI

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 626, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Gestão da Informação no âmbito da SES-DF com os seguintes objetivos:

I – Fortalecer os processos de organização, de análise, de julgamento e de tomada de decisão;

II – Alinhar os conceitos e terminologias inerentes ao processo de Gestão da Informação;

III – Mapear as necessidades de organização, de validação, de usos e de disponibilização de Informações Estratégicas para a Gestão do SUS do Distrito Federal;

IV – Estabelecer os fluxos e as responsabilidades dos níveis de gestão no que refere a gestão das Informações Estratégicas em Saúde;

V – Qualificar as normas para organização e acesso às Informações Estratégicas em Saúde;

VI – Atender as legislações federais e distritais referentes à disponibilização de dados e informações no âmbito da gestão da saúde;

VII – Promover a Transparência Ativa no SUS do Distrito Federal.

Art. 2º Definir como unidade gestora da Política de Gestão da Informação a SUPLANS, por intermédio da Diretoria de Gestão de Informações Estratégicas (DGIE).

Art. 3º São responsabilidades da unidade gestora:

I - Coordenar a elaboração e validação dos processos e fluxos para organização da Informação Estratégica em Saúde;

II - Disponibilizar informações de saúde estratégicas, confiáveis, fidedignas, relevantes, precisas, seguras e tempestivas;

III - Atuar de forma integrada com todos os níveis de gestão da SES-DF para disseminar a Política de Gestão da Informação;

IV - Subsidiar a organização das informações estratégicas da rede regionalizada e hierarquizada no âmbito do SUS DF;

V - Proporcionar aos cidadãos o acesso às informações relativas à organização das ações e serviços no âmbito do SUS do Distrito Federal;

VI - Promover a transparência ativa, contribuindo para o exercício do controle social no SUS.

Art. 4º Estabelecer que as Informações Estratégicas em Saúde sejam disponibilizadas em plataforma web, sob a gestão da SUPLANS/DGIE.

Art. 5º Determinar que todas as iniciativas locais de gestão ou de publicação das Informações Estratégicas em Saúde sejam, obrigatoriamente, comunicadas oficialmente à SUPLANS/DGIE para análise, aprovação e acompanhamento técnico, para dirimir duplicidades e divergências. Processo SEI nº 00060-00348920/2020-44.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 421, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, considerando as atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso I, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, considerando a Portaria Nº. 280, de 22 de abril de 2019, publicada no DODF nº 100 de 29 de maio de 2019, página 8, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 517, de 11 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 217 de 13/11/2019, página 18, que trata da designação de substituição de chefia de Supervisores de Enfermagem, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Processo SEI 00060-00460340/2019-91.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 10, de 06 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 5 de 08/01/2020, página 17, que trata da designação de substituição de chefia de Supervisores de Enfermagem, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Processo SEI 00060-00352773/2019-73.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 36, de 21 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 17 de 24/01/2020, página 25, que trata da designação de substituição de chefia de Supervisores de Enfermagem, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Processo SEI 00060-00019398/2020-96.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 65, de 05 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 27 de 07/02/2020, página 17, que trata da designação de substituição de chefia de Supervisores de Enfermagem, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Processo SEI 00060-00040471/2020-99.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 89, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 41 de 03/03/2020, página 25, que trata da designação de substituição de chefia de Supervisores de Enfermagem, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Processo SEI 00060-00064934/2020-16.

ALCIONE PIMENTEL BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de agosto de 2020

Processo: 00080-00030373/2019-35 Interessado: Escola Técnica Residência Saúde Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI/GDF nº 00080-00030373/2019-35, HOMOLOGO o PARECER Nº 67/2020-CEDF, de 4 de agosto de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) autorizar a expansão da oferta dos cursos técnicos de nível médio, abaixo elencados por eixo tecnológico, no polo de apoio presencial, na modalidade a distância, da Escola Técnica Residência Saúde, situado no SGAS, Quadra 603, Conjunto C, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, mantida por Teixeira & Araújo Eventos e Cursos LTDA-EPP, CNPJ/MF sob o nº 08.018.817/0001-07, situada na Av. Fernandes Lima, nº 910, Bairro Pitanguiinha, Maceió - Alagoas: - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde: 1. Técnico em Enfermagem; 2. Técnico em Saúde Bucal; 3. Técnico em Agente Comunitário de Saúde; 4. Técnico em Vigilância em Saúde; 5. Técnico em Estética; 6. Técnico em Prótese Dentária; 7. Técnico em Gerência em Saúde; 8. Técnico em Equipamentos Biomédicos; 9. Técnico em Imobilizações Ortopédicas; 10. Técnico em Radiologia; 11. Técnico em Imagem Pessoal; 12. Técnico em Reabilitação de Dependentes Químicos; - Eixo Tecnológico Produção Industrial: 1. Técnico em Biotecnologia; - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios: 1. Técnico em Qualidade; 2. Técnico em Transações Imobiliárias; 3. Técnico em Vendas; 4. Técnico em Comércio Exterior; 5. Técnico em Recursos Humanos; 6. Técnico em Logística; - Eixo Tecnológico Segurança: 1. Técnico em Segurança do Trabalho; - Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer: 1. Técnico em Guia de Turismo; 2. Técnico em Restaurante e Bar; 3. Técnico em Hospedagem; 4. Técnico em Eventos; - Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design: 1. Técnico em Modelagem do Vestuário; 2. Técnico em Rádio e Televisão; - Eixo Tecnológico Produção Industrial: 1. Técnico em Petróleo e Gás; 2. Técnico em Construção Naval; 3. Técnico em Açúcar e Alcool; - Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social: 1. Técnico em Multimeios Didáticos; 2. Técnico em Infraestrutura Escolar; 3. Técnico em Alimentação Escolar; 4. Técnico em Secretaria Escolar; - Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais: 1. Técnico em Eletrônica; 2. Técnico em Eletrotécnica; 3. Técnico em Mecânica; 4. Técnico em Refrigeração e Climatização; 5. Técnico em Soldagem; - Eixo Tecnológico Infraestrutura: 1. Técnico em Edificações; - Eixo Tecnológico Informação e Comunicação: 1. Técnico em Informática; - Eixo Tecnológico Recursos Naturais: 1. Técnico em Mineração; 2. Técnico em Agronegócio; 3. Técnico em Agricultura; b) determinar à mantenedora da Escola Técnica Residência Saúde a regularização dos estudos dos alunos irregularmente matriculados nos cursos ora autorizados junto ao Conselho Estadual de Educação de Alagoas; c) determinar

ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal as providências necessárias, no prazo de 1 (um) ano, para a realização de avaliação de especialista e emissão de parecer, por eixo tecnológico, para os cursos ora aprovados que não mereceram a devida apreciação ou aprovação deste profissional; d) determinar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que providencie visitas in loco, no prazo de 1 (um) ano, para constatar a efetividade das eventuais adequações apontadas nos pareceres dos especialistas com posterior envio de relatório substanciado ao Conselho de Educação do Distrito Federal, para posterior deliberação; e) encaminhar o presente parecer, após sua homologação, ao Conselho Estadual de Educação de Alagoas e ao interessado para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço Nº 212, de 20 de agosto de 2020, publicado no DODF Nº 159, sexta - feira 21 de agosto de 2020 Pág. 17.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea “b”, 25 da Portaria nº 134/2012: “Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade.”

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA a prestação de contas da unidade escolar a seguir listada, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APAM DO CIL DO GAMA; Processo: 00080-00033737/2017-77; Exercício: 2017 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CAIC ANÍSIO TEIXEIRA DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00030096/2017-07; Exercício: 2017 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 61 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00029261/2017-70; Exercício: 2017 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 62 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00029014/2017-73; Exercício: 2017 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DA EC 09 DO GAMA; Processo: 00080-00029088/2017-18; Exercício: 2017 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 21 DO GAMA; Processo: 00080-00029074/2017-96; Exercício: 2017 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 22 DO GAMA; Processo: 00080-00028188/2017-19; Exercício: 2017 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 11 DO GAMA; Processo: 00080-00031312/2017-23; Exercício: 2017 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL 08 DO GAMA; Processo: 00080-00028558/2017-18; Exercício: 2017 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APAM DO CEM INTEGRADO DO GAMA; Processo: 00080-00028666/2017-91; Exercício: 2017 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF TAMANDUÁ; Processo: 00080-00028376/2017-47; Exercício: 2017 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: Caixa Escolar do CED Casa Grande; Processo: 00080-00035650/2017-34; Exercício: 2017 / Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 04 do Paranoá; Processo: 00080-00029908/2017-63; Exercício: 2017 / Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Alto Interlagos; Processo: 00080-00029583/2017-19; Exercício: 2017 / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 03 de Planaltina; Processo: 00080-00045421/2017-28; Exercício: 2017 / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CLASSE 05 DE PLANALTINA; Processo:

00080-00063681/2018-66; Exercício: 2017 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO CRUZEIRO; Processo: 00080-00049020/2017-47; Exercício: 2017 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 108 SUL; Processo: 00080-00048052/2017-25; Exercício: 2017 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM ESCOLA CLASSE 111 SUL; Processo: 00080-00041184/2017-26; Exercício: 2017 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 209 SUL; Processo: 00080-00066831/2017-11; Exercício: 2017 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 45 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00032937/2017-11; Exercício: 2017 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 16 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00028616/2017-11; Exercício: 2017 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil 03 de Taguatinga; Processo: 00080-00029265/2017-58; Exercício: 2017 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00028623/2017-13; Exercício: 2017 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 16 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00030280/2017-49; Exercício: 2017 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 03 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00029139/2017-01; Exercício: 2017 / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 414 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00036376/2017-11; Exercício: 2017 / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 519 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00115767/2018-81; Exercício: 2017 / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 510 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00037305/2017-35; Exercício: 2017 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APAM DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00063318/2017-60; Exercício: 2017.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

RECOMENDAÇÃO Nº 2/2020 – CEDF, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre o planejamento pedagógico e administrativo para a retomada das atividades presenciais e continuidade das práticas pedagógicas remotas que se fizerem necessárias, com o intuito de minimizar o impacto decorrente da Pandemia COVID-19, em complementação à Recomendação Nº 1/2020-CEDF.

O CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a possibilidade de retorno às atividades escolares presenciais, que deverão estar repletas de cautelas e cuidados sanitários, mas também atentas aos aspectos pedagógicos, bem como da possibilidade da continuidade das atividades não presenciais em conjunto com possíveis atividades presenciais, respeitadas a autonomia das instituições educacionais das redes de ensino pública e privada de ensino do Distrito Federal, no contexto da COVID-19;

Considerando a Recomendação nº 1/2020-CEDF, de 21 de maio de 2020, que dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar, os planejamentos pedagógico e administrativo e o cômputo de atividades não presenciais, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, com o intuito de minimizar o impacto decorrente da Pandemia COVID-19, nas aprendizagens, assim como todos os Considerandos e legislação nela contida;

Considerando o Decreto Distrital nº 40.939, de 2 de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus e dá outras providências;

Considerando a Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, que estabelece as medidas a serem observadas, visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho;

Considerando o Parecer nº 11/2020-CNE/CP, de 7 de julho de 2020, que apresenta Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia;

Considerando a Recomendação nº 3/2020 PROEDUC, de 24 de abril de 2020, que recomenda a adoção de providências, orientação e divulgação de medidas preventivas em ambiente escolar; Plano de segurança sanitária, para o retorno das aulas presenciais nas escolas do DF; Implementação de medidas de proteção da comunidade escolar; Fornecimento de materiais necessários à higienização e proteção; Distanciamento mínimo necessário; Educação sanitária; Transparência; e Contenção da propagação da COVID-19;

Considerando a importância da formulação de planos capazes de oferecer respostas educativas coerentes e efetivas para assegurar o direito de todos à educação;

Considerando as limitações de planejamento para a implementação de atividades não presenciais ao longo do período de isolamento social que afetam de modo desigual as oportunidades de aprendizagem dos estudantes;

Considerando as desigualdades educacionais, as diferenças de possibilidades de apoio dos familiares, as diferenças entre as redes e instituições educacionais de apoiar remotamente a aprendizagem de seus estudantes, as diferenças observadas entre os estudantes em sua resiliência, motivação, organização, disciplina e habilidades para aprender de forma autônoma, as diferenças entre os estudantes que têm acesso ou não à internet e/ou aqueles que não têm oportunidades de acesso às atividades síncronas ou assíncronas;

Considerando a necessidade de formação continuada e atualização do corpo docente para lidar com as ferramentas e tecnologias educacionais para desenvolver atividades remotas;

Considerando o planejamento de volta às aulas que deve prever três frentes: o acolhimento; as avaliações diagnósticas para identificar os níveis de aprendizagem dos estudantes; e o planejamento de intervenções; a reorganização do espaço físico e adoção das medidas de higiene necessárias para evitar a contaminação pelo novo Coronavírus, causador da COVID-19;

Considerando que a ausência de interação entre estudantes e docentes rompe o processo historicamente constituído de ensino e de aprendizagem;

Considerando a possibilidade de aumentar as taxas de abandono escolar;

Considerando que docentes e colaboradores técnico-administrativos e pedagógicos da instituição educacional poderão enfrentar situações excepcionais na sua atenção, bem como aos estudantes e respectivas famílias;

Considerando a necessidade de retorno presencial com segurança, atendendo ao senso coletivo da comunidade escolar, resolve:

Art. 1º Ratificar a Recomendação nº 1/2020-CEDF, com destaque para alguns aspectos gerais, dos quais se registram:

I - a autorização para o retorno das atividades presenciais é de competência do Governo do Distrito Federal;

II - as atividades remotas devem ser planejadas pelas instituições educacionais, em conjunto com as atividades presenciais, para a complementação da carga horária letiva mínima legal a ser cumprida;

III - a organização do calendário escolar é facultada à instituição educacional, com vistas à possibilidade do retorno gradual às atividades pedagógicas presenciais, assim como a flexibilização entre momentos presenciais e remotos, observado o número limitado de estudantes por sala de aula, nos momentos presenciais, com a divisão em subturmas, redistribuição e reorganização dos horários; a organização de dias de atendimento presencial aos estudantes, bem como de suas famílias;

IV - o acolhimento e reintegração do convívio pleno dos docentes, estudantes e suas famílias, devem ser previstos como forma de superar os impactos psicológicos do longo período de isolamento social;

V - os programas de formação de docentes e demais funcionários devem ser oportunizados, observada a preparação socioemocional para o enfrentamento de situações excepcionais na atenção aos estudantes e respectivas famílias;

VI - a formação de docentes para as atividades não presenciais e o uso de métodos inovadores e tecnologias de apoio ao docente devem ser oportunizados;

VII - o acesso às tecnologias digitais de informação e comunicação para construção das atividades pedagógicas não presenciais deve ser viabilizado aos docentes, sempre que a opção da instituição assim o exigir;

VIII - a realização de reuniões pedagógicas ou administrativas, entre outros eventos, sempre que possível, deve ocorrer em ambiente mediado por tecnologia de informação e comunicação;

IX - o replanejamento curricular deve ser realizado, visando às aprendizagens essenciais previstas na Base Nacional Comum Curricular - BNCC;

X - o fomento da aprendizagem deve, no processo de ensino, atender aos estudantes de forma mista, entre presencial e remota, observado o interesse familiar;

XI - a avaliação diagnóstica de cada estudante deve ser realizada, por meio da observação do desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas não presenciais;

XII - todas as atividades pedagógicas não presenciais devem ser sistematizadas e registradas, para fins de comprovação de composição de carga horária por meio do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

XIII - o cômputo da carga horária não presencial deve ser aferido, também, a partir das atividades desenvolvidas e ou entregues, no caso das relacionadas aos planejamentos de estudo encaminhados pela instituição educacional;

XIV - a devida orientação e participação da comunidade escolar devem ser promovidas antes do retorno às atividades presenciais;

XV - o estabelecimento de programas/campanhas de orientação quanto aos cuidados sanitários deve ser proporcionado;

XVI - a devida informação aos discentes, docentes e demais profissionais que fazem parte do grupo de risco que não devem comparecer às atividades presenciais deve ser divulgada, observada as orientações necessárias quanto às atividades remotas a serem realizadas;

XVII - pelo menos um canal de comunicação, telefone, e-mail ou aplicativo, para informes e dúvidas, deve ser divulgado pela instituição educacional.

Art. 2º Recomendar às redes de ensino pública e privada do Sistema de Ensino do Distrito Federal que possibilitem:

I - a escolha aos pais e/ou responsáveis quanto ao encaminhamento dos estudantes às atividades pedagógicas presenciais, permanecendo com as atividades remotas, sem prejuízo da organização curricular;

II - um canal de comunicação, estruturado pela instituição educacional, não presencial - tais como telefone, e-mail e/ou aplicativos diversificados - para informes e esclarecimentos de dúvidas pedagógicas e administrativas;

III - a revisão das métricas e critérios de avaliação formativa com foco nos objetivos de aprendizagem efetivamente cumpridos;

IV - a identificação dos critérios avaliativos das atividades realizadas de forma remota, para todos os estudantes, independentemente da necessidade individual ou familiar, para fins de validação das aprendizagens e registro no histórico escolar;

V - o cômputo da carga horária, das atividades remotas, de acordo com o tempo destinado para o atingimento dos objetivos pedagógicos cumpridos pelo estudante e estabelecido pela instituição educacional, consonante com a metodologia e estratégia utilizada e apresentada em seu planejamento ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

VI - a relação entre estudante e ferramentas de comunicação, assim como a relação entre docente e estudante, para que seja realizada em maior tempo a avaliação formativa, possibilitando as aprendizagens significativas;

VII - orientações permanentes aos estudantes quanto aos cuidados a serem tomados nos contatos físicos com os colegas, de acordo com o disposto pelas autoridades sanitárias;

VIII - a preparação da equipe para a administração logística da instituição educacional, com relação aos cuidados na higienização de todo o ambiente escolar e organização dos momentos coletivos, tais como entrada e saída, intervalos, recreação, lanche, atividades em grupo;

IX - a elaboração de termo de opção de permanência nas atividades remotas, no qual seja resguardada a necessidade do acompanhamento, por parte da família, no desenvolvimento das atividades pedagógicas;

X - a elaboração e disponibilização para a comunidade escolar de plano de prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 no ambiente escolar;

Art. 3º Recomendar às redes de ensino pública e privada do Sistema de Ensino do Distrito Federal que a valorização da vida e o zelo pelas aprendizagens, em especial a aprendizagem socioemocional, sejam o foco principal de todo trabalho realizado pela instituição educacional.

Art. 4º Publique-se e encaminhe-se cópia do inteiro teor desta Recomendação às instituições educacionais das redes de ensino pública e privada, vinculadas ao Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Marco Antônio Almeida Del'Isola, Conselheiro Presidente; Mário Sérgio Mafra, Conselheiro Vice-presidente. Conselheiros: Clayton da Silva Braga, Dilnei Giseli Lorenzi, Hélivia Miridan Paranaíba Fraga, José Hélio Torres Laranjeira, Marcos Francisco Mourão, Silene Pires Inácio, Tiago Cortina da Silva, Walter Eustáquio Ribeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 121, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, os incisos II e VII, do art. 59, do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, bem como nos termos dos artigos 31, 32 e 50 da Lei Distrital nº 5.323/2014, resolve:

Art. 1º Alterar o §2º do art.6º da Portaria nº 48, de 08 de abril de 2020 (DODF de 28/04/2020), alterada pelas Portarias nº72/2020 - SEMOB (DODF de 27/05/2020) e nº83/2020 - SEMOB (DODF de 03/06/2020), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.6º.....

§2º O aplicativo de que trata o caput deve ser apresentado à SEMOB em até 60 dias, a contar da publicação desta Portaria, para aprovação, sendo que a SEMOB tem mais 30 dias para efetuar os testes devidos e aprová-lo."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 521, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito a Portaria nº 469, de 30 de julho de 2020, publicada no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2020, página 55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 522, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Processo Disciplinar, reinstaurada pela Portaria nº 411, de 1 de julho de 2020, publicada no DODF nº 125, de 6 de julho de 2020, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00400-00025658/2019-67, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 523, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Processo Disciplinar, reinstaurada pela Portaria nº 409, de 1º de julho de 2020, publicada no DODF nº 125, de 6 de julho de 2020, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00417-00046043/2018-69, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 524, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Processo Disciplinar, reinstaurada pela Portaria nº 408, de 1º de julho de 2020, publicada no DODF nº 125, de 6 de julho de 2020, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00417-00011575/2019-91, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 31, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 27, de 29 de julho de 2020, publicada no DODF nº 144, de 31 de julho de 2020, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00417-00030143/2018-73 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 26, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a retomada gradual do trabalho de forma presencial, prorroga e fixa as medidas de prevenção à infecção do novo Coronavírus no âmbito da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

A DIRETORIA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, órgão da administração indireta, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO DO FEDERAL, considerando as medidas adotadas para a redução dos riscos de contaminação pela COVID-19, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987 e Portaria nº 161, de 23 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Dispor sobre a retomada gradual do trabalho de forma presencial e prorrogar as medidas adotadas para prevenir a contaminação pela COVID-19 no âmbito da FUNAP/DF.

Art. 2º Os servidores da FUNAP/DF devem retornar às atividades presenciais a partir do dia 1 de setembro de 2020.

§ 1º Em caráter excepcional, enquanto perdurar a atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19), os servidores que estejam enquadrados no grupo de risco ou por qualquer outro motivo não tenham condições de retornar as atividades presenciais devem solicitar a chefia imediata, por meio de processo no SEI, a concessão do regime de teletrabalho que será avaliado pelo Comitê Gestor da FUNAP/DF.

§ 2º Os servidores que apresentem sinais e sintomas gripais devem permanecer no regime de teletrabalho, enquanto perdurar essa condição, manifestando-se por meio de processo no SEI.

§ 3º Os servidores em estado gripal com liberação médica para o trabalho ou com testagem com resultado negativo para COVID-19 devem retornar às atividades presenciais.

Art. 3º Ficam adotadas as medidas de que tratam este artigo, para os servidores que retornarem ao trabalho presencial e demais usuários.

I- aferição rotineira da temperatura corporal;

II- melhor distribuição física da força de trabalho presencial, com o objetivo de evitar concentração e proximidade de pessoas no ambiente, respeitada a distância mínima entre as estações de trabalho;

III-disponibilização de álcool gel nas estações de trabalho e locais de grande circulação;

V- flexibilização dos horários de início e término da jornada, inclusive dos intervalos intrajornada, desde que sejam realizadas, ao menos, seis horas diárias ou trinta horas semanais em regime presencial, sendo a carga horária integral complementada com o teletrabalho, sem prejuízo da apresentação de relatório.

§ 1º Se a temperatura medida for igual ou superior a 37,5 graus celsius, será vedado o acesso da pessoa ao interior do edifício e ela deverá ser orientada a procurar auxílio médico.

§ 2º. Compete as chefias de cada unidade organizacional da FUNAP/DF gerir e fiscalizar a execução das medidas de que trata os incisos I, II, III, V deste artigo.

Art 4º O acesso às dependências da FUNAP e a circulação no interior da edificação/sede ficam condicionados à utilização de máscaras de proteção facial.

Art. 5º Todos os servidores ou aqueles que venham a ingressar ou permanecer nas dependências físicas da FUNAP/DF devem seguir as providências e ações efetivadas com o objetivo de conter a disseminação do COVID-19.

Art. 6º O Comitê Gestor da FUNAP/DF deve reavaliar as medidas de prevenção a disseminação do COVID-19, entre os servidores e demais usuários, com a periodicidade de quinze dias, com o objetivo de avaliar a efetividade das medidas adotadas.

Art. 7º Em caso de recrudescimento ou nova onda de infecção generalizada pela COVID-19, o Comitê Gestor poderá adotar novas medidas, até mesmo a suspensão de atividades presenciais.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Pauta de Julgamento da 2ª Sessão Ordinária por Videoconferência da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de agosto de 2020, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar da videoconferência encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185 até 15 (quinze) minutos antes do início da sessão para receber o link de acesso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NIRASIO DE SOUZA ARAÚJO

1ª CÂMARA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA. Data: 31 de agosto de 2020, segunda-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 09:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAÚJO. Recorrente: LETÍCIA D E ALMEIDA ARAÚJO. Processo: nº: 00361-00017776/2018-15. (Auto de INTERDIÇÃO). Recorrente: CND 5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 0036100003054/2018-83. (Auto de NOTIFICAÇÃO). Recorrente: HUMBERTO SILVA BORGES. Processo: nº: 00361-00015447/2018-30. (Auto de NOTIFICAÇÃO). Recorrente: UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA. Processo: nº: 00361-00014992/2018-17. (Auto de Notificação). Recorrente: LILIANE CRISTINA ALMEIDA. Processo: nº: 00361-00003482/2018-14. (Auto de Notificação). Recorrente: MARIA JOVEM TIBÉRIO DE LIMA. Processo: nº: 00361-00014595/2018-37. (Auto de Notificação). Recorrente: AUTO POSTO LAGO NORTE LTDA. Processo: nº: 00361-00015064/2018-61. (Auto de Embargo). Relator: ANNE AMARO OLIVEIRA. Recorrente: CONSTRUTORA ADMINISTRADORA CORREIA LTDA. Processo: nº:

0361-000516/2015. (Auto de Infração). Recorrente: MADALENA DE OLIVEIRA META. Processo: nº: 0361-001443/2015. (Auto de Infração). Recorrente: RESTAURANTE FAMÍLIA PIZZA IJDA ME. Processo: nº: 0450-000581/2014. (Auto de Infração). Recorrente: JOANA DIAS RODRIGUES. Processo: nº: 0453-000314/2015. (Auto de Infração). Recorrente: MARGARETH LAZARA FERREIRA PORTELLA. Processo: nº: 0450-002857/2011. (Auto de Infração). Recorrente: FC SERVIÇOS CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA. Processo: nº: 0455-000463/2014. (Auto de Infração). Recorrente: FUNDAÇÃO LOGOSÓFICA EM PROL DA SUPERAÇÃO HUMANA. Processo: nº: 0361-006972/2016. (Auto de Infração). Relator: JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY. Recorrente: LILITH LORIAN CRUZ. Processo: nº: 00361-00065400/2017-36. (Auto de Intimação Demolitória) Recorrente: JOSÉ FERREIRA NETO. Processo: nº: 00361-00005016/2018-65. (Auto de Intimação Demolitória). Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. Recorrente: ALEX RIBEIRO DE ALMEIDA. Processo: nº: 0453-001035/2014. (Auto de Infração). Recorrente: JULIO CESAR DO AMARAL. Processo: nº 0361-000315/2015. (Intimação Demolitória). Recorrente: DROGARIA GENÉRICA DO POVO LTDA. Processo: nº: 0451-000912/2015. (Auto de Infração). Recorrente: MOMENTO CESTA COM. Processo: nº: 0302-000459/2004. (Auto de Infração). Recorrente: THE PRIME EXCLUSIVE RESIDENCE. Processo: nº: 0361-001414/2017. (Auto de Notificação). Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO D DA SQN 116. Processo: nº: 0450-000747/2014. (Auto de Infração). Relator: CRISTIANE NINA ANTUNES. Recorrente: FREDERICO LEAL. Processo: nº: 00361-00008195/2018-92. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: CALEBÃO AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME. Processo: nº: 00361-00006922/2018-87. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: JOSÉ FERREIRA NETO. Processo: nº: 00361-00005016/2018-65. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: NAIVALDO VEIGA DE NOVAIS. Processo: nº: 00361-00005104/2018-67. (Auto de Intimação Demolitória) Relator: ENIO SANTIAGO CHAGAS JÚNIOR. Recorrente: A R NERES BAR M E Processo: nº: 04017-00001333/2019-28. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: WILLIAM MASSA O KORESSAWA. Processo: nº: 00361-00009056/2018-86. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: MARIA DO SOCORRO BELO DA SILVA. Processo: nº: 00361-00005917/2018-57. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: DELCY DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS. Processo: nº: 00361-00016087/2018-93. (Auto de Intimação Demolitória).

2ª CÂMARA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA

Data: 28 de agosto de 2020, sexta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 14:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1555, sala 203, Brasília-DF. Relator: DANIEL BORGES GOMES. Recorrente: SILVIO DE JESUS SILVA. Processo: nº: 00361-00065091/2017-02. (Auto de Infração). Recorrente: VANDERLEI RODRIGUES CHAVES. Processo: nº: 00361-00014813/2018-33. (Auto de Notificação). Relator: ANA ILSA DIAS DE LUCENA. Recorrente: MARLENE DA SILVA LOUZA. Processo: nº 00361-00007261/2019-98. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: SÉRGIO LÚCIO FONSECA DOS SANTOS. Processo: nº: 0361-003510/2017. (Auto de Infração). Recorrente: HAMILTON SANTOS FIGUEIRA. Processo: nº: 0452-000040/2015. (Auto de Infração). Recorrente: PAULO & MAIA SUPERMERCADOS LTDA. Processo: nº: 0453-000511/2013. (Auto de Infração). Recorrente: NILZAN RAMOS FERREIRA. Processo: nº: 0361-001564/2015. (Auto de Infração). Recorrente: EDIVALDO BARROS MOREIRA. Processo: nº: 0455-000793/2015. (Auto de Infração). Recorrente: JOSÉ SANTANA DA SILVA. Processo: nº: 0455-000086/2014. (Auto de Infração). Relatora: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA. Recorrente: SEGredo MINEIRO ALIMENTOS LTDA EPP. Processo: nº: 00361-00022686/2018-46. (Intimação Demolitória). Recorrente: SERGIO LUIZ DE ALMEIDA E SILVA. Processo: nº: 04017-00009818/2019-60. (Intimação Demolitória). Recorrente: CENTRO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA. Processo: nº: 00361-00012030/2018-15. (Intimação Demolitória). Recorrente: FRANCISCO ANTÔNIO OLIVEIRA. Processo: nº 00361-00006621/2019-34. (Auto de notificação). Relator: ANTONIO CARLOS PEREIRA MARTINS. Recorrente: CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA CORREIA LTDA. Processo: nº 00361-00060282/2017-70. (Auto de Infração). Recorrente: JOSE PIRES DE SABOIA JUNIOR. Processo: nº: 00361-00054944/2017-7. (Auto de Infração). Recorrente: JOAQUIM CARNEIRO DE SOUZA. Processo: nº: 00361-00064600/2017-71. (Auto de Infração). Recorrente: NÚBIA ALVES FEITOSA. Processo: nº: 00361-00005186/2018-40. (Arrecadação: Cobrança). Recorrente: RANGEL GAZOLA DE MIRANDA. Processo: nº: 00361-00061129/2017-60. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JRF ASSESSORIA IMOBILIÁRIA EIRELI. Processo: nº: 00361-00008362/2019-86 (Auto de Infração). Recorrente: MARCEONE COSTA FONTELES. Processo: nº: 0361-000372/2017. (Auto de Infração). Relator: LEONARDO FABRÍCIO DE REZENDE. Recorrente: EIXO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. Processo: nº: 0361-000457/2017. (auto de embargo). Recorrente: CLAUDEIR COSTA DE LIMA. Processo: nº: 00361-00057858/2017-11. (auto de infração).

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 39, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a atualização dos valores das multas previstas no art. 16, incisos I e II, da Lei nº 4.885, de 11 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e, Considerando o disposto no art. 16, § 2º, da Lei nº 4.885, de 11 de julho de 2012;

Considerando o disposto no art. 1º, da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001; e

Considerando os índices divulgados pela Secretaria de Estado da Economia do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores das multas previstas no art. 16, incisos I e II, da Lei nº 4.885, de 11 de julho de 2012, que dispõe sobre a defesa sanitária vegetal no Distrito Federal e dá outras providências, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme valores expressos no Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

ANEXO I

VALORES DAS MULTAS PREVISTAS NO ART. 16, INCISOS I E II, DA LEI Nº 4.885, DE 11 DE JULHO DE 2012

INCISO	INFRAÇÃO	VALOR ATUALIZADO PARA 2020 (R\$)
Art. 16, Inciso I	Nos casos de o infrator: a) não possuir o livro de anotação para emissão de Certificado Fitossanitário de Origem ou Certificado Fitossanitário de Origem Consolidada; b) deixar de anotar os dados referentes ao Certificado Fitossanitário de Origem no livro próprio; c) deixar de realizar a desinfestação de veículos, equipamentos, maquinários e implementos de acordo com o estabelecido nas normas sanitárias;	386,74 a 23.204,45
Art. 16, Inciso II	Nos casos de o infrator: a) acondicionar, armazenar, comercializar ou transportar vegetais em desacordo com as normas técnicas de sanidade vegetal; b) fraudar, falsificar e adulterar documento sanitário; c) comercializar material propagativo sem etiqueta de identificação, em desacordo com ela ou fora dos padrões estabelecidos; d) omitir informação ou prestá-la incorretamente, quando da fiscalização ou da inspeção de vegetais; e) produzir material propagativo em desacordo com as normas e os padrões estabelecidos; f) dificultar a fiscalização e a inspeção ou não atender às intimações em tempo hábil; g) comercializar, utilizar ou retirar vegetais oriundos de locais interditados; h) retornar à origem com material utilizado na proteção ou no acondicionamento de vegetais em desacordo com as normas sanitárias; i) conduzir veículo com vegetais sem documento fitossanitário ou com documentação incompleta ou adulterada; j) descumprir medidas fitossanitárias estabelecidas pelos programas de controle de pragas; k) disseminar doença ou praga ou espécies que possam causar dano à agricultura, à pecuária, à fauna, à flora ou aos ecossistemas.	

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 25 de agosto de 2020

A SUBSECRETÁRIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 39.442, de 08 de novembro 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal e dá outras providências, e considerando os termos do art. 3º da Portaria Seagri nº 45, de 6 de agosto de 2018, resolve: INCLUIR na lista de veterinários credenciados para atuação como Responsável Técnico - RT em eventos pecuários no Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00070-00002405/2020-83, os seguintes profissionais, citados por nome em ordem alfabética, seguido pelo número de inscrição no CRMV-DF: 1. ALANA CALIXTO DE ARAÚJO AMORIM, CRMV-DF 4546; 2. LUCIANA ALMEIDA BORGES, CRMV-DF 1509.

DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3466ª; Realizada em: 19/08/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000239/2007; Interessado: ALIANÇA ATACADISTA LTDA - Decisão nº: 538/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à decisão da SDE/COPEP, que cancelou o incentivo econômico e encerrou a relação jurídica (Resolução nº 160/2019 - Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, de 06/11/2019), com a empresa Aliança Atacadista Ltda., CNPJ nº 00.506.346/0005-90 proceder à finalização do contrato referente ao imóvel nº 593746-9, denominado Lote 06, Conjunto 07, Trecho 05 - Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek Indústria e Comércio de Apoio - Polo JK - Santa Maria/DF, e à alteração da condição de sua disponibilidade.

SESSÃO: 3466ª; Realizada em: 19/08/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000673/2001; Interessado: LINK CAR VEÍCULOS EIRELI - Decisão nº: 540/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) de Imóvel Urbano entre esta Companhia e a empresa Link Car Veículos EIRELI, CNPJ: 03.813.082/0001-81, visando à aquisição do imóvel nº 490736-1, denominado Lote 17, Conjunto 05, Quadra 15 - Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA - Guará/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, com dedução de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF - II nº 027/2018, no Parecer Técnico nº 237/2018 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da então Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, na Declaração de Cumprimento de Metas PRÓ-DF II nº 006/2020, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 058/2016, na Lei Distrital nº 3.196/2003, de 29/09/2003, e Lei Distrital nº 3.266/2003, de 30/12/2003, e nos precisos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016.

SESSÃO: 3466ª; Realizada em: 19/08/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000744/2010; Interessado: ETITEC COMÉRCIO DE ETIQUETAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. - EPP - Decisão nº: 541/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a empresa Etitec Comércio de Etiquetas e Assistência Técnica Ltda - EPP, CNPJ: 04.954.537/0001-41, visando à aquisição dos imóveis nºs. 213153-6, 213154-4 e 213155-2, denominados Lotes 18, 19 e 20, Quadra 04 - Setor de Material de Construção - Ceilândia/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre os valores dos imóveis, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ-DF II nº 060/2017, emitido pela então Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SEDICT, em conformidade com o Parecer Técnico nº 063/2017 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da então Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, e previsão contida na Cláusula Oitava do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 260/2013, no disposto no artigo 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, na Lei Distrital nº 3.196/2003, de 29/09/2003, e Lei Distrital nº 3.266/2003, de 30/12/2003, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 36.494, de 13/05/2015, no Artigo 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, e nos precisos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, e de acordo com o que dispõe o Parecer nº 177 - ACJUR, de 18/03/2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143- DIRET, de 06/04/2016.

LEONARDO MUNDIM
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: CANCELAR o Alvará de Construção nº 917/2020 - RETIFICADOR,

emitido em 07 de julho de 2020, e a Licença para obra de projeto sem alteração de área nº 100/2020, ambos tendo por proprietário o Sr EDGARD ROSITO, processo nº 00390-00003522/2020-51, expedidos por esta Central de Aprovação de Projetos, a pedido do interessado, requerimento padrão datado de 22 de agosto de 2020, por motivo de solicitação de Habite-se de Regularização.

RICARDO AUGUSTO DE NORONHA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 29ª Reunião Extraordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 11 de agosto de 2020, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 340101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.2024.5832 – Apoio ao Desporto e Lazer- Educacional Olímpico e Paralímpico - Distrito Federal

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.30	325	R\$ 887.851,77

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com Materiais Esportivos, no valor de R\$ 887.851,77 (oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretária de Estado de Esporte e Lazer – SEL

U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 0391-000273/2015; INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DO DF - DER/DF; PROCURADOR: JOAQUIM GUEDES; ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5370/2015; RELATOR: ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR – MAJOR QOPM/DF

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 31ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de julho de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência, multa no valor de R\$ 25.000,00 e obrigação, imposta à época, de recomposição da área de preservação permanente, aplicadas em razão de supressão de vegetação em APP, deixando o solo exposto a assoreamento e erosão do Rio Piripirau. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 31 de julho de 2020.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente da Sessão

JULGAMENTO

PROCESSO: 0391-002037/2015; INTERESSADA: JACIARA MOURA DA SILVA OLIVEIRA; PROCURADORA: A MESMA; ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4678/2015; RELATOR: PEDRO HENRIQUE SAAD MESSIAS DE SOUZA-OAB/DF

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 31ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de julho de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência, embargo, demolição da obra e multa no valor de R\$700,00, aplicadas em razão construção e ocupação de área no Parque Ecológico do Varjão, em desacordo com o Plano de Manejo da Unidade de Conservação. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 31 de julho de 2020.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Sessão

JULGAMENTO

PROCESSO: 0391-002183/2015; INTERESSADO: CARLOS JOSÉ SANTANA; PROCURADOR: O MESMO; ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7934/2015; RELATORA: NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA FAPE/DF

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 31ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de julho de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de multa no valor de R\$ 78.387,69 e embargo da obra até a obtenção da licença ambiental, aplicadas em razão de supressão de vegetação, abertura de via e procedimentos iniciais para parcelamento do solo sem autorização do órgão ambiental. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 31 de julho de 2020.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Sessão

ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS
31ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 30 de julho de 2020

Horário: 14h – 18h

Local: Reunião realizada por vídeo conferência, em virtude do Decreto Distrital nº 40.546, de 20 de março de 2020, por meio do aplicativo Cisco Webex Meet

1– PROCESSOS JULGADOS:

1.1 - PROCESSO Nº: 0391-000030/2015

INTERESSADO: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB

PROCURADOR: Vladimir de Alcântara Puntel Ferreira

ASSUNTO: Auto de Infração nº 4340/2015

RELATORA: Rosatilde Santana Carvalho de Lima - CACI/DF

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 31ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de julho de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 35.528,40, aplicadas em razão de vazamento de esgoto em São Sebastião, com contaminação do solo.

1.2 - PROCESSO Nº: 0391-000041/2015

INTERESSADO: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

PROCURADORA: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes - OAB/DF nº 43.909

ASSUNTO: Auto de Infração nº 4399/2015

RELATOR: Adelino José de Oliveira Junior - PM/DF

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 31ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de julho de 2020, por unanimidade, com abstenção da Secretaria de Obras, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência, multa no valor de R\$ 29.903,07 e obrigação, imposta à época, de apresentação do PRAD em até 30 dias, aplicadas em razão de realização de obra (ponte de ligação entre o Setor de Mansões do Amanhecer e o Vale do Amanhecer) sem a licença ou autorização ambiental.

1.3 - PROCESSO Nº: 0391-001548/2015

INTERESSADO: Laeng Engenharia Eireli - ME

PROCURADOR: Tyrone Guimarães Advogados

ASSUNTO: Auto de Infração nº 6134/2015

RELATOR: Adelino José de Oliveira Júnior – Major PM/DF

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 31ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de julho de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência, multa no valor de R\$ 100.000,00 e obrigação, imposta à

época, de apresentação do PRAD em até 90 dias, aplicadas em razão de lançamento de resíduos sólidos no Parque Vivencial do Lago Norte, acarretando dano à unidade de conservação.

1.4 - PROCESSO Nº: 0391-001947/2015

INTERESSADO: Edison Luiz de Araújo

PROCURADOR: o mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração nº 6221/2015

RELATOR: Ricardo Novaes Rodrigues da Silva - SO/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Supressão de vegetação em Unidade de Conservação. Transgressão aos artigos 90 e 91 do Decreto n. 6.514/08 e Lei 9.605/98. Recurso conhecido e provido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 31ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de julho de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE provimento, para que sejam canceladas as penalidades de advertência, multa no valor de R\$ 1.400,00 e embargo da obra imposto à época, penalidades aplicadas em razão de supressão de vegetação na zona de amortecimento de unidade de conservação. No caso, não houve comprovação do enquadramento da situação fática ao dispositivo infracional mencionado no Auto de Infração.

1.5 - PROCESSO Nº: 0391-001548/2015

INTERESSADO: Cascol Combustíveis Para Veículos Ltda

PROCURADOR: Rivelino Braga P. de Souza

ASSUNTO: Auto de Infração nº 4896/2015

RELATOR: Luiz Gustavo Orrigo Ferreira Mendes - OAB/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Administrativo. Advertência e multa. Decisões de primeira e segunda instâncias mantidas.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 31ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de julho de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 8.185,06, aplicadas em razão de funcionamento e operação do posto de gasolina sem a devida licença ambiental.

1.6 - PROCESSO Nº: 0391-001615/2015

INTERESSADO: Associação dos Proprietários do Marina Inn

PROCURADOR: Lucas Mesquita M. Magalhães - OAB/DF 25.999

ASSUNTO: Auto de Infração nº 7536/2015

RELATOR: Ricardo Novaes Rodrigues da Silva - SO/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Transgressão do art. 54, incisos VIII e XXII da Lei Distrital 041/1989. Descumprimento de Termo de Compromisso. Recurso conhecido e provido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 31ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de julho de 2020, por unanimidade, com a abstenção da Casa Civil, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE provimento, para que seja anulada a penalidade de multa no valor de R\$ 10.000,00, aplicada em razão de descumprimento do Termo de Compromisso n.º 001/2009, em razão do não exercício do contraditório e da ampla defesa.

1.7 - PROCESSO Nº: 0391-002501/2015

INTERESSADO: Cascol Combustíveis Para Veículos Ltda

PROCURADOR: Rivelino Braga P. de Souza

ASSUNTO: Auto de Infração nº 6439/2015

RELATORA: Rosatilde Santana Carvalho de Lima - CACI/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática da infração prevista no inciso XXIII do art. 54 e art. 45, incisos I e II, da Lei Distrital nº 41/89. Licenciamento ambiental. Descumprimento de condicionantes. Recurso conhecido e desprovido. Parecer opinando pela procedência do Auto de Infração Ambiental nº 6439/2015 e manutenção das penalidades de multa e advertência por escrito.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 31ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de julho de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 1.000,00, aplicadas em razão de descumprimento de condicionante do licenciamento ambiental - pista de abastecimento com rachadura, necessitando de manutenção da canaleta interna.

1.8 - PROCESSO Nº: 0391-000650/2015

INTERESSADO: Agamenon Martins Borges

PROCURADOR: o mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração nº 5146/2015

RELATORA: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - FAPE/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática da infração prevista nos incisos I e XX do art. 54, da Lei Distrital nº 41/89. Recurso CONHECIDO e DESPROVIDO. Constatação do cumprimento da obrigação decorrente da sanção de advertência a cargo do IBRAM.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração

do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 31ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de julho de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência, multa no valor de R\$ 5.000,00 e embargo da obra, aplicadas em razão de supressão de vegetação e construção na APP do Lago Paranoá.

1.9 - PROCESSO Nº: 0391-000273/2015

INTERESSADO: Departamento de Estrada de Rodagem do DF - DER/DF

PROCURADOR: o mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração nº 5370/2015

RELATOR: Adelino José de Oliveira Júnior – Major PM/DF

EMENTA: Ementa: Direito Ambiental e Direito Administrativo. FLORA. Supressão Vegetal em APP. Transgressão do inciso XXII, artigo 54, da Lei 041/89 e o artigo 43 do Decreto 6.514/08. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de primeira instância confirmada.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 31ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de junho de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência, multa no valor de R\$ 25.000,00 e obrigação, imposta à época, de recomposição da área de preservação permanente, aplicadas em razão de supressão de vegetação em APP, deixando o solo exposto a assoreamento e erosão do Rio Pípiripau.

1.10 - PROCESSO Nº: 0391-002183/2015

INTERESSADO: Carlos José Santana

PROCURADOR: o mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração nº 7934/2015

RELATORA: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - FAPE/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Auto de Infração lavrado pela prática das infrações previstas nos incisos VIII e X do art. 54 da Lei Distrital nº 41/89. Parcelamento de solo. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 31ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de julho de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de multa no valor de R\$ 78.387,69 e embargo da obra até a obtenção da licença ambiental, aplicadas em razão de supressão de vegetação, abertura de via e procedimentos iniciais para parcelamento do solo sem autorização do órgão ambiental.

1.11 - PROCESSO Nº: 0391-002037/2015

INTERESSADA: Jaciara Moura da Silva Oliveira

PROCURADORA: a mesma

ASSUNTO: Auto de Infração nº 4678/2015

RELATOR: Pedro Henrique Saad Messias de Souza - OAB/DF

EMENTA:

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 31ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de julho de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência, embargo, demolição da obra e multa no valor de R\$700,00, aplicadas em razão construção e ocupação de área no Parque Ecológico do Varjão, em desacordo com o Plano de Manejo da Unidade de Conservação.

2 - PROCESSO COM PEDIDOS DE VISTA

2.1 - PROCESSO Nº: 0391-002215/2015

INTERESSADO: Adm. Regional do SIA - RA XXV

PROCURADOR: o mesmo

3 - PROCESSOS DILIGENCIADOS AO IBRAM

3.1 - PROCESSO Nº: 0391-001850/2014

INTERESSADA: Marina do Congresso Ltda

PROCURADOR: Andrielly Álvaro Oliveira Silva – OAB/DF 34.460

3.2 - PROCESSO Nº: 0391-001236/2015

INTERESSADO: Alessandro Abreu dos Santos

PROCURADOR: o mesmo

4 - PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA PELO RELATOR

4.1 - PROCESSO Nº: 0391-000842/2015

INTERESSADO: Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap

PROCURADOR: o mesmo

4.2 - PROCESSO Nº: 0391-000737/2015

INTERESSADO: Administração Regional de Ceilândia - RA IX

PROCURADOR: o mesmo

5 – PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DOS RELATOS

5.1 - PROCESSO Nº: 0391-001179/2015

INTERESSADO: Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (METRÔ-DF)

PROCURADOR: Gabriel Bunn Zomer - OAB/DF 51.461

5.2 - PROCESSO Nº: 0391-000670/2015

INTERESSADO: Renato Santos

PROCURADOR: o mesmo

5.3 - PROCESSO Nº: 0190-001102/2001

INTERESSADO: Aço Pronto Comércio de Aço Ltda

PROCURADOR: o mesmo

5.4 - PROCESSO Nº: 0391-001407/2015

INTERESSADO: Cascol Combustíveis Para Veículos Ltda

PROCURADOR: o mesmo

5.5 - PROCESSO Nº: 0391-000103/2015

INTERESSADO: Aluizio da Costa e Silva

PROCURADOR: o mesmo

5.6 - PROCESSO Nº: 0391-002330/2015

INTERESSADO: Elimar Aragão Lima

PROCURADOR: o mesmo

5.7 - PROCESSO Nº: 0391-000301/2015

INTERESSADO: Hildivar Miranda

PROCURADOR: o mesmo

5.8 - PROCESSO Nº: 0391-002442/2015

INTERESSADO: José Newton F. Bezerra

PROCURADOR: Marcone Oliveira Ponto - OAB/DF 27.631

6. PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

6.1 - PROCESSO Nº: 0391-001923/2015

INTERESSADO: Expresso São José

PROCURADOR: o mesmo

6.2 - PROCESSO Nº: 0391-000970/2015

INTERESSADO: Associação dos Produtores Rurais do Vale do Palho

PROCURADOR: o mesmo

6.3 - PROCESSO Nº: 0391-002872/2015

INTERESSADA: Kits Utilidades Domésticas e Materiais de Construção

PROCURADORA: Michelle Castro de Araújo Oliveira OAB/DF 35.831

6.4 - PROCESSO Nº: 0391-000926/2015

INTERESSADO: Condomínio Residencial Cooperville

PROCURADOR: José Pereira da Silva OAB/DF 27.929

6.5 - PROCESSO Nº: 0391-000461/2015

INTERESSADO: Licindo Pereira Basto Neto

PROCURADOR: o mesmo

6.6 - PROCESSO Nº: 0391-001680/2013

INTERESSADO: Metrô - DF - Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

PROCURADOR: Wendel Lemes de Faria - OAB-DF 16.573

6.7 - PROCESSO Nº: 0391-002465/2016

INTERESSADA: Nidia Gertrudes Marengo de Paula

PROCURADOR: Eugênio Paccelo de Moraes Bomtempo OAB/DF 19.465

6.8 - PROCESSO Nº: 0391-001674/2016

INTERESSADO: Leonardo Moreira Melo Silva

PROCURADOR: o mesmo

6.9 - PROCESSO Nº: 0391-000658/2016

INTERESSADO: Auto Posto Jk

PROCURADOR: o mesmo

6.10 - PROCESSO Nº: 0391-001891/2016

INTERESSADO: Marinho Vieira Cavalcante

PROCURADORA: Geórgia Leana Silva de Jesus OAB/DF 44.948

6.11 - PROCESSO Nº: 0391-001413/2016

INTERESSADA: Cíntia Santos e Silva

PROCURADORA: a mesma

6.12 - PROCESSO Nº: 0391-000927/2016

INTERESSADO: Carlos Anacleto Braga Teixeira

PROCURADOR: o mesmo

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 25 DE AGOSTO 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL e o PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 105, parágrafo único, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 34, IX do Estatuto Social da TERRACAP e o Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, resolvem:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar do dia 24 de agosto de 2020, o prazo estabelecido na Portaria Conjunta nº 03, de 19 de maio de 2020, que trata da prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos instituídos pela Portaria Conjunta nº 01, de 25 de março de 2020, que tem por finalidade a instituição de Comissão Técnica com o objetivo de analisar os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica referente ao desenvolvimento, implantação, operação e manutenção da Avenida das Cidades (antiga Via Transbrasilândia) e seu Complexo Urbanístico.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO RIBEIRO GUEIROS FILHO
Secretário de Estado de Projetos Especiais

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 00701902, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Chefe, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TATIANA DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 01601491, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CLÁUDIA VILHENA DE MORAES para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, REBECA SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0001138, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR REBECA NASCIMENTO DE OLIVEIRA FÉLIX para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARILISE GARCIA DE CARVALHO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR HERBERT VILLAFRIA INOCALLA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Coordenação de Ações de Qualidade de Vida, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR DOUGLAS GUARINO DE FELICE, matrícula 1.697.891-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 00102772, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR JOÃO ROBERTO ELISEU FILHO, matrícula 1.667.036-1, para responder interinamente, sem acumular vencimento e prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 00102772, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR RODOLFO AIELLO, matrícula 1.691.694-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00102775, de Diretor, da Diretoria de Novas Mídias, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUSTAVO VIDES GOMES, matrícula 1.690.687-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00102940, de Gerente, da Gerência de Inteligência Cibernética, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO VIDES GOMES, Agente de Polícia, matrícula 1.690.687-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00102933, de Gerente, da Gerência de Inteligência, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANNA CECÍLIA BEZERRA BARROS, matrícula 1.698.493-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00102936, de Assessor Técnico, da Gerência de Inteligência, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA CECÍLIA BEZERRA BARROS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.698.493-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00102940, de Gerente, da Gerência de Inteligência Cibernética, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o ST QPPMC HÉLIO DE FARIAS SOARES, matrícula 1.677.188-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103361, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 28 de julho de 2020.

EXONERAR o TC QOPM BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula 1.697.226-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00103009, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 24 de julho de 2020.

EXONERAR, a pedido, CAMILA RIBEIRO MATOS, matrícula 1.695.355-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00102889, de Gerente, da Gerência de Levantamento de Custos, da Diretoria de Projetos e Levantamento de Custos, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2020.

NOMEAR PAULO HENRIQUE VIEIRA BEZERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00102889, de Gerente, da Gerência de Levantamento de Custos, da Diretoria de Projetos e Levantamento de Custos, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o CEL QOPM ALEXANDRE LIMA FERRO, matrícula 1.694.696-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 00103551, de Subsecretário, da Subsecretaria de Escolas de Gestão Compartilhada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 04 de agosto de 2020.

DESIGNAR VALDEMIR GOMES DOS SANTOS, matrícula 1.697.886-2, para responder interinamente, sem acumular vencimento e prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 00103551, de Subsecretário, da Subsecretaria de Escolas de Gestão Compartilhada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de falecimento, WALDIR BONIFÁCIO DA SILVA, matrícula 1.694.352-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00102738, Assessor Técnico, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 06 de agosto de 2020.

EXONERAR, por extinção de cargo, FÁBIO PEREIRA DE SOUSA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH 65260001, de Secretário Executivo, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, VALÉRIA CRISTINA DE CASTRO GABRIEL do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 65260339, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, LUENE GOMES SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 65260003, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, RAQUEL ARAÚJO PORTELA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 65260004, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, JURANDIR FREITAS DA COSTA JUNIOR do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 65260005, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, JOSÉ ROBERTO SOBRAL DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, código SGRH 65260008, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, LUCIMARA VIEIRA RIOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 65260006, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 65260007, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, GEORGEANE ALMEIDA DO NASCIMENTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00001744, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, código SGRH 65260009, de Assessor Especial da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, AGATA DEPOLLO ECHEBARRIE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001940, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, LAIS SUELLEN CARDOSO DE JESUS CERDEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 65260012, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, LUIZ FELIPE DE CASTRO COELHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 65260340, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, LUCIANA CARDOSO DA SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260013, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, PALOMA CRUZ PORTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 65260014, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, JOSÉ ELÂNIO RODRIGUES CASSIANO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 65260015, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, MARILZA BRAGA CHAVES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65260021, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, LISIANE DOS SANTOS PASSOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 65260020, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, MILTON CARLOS DE OLIVEIRA CARIZZI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 65260019, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, MICHELE GONÇALVES DE BRITO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 65260018, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, RAYANNE FERREIRA DOS SANTOS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260017, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, ANTÔNIO CLEIDIMAR DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 65260023, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, KARLA ASSIS DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 65260024, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, JOSÉ MESSIAS DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 00001941, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, DANIEL RIEHL do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 65260028, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, CARLA MARIA JATOBÁ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 01601494, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, LÁZARA LORENA DE OLIVEIRA GVOZDANOVIC VILLAR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 65260033, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, JORGE HAMILTON SAMPAIO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, código SGRH 65260030, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 65260032, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, WERCILENE GAMA RIBEIRO BONIFÁCIO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 65260034, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, ANA SILVIA MANZI PEREIRA VIEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 65260035, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, CAROLINA SANTOS RESENDE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 65260338, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, ANDRÉA BARBOSA ANDRADE DE FARIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 00001942, de Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, FELIPE AUGUSTO LUCENA SEABRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 65260037, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, JÔNATAS ALVES DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00001943, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, SANDREANA OLIVEIRA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001944, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, SORAIA FERNANDES PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001945, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, HALLYSON CARNEIRO PALMEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 65260039, de Assessor, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, JOSÉ RODRIGUES BARROS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 65260041, de Assessor, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, LUIS ENOQUE OLIVEIRA FEITOSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 65260042, de Assessor Técnico, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE AUGUSTO LUCENA SEABRA para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA para o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Assessor Especial, da Assessoria de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR AGATA DEPOLLO ECHEBARRIE para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SORAIA FERNANDES PEREIRA para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR IZAK DE PINHO SOUZA SOARES para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO DOS SANTOS SILVA para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ ELÂNIO RODRIGUES CASSIANO para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR HALLYSON CARNEIRO PALMEIRA para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA SANTOS RESENDE para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR WARLEITON DIAS SOUZA para o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Assessoria de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ RODRIGUES BARROS para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Assessoria de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARILZA BRAGA CHAVES para o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Assessoria de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUIS ENOQUE OLIVEIRA FEITOSA para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Assessoria de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KARLA ASSIS DO NASCIMENTO para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Assessoria de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUENE GOMES SANTOS para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, da Assessoria Técnica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL ARAÚJO PORTELA para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JURANDIR FREITAS DA COSTA JUNIOR para o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIMARA VIEIRA RIOS para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RAPHAEL DA ROCHA PINTO para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELA FRIAS PIMENTEL PARSONS para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica, do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL RIEHL para o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA MARIA JATOBÁ para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LÁZARA LORENA DE OLIVEIRA GVOZDANOVIC VILLAR para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GEORGEANE ALMEIDA DO NASCIMENTO para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JÔNATAS ALVES DA SILVA para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LEONÍDIO PINTO NETO para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PÂMELA DA SILVA ARAÚJO ABREU para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA CARDOSO DA SILVA para o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA REGIANE DE OLIVEIRA SOUSA para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELE GONÇALVES DE BRITO para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Técnica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA ELENARA DA SILVA PINTOS para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO para o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LAIS SUELLEN CARDOSO DE JESUS CERDEIRA para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉA BARBOSA ANDRADE DE FARIA para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, da Assessoria Parlamentar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SANDREANA OLIVEIRA SILVA para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Parlamentar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA SILVIA MANZI PEREIRA VIEIRA para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Parlamentar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CECÍLIA JORGE MARQUES para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO PEREIRA DE SOUSA para o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva da Secretaria, de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VALÉRIA CRISTINA DE CASTRO GABRIEL para o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA GARCIA DE OLIVEIRA BARRETO para o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA OLIVEIRA BATISTA para o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PALOMA CRUZ PORTO para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO CLEIDIMAR DA COSTA para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, RUTH MEYRE MOTA RODRIGUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 65260211, de Diretor, da Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RUTH MEYRE MOTA RODRIGUES para o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO FREIRE para o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Inovação e Mídias Digitais da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GLEISON SANTOS CARDOZO para o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Inovação Educacional, da Diretoria de Inovação e Mídias Digitais da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIA ALVES FERREIRA PINTO para o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Mídias Pedagógicas, da Diretoria de Inovação e Mídias Digitais da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CHRISTIANE CARLOS GOMES DOS SANTOS para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL BONFIM MARTINS para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FÁTIMA DE ARAÚJO TORRES para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE para o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CLEIDSON DE SOUZA MIGUEL para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, AMANDA MIDORI AMANO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 65260138, de Assessor Especial, Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, DYMAS JUNIOR DE SOUZA OLIVEIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260139, de Assessor, Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, ANITA AYRES DA FONSECA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65260141, de Assessor, Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, NILSON SOARES SANTOS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65260144, de Assessor, Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, VALTEIR PESSOA DOS SANTOS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65260142, de Assessor, Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação da Secretaria, de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, THIAGO FREIRE do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65260143, de Assessor, Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, CLAUDIA GARCIA DE OLIVEIRA BARRETO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65260140, de Assessor, Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, ADNA OLIVEIRA DA SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260146, de Assessor Técnico, Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, MARIA ADELAIDE PINHEIRO DOS SANTOS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260147, de Assessor Técnico, Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, GISELLY LINS GOMES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260149, de Assessor Técnico, da Diretoria de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, REMISIA FERRAZ TAVARES DE AGUIAR do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260155, de Assessor Técnico, da Diretoria de Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, CRISTIANO SENA SANTOS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260160, de Assessor Técnico, da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, EMERSON PINHEIRO SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260164, de Assessor Técnico, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, ELAENE CRISTINA DA SILVA MENDES, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 65260150, de Gerente de Gerência de Planejamento Estratégico e de Acompanhamento das Políticas Públicas, da Diretoria de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ADNA OLIVEIRA DA SILVA para o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Suporte e Oferta às Instituições Educacionais Parceiras, da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MATEUS MENESES SILVA VIEIRA para o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Informações Educacionais, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR BIANKA FRECHIANI SANCHES LIMA para o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Coleta de Informações, da Diretoria de Informações Educacionais, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO MEDEIROS SANTANA para o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Estudo e Tratamento de Informações e Estatísticas, da Diretoria de Informações Educacionais, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY HELAINE NEVES DE SOUZA BARCELOS para o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Governança de Informações e Transparência de Dados, da Diretoria de Informações Educacionais, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR HELDER FERREIRA GONÇALVES para o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CÍCERO ELIVAN ALVES FEITOSA para o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Gestão Democrática da Educação, da Diretoria de Gestão Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA MACHADO para o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Colegiados, da Diretoria de Gestão Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ ROBERTO SOBRAL DA SILVA para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04 de Assessor Especial da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, NIVALDO VIEIRA FELIX do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260193, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR NIVALDO VIEIRA FELIX para o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JORGE HAMILTON SAMPAIO para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR WERCILENE GAMA RIBEIRO BONIFÁCIO para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DÉBORA ANDRADE MOTA para o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA CORTES NOGUEIRA para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional da Secretaria, de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, SHIRLEY MENDES DA SILVA SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 65260176, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SHIRLEY MENDES DA SILVA SOARES para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR BRENNO NOLETO DE OLIVEIRA para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR WAGNER FERREIRA CARNEIRO JUNIOR para o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Administração de Dados, da Diretoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA JUNIOR para o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Administração de Sistemas de Informação, da Diretoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR OTONIEL ANGELO PEREIRA GALVÃO para o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Suporte e Rede, da Diretoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR BHORER ATHAYDE LOPES WANDERLEY para o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Produção, da Diretoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA do Cargo o de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 65260266, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA para o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ FELIPE DE CASTRO COELHO para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CHARLES BRAGA MC DONALD DAVY para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MILTON CARLOS DE OLIVEIRA CARIZZI para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCUS PAULO FUNKE LOPES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65260273, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, DAVID FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 65260302, de Subsecretário, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, ADRIANA BORGES ARAÚJO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 65260303, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, CHARLES BRAGA MC DONALD DAVY do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 65260305, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, FRANKLIN DE OLIVEIRA AZEVEDO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 65260308, de Assessor, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, MICHELLE CRISTIANE LOPES BARBOSA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65260306, de Assessor, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, EDILEIDE PEREIRA DA SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65260307, de Assessor, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, TIAGO SALOMÃO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260309, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, AURELIA NERIS DE OLIVEIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260310, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, DANIEL TELES PALMEIRAS BORGES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260311, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, PAULO AUGUSTO MARQUES DA SILVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 65260312, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, FRANCISCO CARLOS SALES JUNIOR do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260313, de Assessor Técnico, da Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, WILLIANVALDO VASCONCELOS VERAS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260314, de Gerente, da Gerência de Administração de Dados, da Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, WAGNER FERREIRA CARNEIRO JUNIOR do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260315, de Gerente, da Gerência de Implantação de Sistemas, da Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ROSA MARINHO LOPES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260316, de Gerente, da Gerência de Qualidade e Teste de Sistemas, da Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA JUNIOR do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260317, de Gerente, da Gerência de Sistemas de Informação, da Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, BRENNO NOLETO DE OLIVEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260318, de Diretor, da Diretoria de Infraestrutura e Operações, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOBIM SOARES DE OLIVEIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260319, de Assessor Técnico, da Diretoria de Infraestrutura e Operações, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCOS ANTÔNIO SOUSA MADEIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260320, de Gerente, da Gerência de Suporte, da Diretoria de Infraestrutura e Operações, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, OTONIEL ANGELO PEREIRA GALVÃO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260321, de Gerente, da Gerência de Redes, da Diretoria de Infraestrutura e Operações, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, BHORER ATHAYDE LOPES WANDERLEY do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260322, de Gerente, da Gerência de Produção, da Diretoria de Infraestrutura e Operações, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, KAROLINE SANTOS LOPES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260323, de Diretor, da Diretoria de Governança e Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, IAGO TEIXEIRA MENDES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 65260324, de Assessor Técnico, da Diretoria de Governança e Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RICARDO AURÉLIO SILVEIRA DE ALBUQUERQUE do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260325, de Gerente, da Gerência de Gestão e Transparência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Diretoria de Governança e Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, VALÉRIA REZENDE FERREIRA ALBUQUERQUE do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260326, de Gerente, da Gerência de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Diretoria de Governança e Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MAHATMA SOUSA LIMA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260327, de Gerente, da Gerência de Negócios e Relacionamento em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Diretoria de Governança e Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ALANE SERPA AMARAL do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260328, de Gerente, da Gerência de Projetos em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Diretoria de Governança e Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CARLOS JOSÉ JOSAFÁ PACHECO DE OLIVEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260329, de Diretor, da Diretoria de Inovação, Mídias e Conteúdos Digitais, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GUILHERME CALAÇA DE RESENDE do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260330, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inovação, Mídias e Conteúdos Digitais, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GLEISON SANTOS CARDOZO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260331, de Gerente, da Gerência de Produção e Difusão de Mídias Pedagógicas, da Diretoria de Inovação, Mídias e Conteúdos Digitais, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, SILVIA ALVES FERREIRA PINTO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260332, de Gerente, da Gerência de Conteúdos Digitais Educacionais, da Diretoria de Inovação, Mídias e Conteúdos Digitais, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOSIANE DALLASTRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260333, de Diretor, da Diretoria de Informações Educacionais, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DANILO LUIZ SILVA MAIA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260334, de Assessor Técnico, da Diretoria de Informações Educacionais, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANDRÉA BATISTA DE QUEIROZ do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260335, de Gerente, da Gerência de Coleta de Informações, da Diretoria de Informações Educacionais, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, COSMO DENIZETE DA SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260336, de Gerente, da Gerência de Estudo, Tratamento de Informações e Estatísticas Educacionais, da Diretoria de Informações Educacionais, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, KELLY HELAINE NEVES DE SOUZA BARCELOS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260337, de Gerente, da Gerência de Disseminação de Informações Estatísticas Educacionais e Publicações, da Diretoria de Informações Educacionais, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE FERNANDES ROCHA para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR EGLISON RICARDO PEREIRA GUEDES para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALYSSON RANIERE VIEIRA LOPES para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DIONES DA MOTA RAMOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 65260350, de Assessor, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, FLÁVIA BERNARDES YAMAGUTI DUTRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 65260351, de Assessor, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANDRESSA DE OLIVEIRA GONÇALVES FRACASSO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 65260356, de Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DAIANA PEREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 65260357, de Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DAIANA PEREIRA DA SILVA para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRESSA DE OLIVEIRA GONÇALVES FRACASSO para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 65260378, de Assessor Técnico, da Gerência Produção, da Diretoria de Produção e Distribuição, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR THAÍS MONTEIRO DIAS, Enfermeiro, matrícula 1438627-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004195, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ERIKA GOULART RODRIGUES, Enfermeiro, matrícula 1438819-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004195, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KATIA CRISTINA SILVA DE MENEZES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 144024-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005102, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRESSA SHARON SAMPAIO SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula 151123-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005102, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDA MARTINS BARRETO, Fisioterapeuta, matrícula 1443705-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004211, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GILMARA PINHEIRO CARDOSO, Fonoaudiólogo, matrícula 1672286-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004211, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS ALEXANDRE BIRNFELD DE ARRUDA BARBOSA, Fisioterapeuta, matrícula 1443735-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005099, de Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO CARDOSO DA SILVA, Fisioterapeuta, matrícula 1686634-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005099, de Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VANDA LÚCIA CARDOSO DOS PRAZERES, Enfermeiro, matrícula 1802844, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004201, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA CÔRTEZ DA MATA, Enfermeiro, matrícula 1685635-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004201, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR EDMILSON DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1436400-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005097, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO DA MOTA SEIXAS, Médico Cirurgia Geral, matrícula 169769-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005097, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DYOGO FERRAZ MAGALHÃES, AOSD - Anatomia Patológica, matrícula 1686242-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004164, de Chefe, do Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO VITOR DE SOUZA, Técnico Laboratório Anatomia Patológica, matrícula 1686516-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004164, de Chefe, do Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THAÍS MARIA ALVES PEREIRA, Técnico de Enfermagem, matrícula 1673913-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004199, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 04 de agosto de 2020.

NOMEAR MÍRIAN CARLA LOPES GONÇALVES, Enfermeiro, matrícula 1440480-X, para exercer Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004199, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADRIANO BATISTA DOS SANTOS, Técnico de Enfermagem, matrícula 16623142, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005688, de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS Samambaia Unidade II, da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 18 de maio 2020.

NOMEAR VALESKA DE PAULA BARBOSA LOPES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 147345-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005688, de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS Samambaia Unidade II, da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de julho de 2020, publicado no DODF nº 124, de 03 de julho de 2020, página 19, o ato que nomeou WERREN REINIO SILVA CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55005691, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS Samambaia Unidade I, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANE ARAÚJO DO NASCIMENTO FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55005691, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS Samambaia Unidade I, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VANESSA FERNANDES DA SILVA, Enfermeiro, matrícula 1684493-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005087, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FLORÊNCIA VIANA LOPES DE SOUZA, Técnico Administrativo, matrícula 127295-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005087, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BARBARA PEREIRA DA SILVA, Enfermeiro, matrícula 1684836-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55005089, de Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DENISE RIBEIRO DE ALEXANDRIA ARAUJO, Enfermeiro, matrícula 1682701-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004152, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KARINE RODRIGUES DA SILVA SANTOS, Enfermeiro, matrícula 1684685-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004152, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALESSANDRA VIANA NEVES, matrícula 1690675-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55005674, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar do dia 20 de julho de 2020.

NOMEAR BRUNA LAYARA DOS SANTOS BAIÃO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55005674, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR NILVÂNIA SILVA ARAÚJO SOARES, Enfermeiro, matrícula 144670-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005104, de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EDISON COSME DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 125971-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005104, de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR AMANDA CRUZ DE MOURA CAMPOS, Fisioterapeuta, matrícula 1.443.854-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004135, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SEGISMUNDO JOSE SEVERINO BORGES, Médico Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 0132552-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004135, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PRISCILA PIMENTEL GONÇALVES DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500602, de Gerente, da Gerência de Ginásio Nilson Nelson, da Diretoria do Ginásio Nilson, Complexo Aquático Cláudio Coutinho e Autódromo Internacional Nelson Piquet, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR WELLINGTON RODRIGUES LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500602, de Gerente, da Gerência de Ginásio Nilson Nelson, da Diretoria do Ginásio Nilson, Complexo Aquático Cláudio Coutinho e Autódromo Internacional Nelson Piquet, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR JONAS FIGUEIREDO DE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500603, de Gerente, da Gerência do Complexo Aquático Cláudio Coutinho, da Diretoria do Ginásio Nilson, Complexo Aquático Cláudio Coutinho e Autódromo Internacional Nelson Piquet, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILA PIMENTEL GONÇALVES DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500603, de Gerente, da Gerência do Complexo Aquático Cláudio Coutinho, da Diretoria do Ginásio Nilson, Complexo Aquático Cláudio Coutinho e Autódromo Internacional Nelson Piquet, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR JOSE CARLOS DE OLIVEIRA DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH B0001619, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Assuntos Distritais, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR POLLYANA FELIX DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH B0001619, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Assuntos Distritais, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR DIOGO DANTAS MARTINS BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08200120, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCELINA ROSA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08200120, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR ALZIRA MARIA DOS PASSOS FOLHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08200098, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR IGHOR MAGDALENA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08200098, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR ISMAEL PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08200106, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIOGO DANTAS MARTINS BARROS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08200106, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR ROSÂNGELA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08200094, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JÚLIO CÉSAR CRUZ GUIMARÃES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08200094, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR JÚLIO CÉSAR CRUZ GUIMARÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH nº 08200139, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR MARILANIA TEIXEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08200139, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR RONNEY HEREDIA CERUTTI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09300109, de Diretor, da Diretoria, de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAM MARQUES DE JESUS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09300109, de Diretor, da Diretoria, de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR GUTEMBERG NOGUEIRA DE MENEZES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 10100106, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR NAYARA NERY MAIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 10100106, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA VICTÓRIA ARAUJO LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 10100075, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR ANIELLE DARCIA DE OLIVEIRA SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 10100075, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS BENTINHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10100096, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR NATAN PAULO RIBEIRO LIRA DIÓGENES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10100096, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR JOSE APARECIDO FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08600170, de Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal, a contar de 25 de agosto de 2020.

NOMEAR TÂNIA VERAS DOS SANTOS FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08600170, de Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VICENTE PEREIRA DE JESUS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09900072, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2020.

NOMEAR RAIMUNDA CELIA LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09900072, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 09 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 68, de 09 maio de 2020, páginas 21 e 25, o ato que nomeou ADENEZIA LOPES DE SOUZA FERNANDES, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ADENEZIA LOPES DE SOUZA FERNANDES...", LEIA-SE: "...ADENIZIA LOPES DE SOUZA FERNANDES..."; o ato que nomeou RENATO FERREIRA DA SILVA ALMEIDA, ONDE SE LÊ: "...RENATO FERREIRA DA SILVA ALMEIDA...", LEIA-SE: "...RENATO FERREIRA DA SILVA..."; o ato que nomeou GIOVANNI ROSSETTI SEGADILHA, ONDE SE LÊ: "...GIOVANNI ROSSETTI SEGADILHA...", LEIA-SE: "...GIOVANI ROSSETTI SEGADILHA..."; o ato que nomeou CAROLINA CARDOSO, ONDE SE LÊ: "...CAROLINA CARDOSO...", LEIA-SE: "...ANNA CAROLINA CARDOSO MARTINS DOS SANTOS...".

No Decreto de 20 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 159, de 21 de agosto de 2020, página 11, o ato que exonerou, por motivo de aposentadoria, MARIA DE FÁTIMA PEREIRA BARBOSA, ONDE SE LÊ: "...da Controladoria-Geral do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2020..".

No Decreto de 24 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2020, página 22, o ato que exonerou HILDA PEREIRA MADEIRA MOITA, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, ONDE SE LÊ: "EXONERAR HILDA PEREIRA MADEIRA MOITA...", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, HILDA PEREIRA MADEIRA MOITA...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, informado através da Circular 16/2018 -SEPLAG/SUGEP, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00132-00002223/2018-34, resolve:

Art. 1º Alterar o ato constante na Ordem de Serviço nº 346 de 09/12/2019, publicada no DODF 239 de 17/12/2019 página 19 que designou o Servidor MATEUS MACHADO C. LOLAS OLGIN, matrícula 1.694.285-X, Diretor da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, para substituir o(a) Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar JACKSON TADEU RIBEIRO SANTOS, matrícula 39.698-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão governamental, para substituir o(a) Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Alterar o ato constante na Ordem de Serviço nº 346 de 09/12/2019, publicada no DODF 239 de 17/12/2019 página 18 que designou a Servidora NAIARA TAVARES DOMINGOS, matrícula 127.252-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Designar JÚLIO CÉSAR CÂNDIDO FERREIRA, matrícula 174.525-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão governamental, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 5º Alterar o ato constante na Ordem de Serviço nº 39 de 10/02/2020, publicada no DODF 32 de 14/10/2020 página 07 que designou a Servidora LUCIA MARIA GONÇALVES CARVALHO, matrícula 158.930-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Chefe do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 6º Designar LEONARDO FAGUNDES CAMPOS, matrícula 1.694.645-6, Chefe da Assessoria Técnica, para substituir o(a) Chefe do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAUJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, XXXVIII e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades, no âmbito da Administração Regional de Brasília RA-IV.

Art. 2º Designar para integrarem a referida comissão, como membros permanentes, os seguintes ocupantes de cargo efetivo:

I ANTONIO LISBOA CORREIA DE MORAES, MAT: 83322-3 (Presidente), Agente de Gestão de Resíduos Sólidos;

II ALBA VALERIA FERNANDES PEIXOTO FLEURY, MAT: 14312492 (membro), Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; III JEANE DOS SANTOS SILVA, MAT: 73715-1 (membro), Técnica Agrícola.

Parágrafo Único. Designar, ALBA VALERIA FERNANDES PEIXOTO FLEURY, MAT: 14312492, para exercer as atribuições de Presidente substituto da supramencionada Comissão, nos afastamentos legais do titular.

Art. 3º Designar JOSIAS YURE TORRES DOS SANTOS, MAT: 00424730, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro suplente, para atuar na ausência de qualquer dos membros citados, respeitado o disposto no Parágrafo Único do referido Artigo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora: CRISTINE DA SILVA FERNANDES DE SOUSA, Matrícula nº 125.639-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio, referente ao período de 16/04/2015 a 13/04/2020; lotada na Administração Regional de Sobradinho.

MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA APOLÔNIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO EDUARDO DE SOUZA, matrícula nº 1.691.330-2, Assessor técnico da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina RA-VI do Distrito Federal como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Empresa R N DAPPER AUTO PEÇA LTDA –

CNPJ 05.248.384/0001-80, visando serviços de manutenção de 03 (três) veículos que foram doados pela EMATER para essa Administração Regional. Processo SEI-GDF nº 00135-00001512/2020-56.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar EDSON ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1.689.609-2, CHEFE da JUNTA MILITAR, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, como Executor de contrato do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e LR RICARDO COMERCIO DE VIDROS ME CNPJ 13.870.101/0001-65, visando custear despesas com a contratação da empresa especializada em prestação de serviço de vidraçaria, Processo SEI GDF nº 00135-00001495/2020-57.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00023325/2020-73, resolve: DESIGNAR RAFAEL DUARTE DE PAULA SILVA, matrícula 272.467-7, para substituir LUIZA ALMEIDA LONDE, matrícula 272.450-2, Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Elaboração e Modernização dos Instrumentos de Planejamento, da Coordenação de Gestão Pública e Social, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00023489/2020-09, resolve: DESIGNAR UESTER VALDIGNAR VEIGA, matrícula 270.427-7, para substituir JOSE ROBERTO DA SILVA, matrícula 277.781-9, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Execução de Contratos de Serviços Gerais, da Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 08 a 17 de setembro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00019123/2020-27, resolve: DESIGNAR HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula 109.244-8, para substituir ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR, matrícula 33.640-8, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 08 a 18 de setembro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os

arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00023767/2020-10, resolve: DESIGNAR GIOVANNA ANGELICA BRASILEIRO NOGUEIRA, matrícula 109.045-3, para substituir CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA, matrícula 109.053-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 30 de setembro a 09 de outubro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, com fundamento no inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00020632/2020-01, resolve: AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, da servidora SIMONE CARVALHO ROZA, matrícula nº 165.429-2, Médico - Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar do "XXXVIII Congresso Brasileiro de Psiquiatria", a realizar-se na cidade de Porto Alegre/RS, no período de 13 a 17 de abril de 2021, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00023903/2020-71, resolve: DESIGNAR GUSTAVO HENRIQUE ARAÚJO, matrícula 138.002-8, para substituir ULYSSES ANTONIO CORREA, matrícula 46.247-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 08 a 17 de setembro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00023883/2020-39, resolve:

DESIGNAR SERGIO FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA, matrícula 33.646-7, para substituir ARISVALDO MARINHO CUNHA, matrícula 46.201-2, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 23 de setembro a 02 de outubro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR SERGIO LEMUEL MARTINS DE CASTRO, matrícula 110.499-3, para substituir ARISVALDO MARINHO CUNHA, matrícula 46.201-2, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 21 a 30 de outubro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no Processo SEI/GDF nº 00040-00021285/2020-25; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 34.002-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

MAURÍLIO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 619, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Institui a Comissão de Padronização de Equipamentos Médicos e Odontológicos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Padronização de Equipamentos Médicos e Odontológicos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para a função de Membros da Comissão de Padronização de Equipamentos Médicos e Odontológicos das Unidades de Saúde, sob coordenação do primeiro:

I- DIRETOR (A) DE ENGENHARIA CLÍNICA/SINFRA/SES

II- JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula158375-1 (DEC/SINFRA/SES);

III- AMAURY MEDEIROS CORREIA DE SOUSA, Matrícula 1.432.778-3 (GEMED/DEC/SINFRA/SES)

IV- ROBERTO JOSÉ DA ROCHA GOMES, Matrícula 135.073-0 (GEMED/DEC/SINFRA/SES)

V- DAVID MARÇAL MACHADO DE OLIVEIRA, Matrícula 1672480 (GFM/DEC/SINFRA-SES)

VI- JOSÉ CARLOS SEIJO DA SILVA, Matrícula 135748 (GFM/DEC/SINFRA-SES).

VII- ANDRÉ ALEX DE JESUS SILVA, Matrícula 189672-5 (GFM/DEC/SINFRA/SES);

VIII- GERENTE DE FÍSICA MÉDICA/DEC/SINFRA/SES

XI- EVANDRO DINIZ SATIRO, Matrícula 0135066-8 - (COASIS/DASIS/GEO)

X- ALINNE MARIANO RAMOS ARRUDA, Matrícula 0198447-0 (COAPS/DIORGS/GERAOAP)

XI- LUANA BRITO HOLANDA, Matrícula 1684322-3 (GESCIR/DUAEC/CATES) e

XII- FERNANDA GEÓRGIA DE OLIVEIRA ANDRADE YAMADA, Matrícula 1.681.448-7 (GEADM/LACEN/SVS);

Art. 3º A Comissão de Padronização é uma instância colegiada, de natureza Deliberativa, vinculada tecnicamente à Diretoria de Engenharia Clínica DEC/SINFRA/SES-DF.

Parágrafo único - Considera-se a natureza Deliberativa a capacidade que esta comissão possui em criar código, modificar as descrições dos itens, excluir códigos.

Art. 4º A Comissão de Padronização tem por finalidade realizar a padronização Equipamentos Médicos e Odontológicos das Unidades de Saúde junto ao sistema Alphasinc da rede SES, conferindo, criando, despadronizando os códigos existentes no sistema.

Art. 5º A Comissão de Padronização expedirá, quando necessário, solicitações às Coordenações Médicas e/ou Áreas Técnicas competentes para análise dos descritivos técnicos dos Equipamentos Médicos e Odontológicos das Unidades de Saúde. Após análise, caberá a CP deliberar sobre as mudanças sugeridas pelas Áreas Técnicas e assim formalizar no sistema.

Art. 6º A Comissão de Padronização terá as seguintes competências:

I- Estabelecer normas e critérios para seleção de produtos abarcados em sua competência de atuação a serem padronizados ou cadastrados para uso na SES/DF;

II- Analisar propostas de inclusão, alteração ou exclusão de Equipamentos Médicos e Odontológicos das Unidades de Saúde;

III- Revisar e adequar especificações técnicas dos equipamentos para aquisição pela SES/DF junto as áreas técnicas;

IV- Revisar e atualizar o elenco de produtos cadastrados no sistema informatizado da SES/DF;

V- Compete à CP analisar a viabilidade dos equipamentos médicos e odontológicos sugeridos pelas Áreas Técnicas da rede SES/DF.

Art. 7º Os membros da Comissão de Padronização serão os responsáveis pela expedição do manual técnico das melhores formas de uso/aplicação dos Equipamentos Médicos e Odontológicos na rede SES/DF.

Parágrafo Único: O trabalho dos membros da Comissão de Padronização será realizado dentro da carga horária dos servidores.

Art. 8º Os membros da Comissão de Padronização, assim como seus cônjuges, parentes colaterais, ascendentes ou descendentes de primeiro grau, não poderão ter vínculo que gere situações de conflito de interesses com estabelecimentos relacionados à indústria, serviço e comércio de saúde mediante formalização administrativa.

Parágrafo Único: O membro da Comissão de Padronização é responsável por esclarecer situação que sugira conflito de interesse decorrente de relação com estabelecimentos relacionados com a indústria, serviço e comércio que surja durante o exercício de sua função.

Art. 9º As atribuições de sistematizar as informações, elaborar atas das reuniões, entre outros documentos, definir pautas juntamente com os gestores, agendar as reuniões e expedir convocações, serão exercidas por um dos membros da Comissão de Padronização a ser definido pelo grupo e, na ausência dessa indicação, fica automaticamente expresso a coordenação Diretoria de Engenharia Clínica (DEC/SINFRA-SES).

Art. 10. A Comissão de Padronização reunir-se-á ordinariamente mensalmente, e extraordinariamente a critério da Comissão. Parágrafo Único: As reuniões poderão, excepcionalmente, acontecer em outras sedes ou locais, desde que haja justificativa e anuência das Diretorias ou Gerências.

Art. 11. Na impossibilidade de comparecimento às reuniões, os servidores deverão apresentar obrigatoriamente justificativa por escrito.

Art. 12. A convocação para reunião da Comissão de Padronização será feita pela Diretoria de Engenharia Clínica ou por seus membros conforme necessidade.

Art. 13. As reuniões deverão contar com um quórum mínimo de metade de seus membros conforme composição. O quórum para início de cada reunião é de maioria simples.

Parágrafo Único: O quórum de instalação de cada reunião é de maioria absoluta dos membros e o quórum de votação é de maioria simples dos presentes

Art. 14. As reuniões serão conduzidas pelo Gestor ou membro designado. As atas e documentos serão redigidos por um de seus membros.

Art.15. Todos os documentos elaborados pela Comissão de Padronização serão assinados por seus membros.

Art. 16. As atas, os relatórios específicos e demais documentos, devidamente rubricados pelos membros, deverão ser encaminhados à DEC/SINFRA-SES-DF.

Art. 17. As funções dos membros da Comissão não implicam em exercício de cargo em comissão, por não configurar chefia, direção ou assessoramento (LC 840/2011), não serão remuneradas e seu exercício será considerado ação de relevância para o serviço público.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo SEI nº 00060-00265134/2020-11.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 630, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Atualiza a designação de servidores integrantes à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato – CAC-IGESDF, responsável pela supervisão, fiscalização, acompanhamento e avaliação da execução do Contrato de Gestão nº 001/2018 - SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 204, de 20 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SES/DF nº 512, de 8 de julho de 2019, republicada no DODF nº 5, de 8 de janeiro de 2020, págs. 3 a 5;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SES/DF nº 615, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 146, de 5 de agosto de 2019, pag. 12;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SES/DF nº 1059, de 30 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 1, de 2 de janeiro de 2020, pag. 39;

CONSIDERANDO as solicitações de substituição consoante aos processos SEI-GDF nº 00060-00111686/2020-00 e 00060-00106385/2020-56;

Resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora INDARA FERREIRA BRAZ DE QUEIROZ, matrícula nº 1.440.376-5, da função de PRESIDENTE na Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2018 - SES/DF - CAC-IGESDF.

Art. 2º Designar o servidor JOÃO CARLOS DE ARAÚJO, matrícula nº 144.675-4, para atuar como PRESIDENTE na Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2018 - SES/DF - CAC-IGESDF.

Art. 3º Dispensar o servidor DIVINO VALERO MARTINS, matrícula nº 1.692.769-9, da função de MEMBRO TITULAR representante da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS/SES na Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2018 - SES/DF - CAC-IGESDF.

Art. 4º Designar o servidor EDUARDO HAGE CARMO, matrícula nº 1.689.080-9, para atuar como MEMBRO TITULAR representante da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS/SES na Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2018 - SES/DF - CAC-IGESDF.

Art. 5º Dispensar o servidor DOUGLAS GONÇALVES FREITAS, matrícula nº 156.565-6, da função de MEMBRO SUPLENTE representante da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS/SES na Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2018 - SES/DF - CAC-IGESDF.

Art. 6º Designar a servidora ELAINE FARIA MORELO, matrícula nº 1.664.103-5, para atuar como MEMBRO SUPLENTE representante da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS/SES na Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2018 - SES/DF - CAC-IGESDF.

Art. 7º Os servidores de que tratam esta Portaria deverão observar o disposto no Contrato de Gestão nº 001/2018 – SES/DF e na Portaria SES/DF nº 512, de 08/07/2019. Processo SEI nº 00060-00111686/2020-00.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR o servidor TELVIO MARTINS DE MELLO - Matr. 1699243-1, ocupante do cargo Diretor(a) de Infraestrutura e Tecnologia para substituir o Coordenador Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, símbolo CNE 03, da Coordenação de Tecnologia em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00334199/2020-13.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR a servidora CINDY DE MOURA TOLENTINO, matrícula nº 1660579-9, ocupante do cargo Enfermeiro, para substituir o Gerente da Gerência de Dimensionamento e Avaliação do Trabalho, símbolo CPC-08, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00354250/2020-03.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da ORDEM DE SERVIÇO Nº 95 DE 10 DE MARÇO DE 2020, publicada no DODF Nº 59, sexta-feira, 27 de março de 2020, página nº 28, que designou CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA, Matrícula 1.694.104-7, ocupante do cargo de Diretor da Diretoria de Vigilância Epidemiológica para substituir o Diretor da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR a servidora CECÍLIA COSTA RESENDE, Matrícula 1.434.702-4, Psicóloga, para substituir o Diretor da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 667, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve: HOMOLOGAR o Afastamento para Frequência em Curso de Formação da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH/DF, com remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora MAURA HELENA PEREIRA, Matrícula nº 198831-X, Técnico Administrativo, lotada na Gerência de Enfermagem - GENF/HRPL/SRSNO, durante o período de 0h (zero hora) do dia 2 de julho às 23h59min do dia 16 de julho de 2020. Processo SEI nº 00060-00226168/2020-81.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELMA MARIA COELHO OLIVEIRA, matrícula: 129.480-6, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00329231/2020-31.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOSE PAULO DE SANTA RITA, matrícula: 123.353-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD-Operador de Máquina, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00489659/2019-06.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor FRANCISCO DIOGO RIOS MENDES, matrícula: 01352946, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Urologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 04016-00068496/2020-52.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CRISTINA MANZOLI, matrícula: 127.066- 4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - Nutricionista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00326404/2020-69.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 21/01/2019, publicada no DODF Nº 0016 de 23/01/2019, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor falecido AMANCIO DE LUCENA FIGUEIREDO DE SOUZA NETO, matrícula: 0137544X, ONDE SE LÊ: “...NATERCIA ROCHA DE BRITO FIGUEIREDO LUCENA matrícula: 16886216...”; LEIA-SE “ ... NATERCIA ROCHA DE BRITO FIGUEIREDO LUCENA matrícula: 16886224...” e ONDE SE LÊ: “...PEDRO AMANCIO ROCHA DE BRITO FIGUEIREDO LUCENA matrícula: 16886224...”; LEIA-SE “...PEDRO AMANCIO ROCHA DE BRITO FIGUEIREDO LUCENA matrícula: 16886216...” Processo nº 00060-00539632/2018-82.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor RONALDO ARAUJO LUCAS, matrícula: 118.615-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde – AOSD - Lavanderia Hospitalar, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00350809/2020-18.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora KATIA FARIAS NUNES, matrícula: 126914-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde – AOSD – Patologia Clínica, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00307245/2020-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor WALDERCI ANTONIO TEIXEIRA, matrícula: 1.435.345, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00349471/2020-51.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JACI PEREIRA ALVES, matrícula: 1.401.085- 2, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00355700/2020-77.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DA PENHA CHAVES, matrícula: 139.845-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00356866/2020-19.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF N° 125 de 04/07/2018, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor (a) SOLANGE RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 133521-9, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de novembro de 2019. Processo SEI nº 00060-00527335/2019-75;

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor (a) MARIA ANDRÉ CARNEIRO, matrícula 136306-9, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de fevereiro de 2018. Processo SEI nº 00060-00063082/2018-17;

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor (a) NORA DE LOURDES PEREIRA, matrícula 134478-1, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de março de 2018. Processo SEI nº 00060-00286988/2018-16;

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor (a) NATÁLIA DUTRA TAVARES TRINDADE, matrícula 133613-4, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de dezembro de 2018. Processo SEI nº 00060-00012346/2019-55;

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor (a) MARGARETH DE JESUS GONÇALVES, matrícula 133116-7, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de agosto de 2018. Processo SEI nº 00060-00377908/2018-22;

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor (a) RICARDO KLINGER CORREIA LIMA, matrícula 127113-X, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de maio de 2020. Processo SEI nº 00060-00225705/2020-76;

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor (a) WILSON DE OLIVEIRA SANTOS matrícula 127802-9, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de dezembro de 2019. Processo SEI nº 00060-00008775/2020-61;

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor (a) GUTTENBERG RODRIGUES PEREIRA PRIMO, matrícula 128362-6, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de junho de 2020. Processo SEI nº 00060-00131076/2020-14;

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor (a) JOSÉ DOS REIS BERNARDES, matrícula 125251-8, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de janeiro de 2020. Processo SEI nº 00060-00491178/2019-52;

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor (a) ELIETE FERREIRA GOMES, matrícula 136105-8, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de março de 2020. Processo SEI nº 00060-00110371/2020-37;

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor (a) NICODEMOS LOURENÇO QUERINO, matrícula 126746-9, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de janeiro de 2020. Processo SEI nº 00060-00062471/2020-40;

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor (a), JEOVÁ RODRIGUES DA SILVA matrícula 128837-7, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de março de 2020. Processo SEI nº 00060-00143367/2020-55;

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor (a) WILSON OLIVEIRA SANTOS, matrícula 133838-2, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de junho de 2020. Processo SEI nº 00060-00231635/2020-95;

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor (a) CARLOS DE SOUSA SANTOS, matrícula 0125106-6, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de junho de 2020. Processo SEI nº 00060-00137728/2020-24;

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor (a) MARIA CLEONICE BARROS MONTEIRO, matrícula 0131986-8, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de março de 2020. Processo SEI nº 00060-00132737/2020-29;

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor (a) JOSE ANTONIO CORREA, matrícula 0131262-6, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de março de 2020. Processo SEI nº 00060-00118386/2020-43;

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor (a) CELMA DA COSTA SOUZA TONELINO, matrícula 0127970-X, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de maio de 2020. Processo SEI nº 00060-00288797/2020-03;

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor (a) LUCIMAR RODRIGUES NUNES, matrícula 0130058-X, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de junho de 2020. Processo SEI nº 00060-00277216/2020-08;

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor (a) LIANE GUIMARAES ROLIM, matrícula 013450-5, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de junho de 2019. Processo SEI nº 00060-00285255/2020-71;

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor (a) GERALDO ALVES DE SOUSA, matrícula 0136056-6, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de janeiro de 2020. Processo SEI nº 00060-00295896/2020-33.

CARLOS FERREIRA PORTILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DISPENSAR ANA CRISTINA CORGOSINHO DE MOURA, Odontóloga, matrícula 146887-1, para substituir o Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CECÍLIA DE ABREU COUTINHO MADRUGA, matrícula 1657767-1 para substituir o Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CARLOS FERREIRA PORTILHO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 64, de 25 de maio de 2020, publicada no DODF Nº 98, de 26 de maio de 2020, página 47, que concede Abono Permanência, o servidor PAULO FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA FILHO, matrícula 128.383-9; ONDE SE LÊ: "...a contar de setembro de 2019..."; LEIA-SE: "...a contar de dezembro de 2019...". Conforme processo SEI nº 00060-00042546/2018-51.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04/07/2018, resolve: AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ROBERTO DOS REIS BORGES , 141.501-8, MOTORISTA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DO DF. 391 dias, ou seja, 1 ano e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1985 a 30 de setembro de 1985, 06 de agosto de 1998 a 31 de outubro de 1998, 1º de junho de 2001 a 03 de setembro de 2001 e 17 de junho de 1996 a 14 de setembro de 1996, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00353739/2020-50.FRANCISCA CARVALHO GOUVEIA, 133.558-8, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF. 805 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 10 de dezembro de 1991 a 21 de fevereiro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00289321/2020-81.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR MARIA ALICE DIAS DE ALMEIDA NEVES, matrícula 16667271, cargo de supervisor da SRSSO/DIRASE/GSAS1, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus períodos de afastamentos legais. Processo SEI nº 00060-00334601/2020-51.

ALCIONE PIMENTEL BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR ÂNGELA LUSTOSA BORGES, Técnico Administrativo, matrícula: 1434277-4, para substituir o Chefe de Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus períodos de afastamentos legais. Processo SEI nº 00060-00353668/2020-95.

ALCIONE PIMENTEL BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar GISELE TOSCANO ALVES LEMOS, matrícula 1442465-7, ocupante do cargo Técnico Administrativo, designada na Ordem de Serviço nº 04, de 03 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 03, de 06 de janeiro de 2020, página 19.

Art. 2º Designar VALESKA DE PAULA BARBOSA LOPES, matrícula 147345-X, ocupante do cargo de Técnico(a) de Enfermagem, para substituir a(o) Gerente do Centro de Atenção Psicossocial CAPS II Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seu período de afastamentos legais. Processo SEI: 00060-00355705/2020-08.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIONE PIMENTEL BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 430, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JOSE ROBERTO CARVALHO GUEDES, matrícula 1.690.633-0, ocupante de cargo comissionado, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, símbolo CC -05, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00345406/2020-57.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIONE PIMENTEL BARROS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 25 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 21, de 30/01/2018, página 78, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ADRIANA DA FONTOURA ALVES, 01355074, MÉDICO - TERAPIA INT. ADULTO, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ "...1.628 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1990 a 30 de abril de 1991, 1º de maio de 1991 a 30 de setembro de 1993, 1º de outubro de 1993 a 31 de dezembro de 1993 e 1º de janeiro de 1994 a 14 de dezembro de 1994,...". LEIA-SE "...1.624 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1990 a 30 de abril de 1991, 1º de maio de 1991 a 30 de setembro de 1993, 1º de outubro de 1993 a 31 de dezembro de 1993 e 1º de janeiro de 1994 a 14 de dezembro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria,...". Retificada a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 84, de 28 de abril de 2020, publicada no DODF nº 81, de 30 de abril de 2020, página 20, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição da servidora RACHEL COSTA VINHAES DOS REIS, matrícula nº 131.461-0, MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, lotada no HMIB/SES, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...690 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 11/05/1990 a 28/01/1992, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo nº 00060-00080766/2020-06...", LEIA-SE: "...690 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/06/1986 a 01/08/1986 e de 11/05/1990 a 28/01/1992, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo nº 00060-00080766/2020-06..."

AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MOZARINA DO SOCORRO CORREA DA SILVA, matrícula nº 136.242-9, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no HMIB/SES, 3.590 dias, ou seja, 9 anos, 10 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/07/1983 a 30/09/1983, de 01/10/1985 a 29/11/1991 e de 04/05/1992 a 09/10/1995, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo nº 00060-00480938/2019-04.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00151160/2020-80, resolve:

Art. 1º Declarar Vacância do cargo de Monitor de Gestão Educacional, ocupado por LILLIAN COSTA SERTÃO, matrícula 213.764-X, padrão MT5 - D2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2020, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00150881/2020-72, resolve:

Art. 1º Declarar Vacância do cargo de Professor de Educação Básica - Matemática ocupado por WALDNER FERNANDES DA PAZ, matrícula nº 0221.054-1, padrão PQ3 - 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de julho de 2020, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00136117/2020-94, resolve:

Art. 1º Declarar Vacância do cargo de Técnico de Gestão Educacional - Secretário Escolar, ocupado por MARIA IRENE APARECIDA DE AQUINO, matrícula nº 225.393-3, padrão TQ5 - C2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2020, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00143196/2020-90, resolve:

Art. 1º Declarar Vacância do cargo de Monitor de Gestão Educacional, ocupado por ROLSDEN SOUTO SOUSA, matrícula nº 213.622-8, padrão MQ5 - D2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2020, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00142151/2020-06, resolve:

Art. 1º Declarar Vacância do cargo de Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, ocupado por LEANDRO RAMOS DOS SANTOS, matrícula 209.304-9, padrão TQ5 - E3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2020, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00142314/2020-42, resolve:

Art. 1º Declarar Vacância do cargo de Monitor de Gestão Educacional, ocupado por PAULINY ROCHA OLIVEIRA, matrícula nº 213.925-1, padrão MQ4 - D2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2020, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00142780/2020-28, resolve:

Art. 1º Declarar Vacância do cargo de Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, ocupado por RITA CHRISTIANE DE PAULA MENDONÇA, matrícula 243.226-9, padrão TQ5 - A1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de agosto de 2020, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00150620/2020-52, resolve:

Art. 1º Declarar Vacância do cargo de Monitor de Gestão Educacional, ocupado por EDILENE APARECIDA LISBOA NASCIMENTO, matrícula 242.350-2, padrão MT5 - A1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2020, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00152162/2020-96, resolve:

Art. 1º Declarar Vacância do cargo de Monitor de Gestão Educacional, ocupado por MARIANA CALAZANS DOURADO, matrícula nº 214.495-6, padrão MT4 - D, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de agosto de 2020, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00080-00142143/2020-51, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FELIPE CAMPOS PEIXOTO, do cargo de Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula nº 239.785-4, Padrão TQ4 - A1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar HUGO PIRES SOUSA, matrícula nº 239.693-9, executor titular, e ROGÉRIO NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 244.402-X, executor suplente, do Contrato nº 23/2020, firmado entre a SEEDF e a empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., objeto do processo nº 00080-00002477/2020-93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MANOEL EVERTON DOS SANTOS LAURENTINO, matrícula nº 231.257-3, coexecutor titular, e JUSCELINO LUZIA REIS, matrícula nº 204.959-7, coexecutor suplente, do Contrato nº 41/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME, objeto do processo nº 080.00028423/2018-33, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião.

Art. 2º Designar LUIZ EUGÊNIO BARROS DE BRITO, matrícula nº 203.507-3, coexecutor titular, e MANOEL EVERTON DOS SANTOS LAURENTINO, matrícula nº 231.257-3, coexecutor suplente, do Contrato nº 41/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME, objeto do processo nº 080.00028423/2018-33, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 59, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, resolve: ALTERAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, do MAJ QOPM DOUGLAS DE ARAÚJO MARTINS, matrícula GDF 1.690.240-8, e do MAJ QOPM MARCELO DOS SANTOS MARQUINHO, matrícula GDF 1.690.110-X, de GMSI-3 para GMSI-4, por terem sido promovidos a contar de 21 de agosto de 2020, conforme publicação no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2020.

DANILO OLIVEIRA NUNES

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve:

DESIGNAR o ST PM RR SIMEÃO PEDRO DE ARAÚJO, matrícula 09.225-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Centro de Políticas Públicas da Polícia Militar do Distrito Federal (CPSP/PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras

atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR a ST PM RR MARLENE VIEIRA DA SILVA SANTOS, matrícula 10.975-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Centro de Políticas Públicas da Polícia Militar do Distrito Federal (CPSP/PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR WAYNE MARTINS DE LIMA, matrícula 14.102-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Centro de Políticas Públicas da Polícia Militar do Distrito Federal (CPSP/PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR SEBASTIÃO NUNES SOARES, matrícula 18.826-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Centro de Políticas Públicas da Polícia Militar do Distrito Federal (CPSP/PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 2º SGT PM RR DOUGLAS MARIANO PASSOS, matrícula 19.468-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Centro de Políticas Públicas da Polícia Militar do Distrito Federal (CPSP/PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR a 1ª SGT PM RR GILDETTE BASILEU DE OLIVEIRA, matrícula 15.484-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Centro de Políticas Públicas da Polícia Militar do Distrito Federal (CPSP/PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR JÚLIO CESAR PEREIRA ALVES, matrícula 18.099-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Centro de Políticas Públicas da Polícia Militar do Distrito Federal (CPSP/PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR WALMIR FERREIRA, matrícula 18.762-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Centro de Políticas Públicas da Polícia Militar do Distrito Federal (CPSP/PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR ANTONIO ARCANJO DE M SILVA, matrícula 18.762-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Centro de Políticas Públicas da Polícia Militar do Distrito Federal (CPSP/PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras

atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR ADELINO CARLOS DOS SANTOS, matrícula 12.950-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Centro de Políticas Públicas da Polícia Militar do Distrito Federal (CPSP/PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR JOSÉ RENATO DE BRITO BARROS, matrícula 15.572-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Centro de Políticas Públicas da Polícia Militar do Distrito Federal (CPSP/PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR COSME FELIX COELHO, matrícula 19.037-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Centro de Políticas Públicas da Polícia Militar do Distrito Federal (CPSP/PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 2º SGT PM RR JORGE FELIX PACHECO, matrícula 10.107-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Centro de Políticas Públicas da Polícia Militar do Distrito Federal (CPSP/PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 2º SGT PM RR PAULO CESAR DE SOUSA PEREIRA, matrícula 14.886-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Centro de Políticas Públicas da Polícia Militar do Distrito Federal (CPSP/PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR a 2º SGT PM RR ROSIMEIRE GONÇALVES DE AMORIM, matrícula 17.294-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Centro de Políticas Públicas da Polícia Militar do Distrito Federal (CPSP/PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 2º SGT PM RR MARCOS ROBERTO DE SOUZA, matrícula 17.522-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Centro de Políticas Públicas da Polícia Militar do Distrito Federal (CPSP/PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2019, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 2º SGT PM RR JOSÉ DE JESUS PARENTE, matrícula 18.992-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Centro de Políticas Públicas da Polícia Militar do Distrito Federal (CPSP/PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras

atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 3º SGT PM RR FRANCISCO JOSÉ NUNES, matrícula 09.009-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Centro de Políticas Públicas da Polícia Militar do Distrito Federal (CPSP/PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 254, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 4º art. 1º da Portaria PMDF nº 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar a 2º TEN QOPMA MARIA EUNICE RODRIGUES GOMES, Mat. 17.361/4, para a Função de Executora, e o 3º SGT QPPMC FÁBIO NEY KOCH DOS SANTOS, Mat. 216.881/2, para a Função de Executor Substituto, referente a Nota de Empenho nº 2020NE000708 celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - EPP, nos autos do Processo SEI nº 00054-00056180/2020-47

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, incisos VII e VIII, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão 10, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, ocupado por FERNANDO PINHO DE ARAUJO, matrícula 26.947-6, por motivo de falecimento, conforme processo SEI nº 00052-00013302/2020-67, a contar de 31 de julho de 2020.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 162, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, mais especificamente com fulcro no art. 1º, item III, alínea "f" da Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020 e considerando necessidade de se instituir Comissão no âmbito deste Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), para que sejam analisadas e apresentadas soluções afetas a gestão de perdas de receitas da desta Autarquia, resolve:

Art. 1º. Instituir Comissão para promover análise e a apresentação de soluções afetas a gestão de perdas de receitas da Autarquia envolvendo possíveis inconformidades afetas a transformação de Notificações de Autuação (NA's) em Notificações de Penalidade (NPs); multas a serem aplicadas a pessoas jurídicas na hipótese da não indicação de condutores infratores; e multas em situação prescricional e onde não houve ações de cobrança, inclusive junto a Dívida Ativa.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão: 1) SÉRGIO RICARDO CARVALHO PORTELA - Mat. 251.239-4; 2) VIVIANE PEREIRA LOPES - Mat. 1.357-9; 3) ANTÔNIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA - Mat. 1.051-0; 4) RENAN WILSON LOPES PRUDÊNCIO - Mat. 193.002-8; 5) ANA PAULA STORNI PALUMBO FELIU - Mat. 1.101-0; HÉRCULES DE OLIVEIRA DUTRA - Mat. 193.055-9; 6) MARCELO VINÍCIO RODRIGUES - Mat. 251.257-2; e 7) INALGI DOS SANTOS MEDEIROS - Mat. 7.692, a ser presidida pelo primeiro.

Art. 3º O levantamento de que trata o art. 1º deverá ser elaborado e entregue na forma de Relatório Circunstanciado e encaminhado à Diretoria-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da referida Instrução.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar JOHNSON KENEDY MONTEIRO, matrícula nº 1.690.705-1 e ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES - matrícula nº 195.108-4, em substituição dos servidores ADVAL CARDOSO DE MATOS, matrícula nº 1.689.136-8, e MÁRIO FERNANDO TORRES DE ASSUNÇÃO GUTIERRES, matrícula nº 1.679.757-4, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2020 - SSP, originário do Processo SEI nº 0050-000653/2017, firmado com a empresa VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.675.771/0001-30, tendo por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias para cada custodiado alocado no Centro de Detenção Provisória - CDP e na Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal, com vigência pelo período de 30 (trinta) meses, a contar de 19 de janeiro de 2020.

Art. 2º Dispensar ADVAL CARDOSO DE MATOS, matrícula nº 1.689.136-8, e MÁRIO FERNANDO TORRES DE ASSUNÇÃO GUTIERRES, matrícula nº 1.679.757-4, respectivamente, da função de Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2020 - SSP, originário do Processo SEI nº 0050-000653/2017, firmado com a empresa VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.675.771/0001-30, tendo por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias para cada custodiado alocado no Centro de Detenção Provisória - CDP e na Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal, com vigência pelo período de 30 (trinta) meses, a contar de 19 de janeiro de 2020.

Art. 3º Designar JOHNSON KENEDY MONTEIRO, matrícula nº 1.690.705-1 e ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES - matrícula nº 195.108-4, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020 - SSP, originário do Processo SEI nº 0050-000653/2017, firmado com a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDUSTRIA E COMÉRCIO AGROPECUÁRIO, CNPJ nº 01.646.611/0001-74, tendo por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias para cada custodiado alocado no Centro de Internamento e Reeducação - CIR e na Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal, com vigência pelo período de 30 (trinta) meses, a contar de 29 de janeiro de 2020.

Art. 4º Dispensar ADVAL CARDOSO DE MATOS, matrícula nº 1.689.136-8, e MÁRIO FERNANDO TORRES DE ASSUNÇÃO GUTIERRES, matrícula nº 1.679.757-4, respectivamente, da função de Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020 - SSP, originário do Processo SEI nº 0050-000653/2017, firmado com a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDUSTRIA E COMÉRCIO AGROPECUÁRIO, CNPJ nº 01.646.611/0001-74, tendo por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias para cada custodiado alocado no Centro de Internamento e Reeducação - CIR e na Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal, com vigência pelo período de 30 (trinta) meses, a contar de 29 de janeiro de 2020.

Art. 5º Aos Executores e Suplentes designados nos artigos supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 6º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve: TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 2, de 9 de julho de 2020, publicada no DODF nº 132, de 15 de julho de 2020, página 20, a concessão de Gratificação por Habilitação em Atividades Penitenciárias - GHAP ao servidor RODRIGO DE SOUZA SOARES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula 192.462-1, percentual 13%, vigência 01/06/2020, conforme Processo SEI 00050-00013187/2020-87.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, considerando o Decreto nº 39.971, de 19 de julho de 2019, publicado no DODF nº 136, de 22 de julho de 2019 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00098-00006129/2018-18, resolve:

Art. 1º Designar LÚCIA DE FÁTIMA XAVIER NUNES, matrícula 276.127-0, para atuar como Gestora Titular do Contrato nº 10/2018, celebrado com a Empresa AMC INFORMÁTICA LTDA, em substituição ao servidor ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula: 275.205-0;

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Gestor atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00010322/2020-93, resolve:

Art. 1º Designar MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, Matrícula 274.843-6, Gerente de Terminais II, Gestor Contratual Titular, e RAFAEL BENTO BARBOSA MORAES, Matrícula 274.807-X - Gerente de Terminais I, Gestor Contratual Suplente, respectivamente, do Contrato nº 411266/2020, aquisição de material de higiene pessoal e limpeza para combater à pandemia do Covid-19 a serem utilizados no Terminais Rodoviários e BRTs, proveniente da Ata de Registro de Preços 30/2020, do Pregão Eletrônico 33/2020-SEEC, entre SEMOB x AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Gestor(a) Titular e ao Gestor(a) Suplente atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Compôr Comissão Julgadora Permanente de que trata o artigo 51, da Lei nº 8.666/93, pelos servidores: PAULO ROBERT SANTOS MACHADO, matrícula 197.601-X, que a presidirá; GILBERTO NUNES VERAS, matrícula nº 93.945-5 e MIRIAN FERREIRA ALLE SANCHES, matrícula 215.235-5, como titulares, e como suplentes os servidores: BRUNO SOUSA ALMEIDA, matrícula 220.790-7, DÊNIS DANIEL DA SILVA, matrícula 193.489-9 e ANA HILDA DO CARMO SILVA, matrícula 94.068-2.

Art. 2º Para secretariar a Comissão fica designado o servidor ROGÉRIO CÉSAR PEREIRA, matrícula nº 93.359-7, que nos seus impedimentos será substituído pelo servidor ANTÔNIO GONÇALVES FERREIRA NETO, matrícula nº 94.052-6.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 427, DE 13 DE JULHO DE 2020 (*)

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320,

de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELA DE MACEDO FIUZA MACHADO, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 176.798-4, MICHELLE SANDES CORREA, Agente Socioeducativo, matrícula 221.773-2, e RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1431181-X, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00022591/2020-42.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2020, página 22.

PORTARIA Nº 473, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 (*)

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELA DE MACEDO FIUZA MACHADO, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 176.798-4, MICHELLE SANDES CORREA, Agente Socioeducativo, matrícula 221.773-2, e THIAGO ALVES CRUZ, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 198.127-7, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400- 00037872/2019-66.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 147, de 05 de agosto de 2020, página 24.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MATEUS DE ARAÚJO EMERICH, matrícula nº 243.536-5 e DÉBORA CRISTINA LYRA FERREIRA, matrícula nº 125.292-5, para atuar como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2020NE00691, emitida para LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO (GRUPO UMASTER), constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00057302/2019-92.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Art 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/DF, aprovado pelo Decreto 38.927 de 13 de março de 2018; e o Parágrafo único do Art.10 da Lei Distrital 4.502 de 20 de setembro de 2010, resolve: DESIGNAR os servidores infranominados para integrarem a Força Tarefa na Operação de Fiscalização do Decreto nº 40.648/2020 de forma extraordinária no dia 22 de agosto de 2020, de 8h às 18h sob a coordenação de RAFAEL ALEXANDRE BRAGA DE OLIVEIRA, matrícula 234.337-1. As oito horas trabalhadas nessa ação extraordinária serão gozadas futuramente pelos servidores.

SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA E HORÁRIO	ATIVIDADE
EDUARDO GONÇALVES DE MENDONÇA	238.674-7	22/08/2020 8:00 ÀS 18:00	FISCALIZAÇÃO
TIAGO LIRA AGUIAR	222.124-1	22/08/2020 8:00 ÀS 18:00	FISCALIZAÇÃO

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Art 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/DF, aprovado pelo Decreto 38.927 de 13 de março de 2018; e o Parágrafo único do Art.10 da Lei Distrital 4.502 de 20 de setembro de 2010, resolve: DESIGNAR o servidor infranominado para integrar a Força Tarefa na Operação de Fiscalização do Decreto nº 40.648/2020 de forma extraordinária no dia 23 de agosto de 2020, de 8h às 18h sob a coordenação de RAFAEL ALEXANDRE BRAGA DE OLIVEIRA, matrícula 234.337-1. As oito horas trabalhadas nessa ação extraordinária serão gozadas futuramente pelos servidores.

SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA E HORÁRIO	ATIVIDADE
TIAGO LIRA AGUIAR	222.124-1	23/08/2020 8:00 ÀS 18:00	FISCALIZAÇÃO

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 54, de 14 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2020, página 66, o ato que concedeu Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor JARDER ZETACIO LUSTOSA BASTOS, matrícula 43.244-X, ocupante do cargo efetivo de Inspetor Fiscal, da Carreira Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...18 de agosto de 2020 a 25 de novembro de 2020...", LEIA-SE: "...06 de setembro de 2020 a 25 de novembro 2020...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituta, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, e IV da Portaria nº 02, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, página 04, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor: MATRÍCULA, NOME, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: 23.859-7 CLOVES VIEIRA SANTOS Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 3º quinquênio de 11/01/1993 a 09/01/1998.

RENILDA MARIA DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 329, de 30 de outubro de 2003, publicada no DODF nº 212, de 03 de novembro de 2003, página 19, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor CLOVES VIEIRA SANTOS, matrícula 23.859-7, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio de 14/01/1998 a 13/01/2003...", LEIA-SE: "...4º quinquênio de 10/01/1998 a 08/01/2003...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 101, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ WILLIAM NUNES MATIAS, matrícula nº 275.511-4 e DÁRIO BALBINO DA SILVA, matrícula nº 91.994-2, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente das Notas de Empenho nº 2020NE00562 e nº 2020NE00563, que tratam da contratação da empresa IVANEIDE SILVA FURTADO (ISF PLOTTER), para prestação de serviços de manutenção corretiva em impressora Plotter, marca HP, modelo Desingnjet T2300, tombamento 00000.959.340, com substituição de peças, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, conforme Processo SEI nº 00110-00001390/2020-11.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços e do fornecimento dos materiais e atestar a nota fiscal da Contratada, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia das Notas de Empenho nº 2020NE00562 e nº 2020NE00563 e do Projeto Básico que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 41, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, e no art. 1º, Inciso II, Alínea “a” do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, matrícula nº 277460-7, Diretor de Planejamento e Finanças; WILLIAN MOURA DIAS, matrícula nº 277242-6, Diretor de Gestão de Pessoas, ambos da Subsecretaria de Administração Geral, para requerer junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, em nome da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, certidões e quaisquer outros documentos, podendo, inclusive, fazer consultas e tomar ciência de despachos e decisões proferidas em processos que figure como parte esta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ELIEL DE LIMA, matrícula 1661605-7, Gerente de Orçamento e Finanças para substituir MARCONDES DOURADO SARAIVA, matrícula 196802-5, Diretor de Orçamento, Finanças e Contratos, Símbolo CPE-07, no período de 17/08/2020 a 26/08/2020, por motivos de férias do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA, Gerente da Almoxarifado, matrícula nº 242.681-1, como Executor para acompanhamento do fornecimento de materiais, a fim de atender às necessidades de prevenção e proteção à saúde dos visitantes, servidores e demais colaboradores que circulam nas dependências de Espaços sob gestão da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC/DF), conforme processo SEI nº 00150-00003660/2020-71,

competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar BÁRBARAH LUÍZA DOS SANTOS MÁXIMO - matrícula 238.654-2 - Analista de Atividades Culturais, ELAINE FALKINI MARTINS COLOMBO - matrícula 241-299-3 - Analista de Atividades Culturais e MARINA SANTANA - matrícula 240.506-7 - Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto “QUALIFICULTURA” – Processo nº 00150-00001647/2020-88, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 540 de 24 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 247, de 30 de dezembro de 2019, página 103, que designou a servidora CAROLINA TRINCE SILVA, matrícula nº 241726-X, para substituir KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 1.650.605-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Elaboração de Parcerias e Contrato, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contrato, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: “... nos períodos de 06.01.2020 a 15.01.2020; 15.07.2020 a 24.07.2020 e de 11.11.2020 a 20.11.2020...” , LEIA-SE: “... nos períodos de 06.01.2020 a 15.01.2020; 11.11.2020 a 20.11.2020 e de 19.01.2021 a 27.01.2021...”.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 58, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, combinado com o art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: EXONERAR, a pedido, LARISSA XAVIER ROCHA, matrícula 1794736, ocupante do Cargo de Técnico em Assistência Social – Agente Social, Primeira Classe, Padrão I, da Carreira Pública em Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 17 de junho de 2020, conforme processo nº 00431-00009838/2020-03.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 140, de 27 de julho de 2020, publicada no DODF nº 143, de 30/07/2020, página 35, relativa a tempo de serviço prestado pela servidora VALDIVINA

IRENE DE OLIVEIRA, matrícula 38134-9, ONDE SE LÊ: "...relativos aos períodos de 01/04/1981 a 01/08/1981 e 01/08/1983 a 30/04/1984...", LEIA-SE: "...relativos aos períodos de 01/04/1981 a 30/06/1981 e 01/08/1983 a 30/04/1984..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso VIII, do art. 1º, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00005285/2020-62, resolve: DESIGNAR KARINE SARAH BORGES ALARCÃO, matrícula nº 274.722-7, Chefe, do Núcleo de Material, para substituir o Gerente, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a delegação conferida pelo inciso VIII, do art. 1º, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00003135/2019-81, resolve: DESIGNAR PAULA FERRI PAIXÃO, matrícula 223.199-9, Assessora, da Diretoria de Parcelamento do Solo, para substituir a Diretora, da Diretoria de Parcelamento do Solo, da Coordenação de Projetos, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 35, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere os incisos III, V e VII do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto no artigo 13 do Regimento Interno (aprovado pelo Decreto nº 30.183, de 23 de março de 2009, publicado no DODF nº 57, de 24 de março de 2009) resolve:

Art. 1º Designar LIGIA SILVA VIVEIROS GURGEL na função de titular da Câmara Técnica Permanente de Assessoramento do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CTPA/CRH-DF, representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB/DF, em substituição a FERNANDO LUIS DO R. M. STARLING (designado pela Portaria nº 35, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 126, de 8 de julho de 2019. pg 36).

Art. 2º Designar CARLO RENAN CACERES DE BRITES na função de suplente da Câmara Técnica Permanente de Assessoramento do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CTPA/CRH-DF, representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB/DF, em substituição a LIGIA SILVA VIVEIROS GURGEL (designado pela Portaria nº 35, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 126, de 8 de julho de 2019. pg 36).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

Presidente do Conselho

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 142, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto nº 39.819, de 10 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Declarar a perda do cargo do servidor ADAMASTOR CASTRO E LINO DE ANDRADE JÚNIOR, Agente de Polícia, matrícula nº 58.508-4, em função da decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0706970-22.2018.8.07.0018.

Art. 2º Determinar a publicação na forma de portaria e a remessa do Processo nº 00052-00013237/2020-70 à Polícia Civil do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, devendo aquela Pasta comunicar o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios acerca das medidas adotadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado à iniciativa privada pela servidora ANA LUCIA RODRIGUES SILVA, matrícula nº 136.208-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente aos períodos de 04/11/1986 a 11/09/1998 e 23/03/1993 a 24/10/1999, compreendendo o total de 3.080 (três mil e oitenta) dias de tempo de efetivo serviço, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011 c/c o art. 101 da Lei Complementar nº 769/2008 e com o art. 4º da Emenda Constitucional nº 20/1998. Processo SEI nº 00480-00001045/2019-46.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 236, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais na forma do disposto no artigo 97-A, inciso VI da Lei Complementar nº 80/94 c/c artigo 9º, inciso VII e art. 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 828/2010 alterada pela Lei Complementar nº 908/2016 e considerando a aprovação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Publicar, formalizar, efetivar e fazer cumprir a declaração de aprovação do estágio probatório do Defensor Público, da Defensoria Pública do Distrito Federal, LUIZ MARCELO DIAS MARTINS, matrícula 238.119-2, efetivando-o na forma da lei, conforme deliberado e registrado em Ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da DPDF – Ano de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 1111, de 07/08/2020, Processo SEI-GDF 00401-00012120/2020-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e delegação de competência disposta no Art. 8º, da Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas ao servidor: EVERALDO EMILIANO SILVA JARDIM, matrícula 39.724-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela apresentação do Título de Graduação, no percentual de 13%, a contar de 01 de setembro de 2020, Processo 0401.00013622/2020-46-SEI.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência – Ata da 1ª Reunião Ordinária do Biênio 2019/2020 publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 20, em 20 de março de 2019. Processo SEI nº 00001-00020294/2020-10, Contratada: LABSHARP DIAGNÓSTICOS LTDA -ME, CNPJ 26.219.697/001-80. Objeto: prestação de serviços laboratório clínico, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL (nº SEI 0167610), no presente processo. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 06 de agosto de 2020. Rafaela Queiroga Gadelha de Abrantes, Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência – Ata da 9ª Reunião Ordinária do Biênio 2019/2020 publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 075, em 02 de abril de 2020. Processo SEI nº 00001-00023161/2020-03, INEO - INSTITUTO EM EXCELÊNCIA ODONTOLÓGICA, Contratada: CNPJ 09.911.738/0001-85. Objeto: prestação de serviços odontológico, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL (nº SEI 0158177). Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 29 de julho de 2020. Rafaela Queiroga Gadelha de Abrantes, Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; e pelo que consta nos processos 00133-00000422/2019-61 e 00133-00001392/2020-43, resolve: NOTIFICAR a empresa TOTAL ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI, CNPJ 17.824.352/0001-64, para, caso queira, apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, conforme parágrafo único do Art. 42, da IN nº 05/2012-STC/DF, referente à fatos que se seguem nos processos 00133-00000422/2019-61 sob o Relatório Técnico nº 28093874 e 00133-00001392/2020-43. A NOTIFICANTE e a NOTIFICADA celebraram, em (31/10/2016), o contrato nº (25/2016), sob o processo 133.000.083/2016. Feita vistoria, constatou-se avarias indicadas no processo 00133-00000422/2019-61. A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

JESIEL COSTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (*)

Processo: 00307-00000093/2020-06. O Administrador Regional do Jardim Botânico com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c a Lei Federal nº 13.979/2020, que teve seu texto alterado pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, bem como, o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, resolve: DISPENSAR de Licitação, por meio de Termo de Cessão de Uso, o imóvel localizado na área verde – público, próximo à Avenida Jardins do Mirante, prevista na URB - 015/2009, em favor da Associação dos Amigos dos Jardins Mangueiral- AAJM, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 14.793.968/0001-27, com a finalidade de ocupação provisória para fins de atendimento de saúde aos moradores da região, principalmente em virtude do estado de emergência de

saúde pública internacional relacionada a pandemia da COVID-19, conforme prevê o Decreto nº 40.583, de 1 abril de 2020, nos termos da Lei Distrital nº 5.730/16 e da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 15, inciso V, para o período de 180 (cento e oitenta) dias. ANTÔNIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO - Administrador Regional do Jardim Botânico

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 152, de 12 de agosto de 2020, página 31.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2017

Processo: 00040-00054131/2017-14. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL na qualidade de contratada. DO OBJETO: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 12/09/2020 a 11/09/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e b) Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada, com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta contratante. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 32.364,76 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais, setenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00527, emitida em 20/01/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 12/09/2020 a 11/09/2021. DA ASSINATURA: 24/08/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais - Interina e pela CONTRATADA: NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA e VANESSA BORGES RAUPP FONSECA, ambos na qualidade de Procuradores da Empresa.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018

Processo: 00040-00058335/2017-24. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa CAST INFORMÁTICA S.A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 30 (trinta) meses, a partir de 06/09/2020 a 05/03/2023; 2.2 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, I, § 1º, da Lei nº 8.666/93, com fundamento na justificativa apresentada pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 39/2020 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, para acrescer aproximadamente 17,18% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 22.641.165,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil cento e sessenta e cinco reais) para o montante de R\$ 26.530.486,20 (vinte e seis milhões, quinhentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), com efeitos financeiros a contar da assinatura deste Termo Aditivo; e 2.3 - Resguardar o direito à repactuação dos valores do Contrato referentes à mão-de-obra, após solicitação da Contratada, nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 36.063/2014, e nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 05/07/2019, sob o número DF00035/2019, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta contratante. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 26.530.486,20 (vinte e seis milhões, quinhentos e trinta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 336. O empenho é de R\$ 288.131,32 (duzentos e oitenta e oito mil cento e trinta e um reais e trinta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 202NE02028, emitida em 29/07/2020; b) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 485.160,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil cento e sessenta reais), conforme Nota de Empenho nº 202NE01054, emitida em 29/07/2020; e c) I – Unidade Orçamentária: 19.902; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.5216; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 677.249,33 (seiscentos e setenta e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 202NE00007, emitida em 29/07/2020, ambas as Notas sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a) A prorrogação contratual entra em vigência a partir de 06/09/2020 a 05/03/2023; b) A alteração contratual constante da Cláusula Segunda, item 2.2, terá vigência a partir da assinatura do presente termo. DA ASSINATURA: 13/08/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: JOSÉ CALAZANS DA ROCHA, na qualidade de Diretor Presidente.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020 - UASG 974002

A Pregoeira comunica, que em cumprimento a determinação contida no Inciso II do Despacho Singular 191/2020 – GCMM, proferida pelo Tribunal de Contas do DF, fica adiado sine die, o Pregão acima citado, cujo objeto é o Registro de Preços, para contratação de empresa para a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações, em regime de comodato, para atender a demanda dos órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do Distrito Federal e demais órgãos e entidades que venham a ser criados. Processo nº: 00040-00032768/2019-11.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2020
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº0045/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimentos (PLS) Nº 0045/2020, visando ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos, considerando 04 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas, grupo 39.78. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível nos sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular SEI-GDF nº. 1/2020 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2020
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF, Interina, no uso de suas atribuições legais do inciso III do art. 2º da Portaria nº 35, de 28 de fevereiro de 2019, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO do Processo: 00413-00001017/2020-39, com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, consubstanciado com a Lei Federal 13.979/2020, para contratação da empresa MODESTO COMÉRCIO DE CAPACHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.546.162/0001-41, visando a aquisição de capachos, no valor total de R\$ 1.348,80 (um mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), para atender ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF. NÁDIA ROSELEI LAMB LIPKE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 010/2020 -SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - IBRES, inscrito no CNPJ nº 12.687.473/0001-98. Objeto: realizar em regime de mútua cooperação com intuito de promover o aumento da coleta de leite materno e o aumento do número de receptores do DF, a ser executado no DF e RIDE. Vigência: 60 meses, da data de sua assinatura, A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 60 meses; A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a SES/DF, der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação ao IBRES. Do Valor: Este instrumento não envolve transferência de recursos financeiros da Secretaria de Estado de Saúde, e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social - IBRES. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00268432/2019-11. Data de Assinatura: 21/08/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pelo IBRES: EUGÊNIO CESAR NOGUEIRA. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e LUCIANE DE SOUZA BRITO.

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2019-SES/DF. SIGGO: 39491. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAZIMU'S SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. CNPJ nº 21.416.819/0001-04. Objeto: prorrogar o prazo de

vigência do Contrato nº 064/2019-SES/DF, por mais 12 (doze) meses, com início em 20 de agosto de 2020 e término em 19 de agosto de 2021, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620220600003. Natureza das Despesas: 339030 e 339039. Fonte de Recursos: 138003467. Notas de Empenho: 2020NE06748 e 2020NE06749. Valores de empenho inicial: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Emitidos em 18/08/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-014130/2013. Data de Assinatura: 19/08/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: ADRIANA ARAGÃO ALVES. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e LUCIANE DE SOUZA BRITO. Publicação do Ajuste Original: 23/08/2019.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2018-SES/DF. SIGGO: 35892. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMLAB PARTES E SERVICOS LTDA - EPP. CNPJ nº 04.186.630/0001-53. Objeto: a modificação do valor contratual decorrente do acréscimo dos equipamentos no percentual de 21,677811% do valor inicial do contrato, conforme preceitua a alínea "b" do inciso I, do §1º do art. 65 da Lei 8.666/93; Com o acréscimo, o valor total do contrato passará de R\$2.312.332,00 (dois milhões, trezentos e doze mil trezentos e trinta e dois reais) para R\$2.806.528,00 (dois milhões, oitocentos e seis mil quinhentos e vinte e oito reais); Informa-se que já foi acrescido ao contrato o percentual total de 23,107811%, restando-se apenas o percentual de 1,892189%; O detalhamento do Contrato com o acréscimo está contido no Anexo I deste Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2020NE06676. Valor de empenho inicial: R\$ 494.196,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e seis reais). Emitido em 14/08/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00020763/2018-91. Data de Assinatura: 20/08/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: CAROLINE LIVIO PEDREIRA ALVES. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e ANA PAULA SOUSA P. E SILVA. Publicação do Ajuste Original: 20/08/2018.

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 023/2017-SES/DF. SIGGO: 34607. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. CNPJ nº 04.675.771/0001-30. Objeto: conceder o reajuste de 3,30% referente ao IPCA acumulado de Março 2020, com aplicação a partir de 01/04/2020 conforme segue: o valor MENSAL passará de R\$800.081,37 (oitocentos mil oitenta e um reais e trinta e sete centavos) para R\$826.484,05 (oitocentos e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos); o valor ANUAL passará de R\$9.600.976,44 (nove milhões, seiscentos mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para R\$9.917.808,60 (nove milhões, novecentos e dezessete mil oitocentos e oito reais e sessenta centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10306620242270001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 138003467. Nota de Empenho: 2020NE06368. Valor de empenho inicial: R\$ 237.624,12 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e doze centavos). Emitido em 05/08/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00382998/2018-73. Data de Assinatura: 13/08/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 25/05/2017.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2018-SES/DF. SIGGO: 35665-35853. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 21.416.819/0001-04. Objeto: alterar a Cláusula Terceira - Do Objeto, Item 3.6. DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS do Contrato nº 069/2018, conforme solicitado no Despacho 45590167, de acordo com o que se segue: De:

01 - UPA DO RECANTO DAS EMAS - EQ. 400/600 -S/N - Brasília , Fone: (61)3434-7182
02 - UPA DE SAO SEBASTIAO - QD. 101 conjunto 01 Lt. 01, Setor Oeste - São Sebastião- Brasília-DF. Fone (61) 3339-6426
03. UPA DO NUCLEO BANDEIRANTE - EPNB Rodovia BSB 1, ANAP, Area Especial DF 075 Km 3,5 Brasília - DF, Fone: (61) 3386-0447
04. HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA - Brasília-DF, Fone: (61)3353-1133/3353.1009
Para:
01 - UPA DO RECANTO DAS EMAS - EQ. 400/600 -S/N - Brasília , Fone: (61)3434-7182
02 - UPA DE SAO SEBASTIAO - QD. 101 conjunto 01 Lt. 01, Setor Oeste - São Sebastião- Brasília-DF. Fone (61) 3339-6426
03. UPA DO NUCLEO BANDEIRANTE - EPNB Rodovia BSB 1, ANAP, Area Especial DF 075 Km 3,5 Brasília - DF, Fone: (61) 3386-0447
04. UPA DE SOBRADINHO - Sobradinho II - Sobradinho, Brasília - DF

Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-000951/2014. Data de Assinatura: 20/08/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: FERNANDO GONÇALVES SALES. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 22/06/2018.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020B
PROCESSO: 00060-00116269/2018-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 024/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 024/2020B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.594.621/0001-67. OBJETO: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI. ITEM ADJUDICADO: 85, 86. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 11.165,00. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa CLEBER FERNANDES SILVA MENDONÇA. TESTEMUNHAS: TESTEMUNHAS1 VICTOR RIBEIRO DA COSTA e TESTEMUNHAS GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020D
PROCESSO: 00060-00116269/2018-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 024/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 024/2020D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LICITAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTÉIS LTDA, CNPJ nº 34.682.052/0001-07. OBJETO: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI. ITEM ADJUDICADO: 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 20.806,00. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa ANNY FRANCE ARRUDA MOURA. TESTEMUNHAS: TESTEMUNHAS1 VICTOR RIBEIRO DA COSTA e TESTEMUNHAS GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020E
PROCESSO: 00060-00116269/2018-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 024/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 024/2020E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 22.327.120/0001-30. OBJETO: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI. ITEM ADJUDICADO: 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 50.103,20. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa CLAUDIO BAQUETI MOREIRA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2020 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição de material permanente CAIXA TÉRMICA, para atender as demandas da REDE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00290912/2018-87. Total de 01 item (exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 17.920,26. Cadastro das Propostas: a partir de 26/08/2020. Abertura das Propostas: 08/09/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PEDRO PAULO BRANDÃO DUTRA CURADO FLEURY

Pregoeiro

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06861

Processo: 00060-00357695/2020-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROFARMA SPECIALTY S.A. CNPJ nº 81.887.838/0007-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROCURONIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML FRASCO-AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 228/2020 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003211 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002575. VALOR: R\$ 118.335,00 (cento e dezoito mil trezentos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços n. 035/2020, 118/2020, 189/2020, 236/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA Nº 035/2020 – PROCESSO - 00060-00218253/2019-32-ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.

ATA Nº 118/2020 – PROCESSO - 00060-00121061/2019-12 – ADM COMERCIO DE IMPLANTES LTDA.

ATA 189/2020 - PROCESSO N 00060-00478465/2019-77 - POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA; BIOLINE

FIOS CIRURGICOS LTDA; LYNX TRADING COMPANY IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUIDORA

ATA 236/2020 - PROCESSO N 00060-00009233/2019-72 - SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA.

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 379/2020 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição de material AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00037596/2020-31. Total de 8 itens (cotas ampla concorrência e cotas reservada às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 573.133,2700. Cadastro das Propostas: a partir de 26/08/2020. Abertura das Propostas: 08/09/2020 às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 166/2019 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, por solicitação da área demandante/técnica para avaliação dos questionamentos apresentados e alterações no Termo de Referência.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

Substituta

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 356/2020 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, para alteração do Termo de Referência por solicitação da área técnica.

PEDRO PAULO BRANDAO DUTRA CURADO FLEURY

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL Nº 09, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), manda pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições regimentais; Considerando a portaria Nº 656, de 22 de maio de 2017, considerando a Portaria nº 609, de 14 de março de 2019, publicada no DOU nº 52 de 18 de março de 2019 de reconhecimento do curso, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Selevo de Candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências para a Saúde, nível mestrado profissional executado pela ESCS/FEPECS, conforme processo nº 00064-00002926/2020-65. 1. Período de Inscrição: das 8 horas do dia 08/09/2020 até às 18 horas do dia 11/09/2020.

2. Local: A inscrição será eletrônica por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-selevo> da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS.

3. Valor da Inscrição: Gratuito.

4. Etapas (Condições) do Processo Selevo: 04 Etapas, sendo a 1ª da análise e homologação dos documentos da inscrição, de caráter eliminatório. A 2ª se dará em função da avaliação da qualidade do anteprojeto, de Caráter Classificatório e Eliminatório. A 3ª se dará em função da avaliação do anteprojeto por uma banca examinadora, de Caráter Classificatório e Eliminatório e a 4ª, se dará em função da análise do Formulário de Pontuação de produção técnica-científica, de Caráter Classificatório.

5. Número de vagas: Serão oferecidas 11 (onze) vagas, a serem distribuídas de acordo com as linhas de pesquisa e orientadores, conforme especificado no Anexo I do Edital.

6. O Edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico: <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-selevo>.

MARTA DAVID ROCHA DE MOURA

EXTRATO DO EDITAL Nº 10, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições regimentais; considerando a Portaria nº 609, de 14 de março de 2019, publicada no DOU nº 52 de 18 de março de 2019 de reconhecimento do curso; considerando o Edital nº 28/2019 – resultado do acordo entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e o Conselho Federal de

Enfermagem (COFEN), TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo de Candidatos enfermeiros ao Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde, executado pela ESCS/FEPECS, conforme processo nº 00064-00002931/2020-78.

1. Período de Inscrição: das 8 horas do dia 08/09/2020 até às 18 horas do dia 11/09/2020.
2. Local: A inscrição será eletrônica por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo> da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS.
3. Valor da Inscrição: Gratuito.
4. Etapas (Condições) do Processo Seletivo: 04 Etapas, sendo a 1ª da análise e homologação dos documentos da inscrição, de caráter eliminatório. A 2ª se dará em função da avaliação da qualidade do anteprojeto, de caráter classificatório e eliminatório. A 3ª se dará em função da avaliação do anteprojeto por uma banca examinadora, de caráter classificatório e eliminatório e a 4ª, se dará em função da análise do Formulário de Pontuação de produção técnica-científica, de caráter classificatório.
5. Número de vagas: Serão oferecidas 07 (sete) vagas, a serem distribuídas de acordo com as linhas de pesquisa, os projetos e orientadores, conforme especificado no Anexo I do Edital.
6. O Edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico: <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

MARTA DAVID ROCHA DE MOURA

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE

SELEÇÃO DE FORNECEDORES - ATOS CONVOCATÓRIOS Nº 124, 125, 140, 141, 145 E 152/2020

O Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre as Seleções de Fornecedores acima citadas, cujo objetos são: Ato 124/2020: Registro de Preços para compra regular de dialisador de baixo fluxo, dialisador de alto fluxo e isolador de pressão do manômetro para máquina de hemodiálise; Ato 125/2020: Registro de Preços para compra regular de fixadores, coletor de urina, cânula e sonda; Ato 140/2020: Registro de preços para compra regular de itens descartáveis; Ato 141/2020: Registro de preços para compra de medicamentos injetáveis; Ato 145/2020: Registro de preços para aquisição de insumos para almoxarifado e Ato 152/2020: Registro de preços de material de uso contínuo de protetores descartáveis e mantas, de acordo com as condições previstas nos Atos Convocatórios e em seus anexos, os quais poderão ser extraídos nos endereços eletrônicos: www.igesdf.org.br e/ou www.bionexo.com (Publinexo Público).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO PÚBLICO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com.

01) Ato Convocatório 124/2020 - Período de acolhimento de propostas: 28/08/2020 às 10hs até 10/09/2020 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 10/09/2020, às 10hs – horário local.

2) Ato Convocatório 125/2020 - Período de acolhimento de propostas: 28/08/2020 às 10hs até 14/09/2020 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 14/09/2020, às 10hs – horário local.

03) Ato Convocatório 140/2020 - Período de acolhimento de propostas: 26/08/2020 às 08hs até 08/09/2020 às 08h59min. Data de abertura da sessão: 08/09/2020, às 09hs – horário local.

04) Ato Convocatório 141/2020 - Período de acolhimento de propostas: 26/08/2020 às 08hs até 08/09/2020 às 08h59min. Data de abertura da sessão: 08/09/2020, às 09hs – horário local.

05) Ato Convocatório 145/2020 - Período de acolhimento de propostas: 26/08/2020 às 09hs até 08/09/2020 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 08/09/2020, às 10hs – horário local.

06) Ato Convocatório 152/2020 - Período de acolhimento de propostas: 27/08/2020 às 08/09/2020 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 08/09/2020, às 10hs – horário local.

Informações referentes às Seleções de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio dos e-mails compras.materiais@igesdf.org.br e compras.servicos@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2020

SERGIO LUIZ DA COSTA

Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020

Processo: 00050-00039213/2019-63. TIPO: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário para atender demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal no aparelhamento dos novos Centros de Detenção Provisória: CDP1, CDP2, CDP3, e CDP4 e reposição de equipamentos do Centro Integrado de Observação de Brasília-CIOB. (Repetição do Grupo 1 Fracassado no Pregão Eletrônico nº 06/2020/SSPDF). VALOR ESTIMADO: Sigiloso. PRAZOS: De entrega: 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados do

recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato. Vigência da ata: 12 meses. Do Contrato: 120 (cento e vinte) dias a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/09/2020 às 9:30 horas no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2020

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

Coordenador

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

Participação exclusiva de ME/EPP/MEI

Processo: 00050-00010052/2019-26. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de cadeiras de rodas, muletas axilar e bengalas, para serem utilizadas pelos visitantes que ingressam no Sistema Penitenciário do Distrito Federal. VALOR ESTIMADO: SIGILOSO. PRAZOS: De Entrega: até 30 dias corridos contados da assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho. Vigência da Ata: 12 meses. Vigência do contrato: 180 dias a contar da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 08/09/2020, às 10h00min no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. O Edital está disponível no endereço acima e no <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>

Brasília/DF, 25 de agosto de 2020

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 124, DE 24 DE AGOSTO DE 2020
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE
DOCUMENTOS DE CANDIDATOS SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em cumprimento a decisão judicial proferida em caráter liminar nos autos do processo nº 0705049-57.2020.8.07.0018, torna pública a suspensão dos efeitos do edital nº 103 DGP/PMDF, de 17 de julho de 2020, para os candidatos abaixo relacionados, convocando-os, na condição sub judice, para entrega de documentos referente ao concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos abaixo relacionados, ficam convocados para comparecer na Diretoria de Pessoal Militar do Departamento de Gestão de Pessoal da PMDF, situada no Setor Policial, Área Especial, Conjunto 4, Asa Sul, Brasília - DF, nos dias e horários a seguir discriminados, a fim de efetuarem a entrega da documentação prevista nos itens 3 e 19 do Edital nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo em ordem de classificação e classificação.

1.1.1 Aluno -Soldado Policial Militar - Combatente - QPPMC – Masculino Sub JUDGE (código 101).

Dia 01/09/2020, às 15h: 0197144814, MAICON RODRIGUES BRIGIDA, 1091; 0197113675, DIOGO GOMES TIAGO, 1115; 0197102497, PAULO VICTOR BATISTA SILVA LIMA, 1117; 0197101239, RENATO LOPES DA SILVA, 1126; 0197134231, RAMON SANTORO ROMERO, 1137; 0197114973, DIEGO MATEUS FONSECA BORGES, 1222; 0197101282, LUIS MIGUEL FRUTUOSO FERREIRA, 1241;

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os candidatos relacionados no item 1.1.1 deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, AMBIENTE DO CANDIDATO, e preencher os formulários a seguir disponíveis:

- a) Ficha Cadastral de Inclusão de Novos Policiais;
- b) Declaração de não acumulação de Cargo Público; e
- c) Declaração de Bens e Direitos.

2.2 As documentações relacionadas nos itens 3 e 19 do Edital nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018 e no subitem 2.1 deste Edital deverão ser entregues no dia e horário especificados acima.

ANDRE DI LAURO RIGUEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2019

Processo: 00054.00009163/2019-87 – PARTES: DF/PMDF X SAGA VERSALHES COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA. OBJETO: 3.1 - O presente Termo Aditivo objetiva: 3.1.1 - A alteração contratual com vistas ao acréscimo de 16,025678% (dezesseis, vírgula zero, dois, cinco, seis, sete, oito, por cento) no objeto do contrato, no valor de R\$ 142.149,64 (cento e quarenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), sendo: R\$ 45.871,17 (quarenta e cinco mil, oitocentos

e setenta e um reais e dezesseis centavos) para serviços e R\$ 96.278,47 (noventa e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos) para peças e acessórios, correspondentes a mais 25 (vinte e cinco) veículos da marca RENAULT, modelo KWID, ano 2019, durante o período de garantia, passando o contrato a ter valor total de R\$ 1.029.161,33 (um milhão, vinte e nove mil, cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos), R\$ 332.105,17 (trezentos e trinta e dois mil, cento e cinco reais e dezesseis centavos) para serviços e R\$ 697.056,16 (seiscentos e noventa e sete mil, cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) para peças e acessórios. 3.1.2 - A prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e aplicação de peças e acessórios genuínos, lubrificantes, alinhamento, balanceamento e reparos em casos de sinistros para 181 (cento e oitenta e um) veículos de marca RENAULT, modelo KWID, ano 2019, durante o período garantia, por mais 12 (doze) meses, de 19/08/2020 a 18/08/2021. 3.1.3 - Todos os subitens acima, com base no Parecer Técnico n. 821/2020-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n. 44703992) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI n. 44717573). VALOR: R\$ 1.029.161,33 (um milhão, vinte e nove mil, cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2020NE000667 de 07/08/2020. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; 2020NE000668 de 07/08/2020. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 2020NE000666 de 07/08/2020. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. ASSINATURA: 17/08/2020 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ALESSANDRO SOLDI e SÉRCIO SOLINO AIRES, na qualidade de Procuradores.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041266/2020

Processo: 00090-00010322/2020-93. DAS PARTES: SEMOB x AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 0033/2020. DO OBJETO: aquisição de materiais de limpeza, ÁLCOOL EM GEL, Descrição: base alcoólica 70%, pó antisséptico, para saboneteira dosadora e SABONETE, Descrição: líquido, perfumado. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 395.265,60 (trezentos e noventa e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 21/08/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade; e pela Contratada, LEONARDO LIMA DE ALMEIDA na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2020

Processo: 00090-00034398/2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso I alínea i, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e com fulcro no artigo inciso I, do art. 24 e art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, resolve dispensar de licitação no valor de R\$ 4.139,02 (quatro mil cento e trinta e nove reais e dois centavos), em favor da empresa Trivo Engenharia (ALLER ESPINDOLA GONCALVES CUNHA), inscrita no CNPJ nº 28.903.286/0001-34, referente a realização do serviço de impermeabilização de 21m² (vinte e metros quadrados) de cobertura metálica com fita aluminizada para retirada de vazamento do Edifício Sede do extinto DFTRANS, atualmente ocupado por esta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB, localizado na antiga Rodoferroviária - SAIN, Asa Norte, conforme especificações constantes do Projeto Básico - SEMOB/SUAG/COLOG/DICON/GECOM (44712262) e proposta apresentada (42964695).

Brasília/DF, 24 de agosto de 2020
WALLACE MOREIRA BASTOS
Subsecretário

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00011313/2020-87. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 204,85 (duzentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Objeto do Processo: pagamento de Taxa de Análise devida ao órgão ambiental IBRAM. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epígrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo

com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Híbridos - IBRAM. Em 25 de agosto de 2020. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

Processo: 00113-00027020/2018-05. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Objeto do Processo: despesa com o pagamento de multa emitida pelo IBRAM (Instituto Brasília Ambiental) por infração às normas de funcionamento da atividade de armazenamento de combustível sem a devida licença de operação e instalação em desconformidade com as normas ABNT NBR 15.776-1 e 14.605-2. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epígrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do IBRAM – Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF. Em 24 de agosto de 2020. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

EXTRATO DO TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2014

Processo: 0113-004262/2014; ESPÉCIE: 31º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2014; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONSÓRCIO JM/CIDADE, constituído pela JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA CIDADE LTDA., CNPJ 24.946.352/0001-00; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do Contrato nº 021/2014, por 89 (oitenta e nove) dias, a partir de 02/09/2020 expirando-se em 30/11/2020; EMBASAMENTO LEGAL: §1º e §2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993; GARANTIA: A Contratada deverá estender a garantia contratual até seu término; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; DATA DE ASSINATURA: 25/08/2020; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: CRISTINA NUNES DE QUEIROZ.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 032/2020 - SIGGO Nº 041636

Processo: 00113-00010842/2020-63; ESPÉCIE: Contrato nº 032/2020 (SEI 45735076); CONTRATANTE: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 03.160.007/0001-69; OBJETO: Aquisição de eventual aquisição de material do gênero alimentício (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafas retornáveis - vasilhame); EMBASAMENTO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 0035/2019 (34530130) - Ata de Registro de Preços nº 9013/2019 - Autorização SRP nº 2265/2020 (44114334) da Secretaria de Estado de Economia do DF, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 24/08/2020; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 24/08/2020 a 23/08/2021; VALOR: R\$ 8.385,00 (oito mil trezentos e oitenta e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 26.205; II – Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517/0014; III – Natureza da Despesa: 3390.30; IV – Fonte de Recursos: 100; NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial será emitido em momento oportuno, mediante solicitação do Executor do Contrato; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela CONTRATADA: PABLO CRISPIM LOUREIRO.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2019 - SIGGO Nº 039710

Processo: 00113-00007659/2019-47; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2019 (SEI 45734354); NOME DOS CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio, do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a Empresa LIG-MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 04.689.638/0001-32; RESUMO DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato n.º 068/2019 (SEI 28070666) e Reduzir o valor do contrato em R\$ 37.410,00 (trinta e sete mil quatrocentos e dez reais) referente ao subitem 5 - Habilitação/programação por equipamento (SEI 28070666); EMBASAMENTO LEGAL: Cláusulas Décima Primeira e Segunda do Contrato nº 068/2019 (SEI 28070666) e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II c/c § 2º, da Lei nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6217.2541-0004; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 237 e 437; NOTA DE EMPENHO: Emissão em momento oportuno mediante solicitação do executor do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contar de 27/09/2020 a 26/09/2021; DATA DA ASSINATURA: 21/08/2020; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa PAULO DE TARSO DAHER FILHO. VALOR: Anual estimado de R\$ 1.203.240,00 (um milhão, duzentos e três mil duzentos e quarenta reais), com valor mensal estimado em R\$ 100.270,00 (cem mil duzentos e setenta reais). VALOR GARANTIA: R\$ 24.064,80 (vinte e quatro mil sessenta e quatro reais e oitenta centavo).

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, no Distrito Federal, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável de acordo com a legislação vigente e interesse das partes, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 02/2020, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00035321/2020-00. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), devendo ser na área do Distrito Federal, com fácil acesso ao imóvel para acomodar o Conselho Tutelar de Santa Maria II. Em decorrência do Coronavírus (COVID – 19), conforme Decreto Nº 40.546, de 20 de março de 2020, e Portaria Nº 247, de 26 de março de 2020, as propostas comerciais deverão ser digitalizadas e encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente identificado, para o endereço de correio eletrônico victor.coelho@sejus.df.gov.br, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelos telefones: 61 3213-0723 / 98477-4134 / 98239-0614 (Comissão de Locação de Imóveis).

VICTOR MICHEL COELHO DE SOUZA SILVA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 05/2020 Processo: 00110-00001999/2019-49. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X A ROSSETTO FILHO EPP, CNPJ nº 29.079.618/0001-70, estabelecida na Quadra 5C, Lote 19, Sala 203, SIA, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF. DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a suspensão unilateral do Contrato nº. 005/2020- SODF, celebrado em 20/03/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 24/03/2020, e que tem por objeto a contratação de empresa de consultoria para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV para o Túnel Rodoviário e Boulevard na Avenida Central de Taguatinga, na Região Administrativa - RA III - DF, consoante específica o Edital de Convite nº. 001/2019 – ASCAL/PRES/NOVACAP (34140299), e a Proposta de doc. 34722322, que passam a integrar o presente Termo. DA JUSTIFICATIVA: A suspensão está fundamentada, tendo em vista a possibilidade de alteração do conteúdo do TR 001/2017, assim como mudança na concepção do projeto urbanístico do Boulevard na Avenida Central de Taguatinga, conforme Despacho - SODF/SUPOP/COELOR (42577327), e, ainda, com base no inciso XIV, art. 78, da Lei nº. 8.666/93. DA SUSPENSÃO: O presente Termo suspende os prazos do Contrato nº. 005/2020-SODF pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 29/07/2020 a 28/08/2020. O presente termo de suspensão poderá ter seus efeitos cessados a qualquer momento. O presente termo de suspensão não acarretará ônus ao Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2020. SIGNATÁRIO: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00003080/2019-90. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 48.227,88 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos) em favor da empresa GAE Construção e Comércio Ltda, CNPJ nº 02.083.764/0001-13, referente à 2ª parte do Reajustamento da 1ª Medição do Contrato nº 003/2018 - SODF, que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires-RA XXX - DF. LOTE: 08. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3023.0077 - (*)(**)

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, na Fonte de Recursos 100 – Ordinário Não Vinculado, ID USO de código 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, alterados pelos efeitos da Portaria nº 252 de 08/07/2020 (DODF Edição Extra nº 110 de 10/07/2020). HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE – Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora de suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do Processo 00092-00016510/2020-44, em atenção às solicitações da Superintendência de Operação e Tratamento de Esgotos - POE, no Despacho (0072581), e da Superintendência de Produção de Água - PPA, no Processo nº (00092-00008254/2020-02), e com a instrução da Superintendência de Logística-SLG, no Despacho (0097024), consubstanciadas no Parecer nº 562/2020-PRJ (0107305), e com fulcro no Artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e no Artigo 121, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, AUTORIZA a contratação, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, no valor de R\$33.836,60 (trinta e três mil e oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), para fornecimento de cadeados conforme quantidades, especificações e condições constantes do Pedido de Aquisição nº 202/2020, anexo ao Despacho (0097024), e da Proposta Comercial, anexa ao Despacho (0085788). AUTORIZAÇÃO: 24/08/2020 – Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 25/08/2020, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 8720/2017. PARTES: CAESB X MOTIVO X COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP. ASSINATURA: 24/08/2020. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 9071/2019, publicado no DODF em 06/05/2019. ASSINATURA: 24/08/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 90 (noventa) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela GCE S/A: Paulo Maia Koshiba.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 151/2020

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de válvulas quebra vácuo combinada com ventosa DN 150 (PN 16 e PN 25), da forma que se segue: Empresa: ELO TECNICO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 03.677.066/0002-90, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 com o valor total de R\$117.877,31.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que o Pregão Eletrônico PE 054/2020-CAESB, processo nº 092.000670/2020, cadastrado no site: www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), para registro de preços para aquisição de lubrificantes, óleos e graxas, foi revogado por razões administrativas.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATOS DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 843/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Partes: CEB Distribuição S/A e a Construtora Energia Eireli - EPP. Processo SEI nº 00310-00000180/2020-13, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB – CEBlic - e a Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 24/08/2020. Objeto: contratação de serviços de construção, reforma e remoção de redes de distribuição aéreas primárias no padrão de 15kv, convencionais e compactas, 35kv compactas, e secundárias no padrão de até 1kv, convencionais e isoladas, desenergizadas, conforme Projeto Básico nº 001/2020-GRAR. Vigência: 20 meses. Valor: R\$ 5.850.000,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Dalmo Rebelo Silveira Júnior; e pela contratada: Fabrício Ataídes de Freitas.

Espécie: Contrato nº 875/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Partes: CEB Distribuição S/A e a TICKET Serviços S/A. Processo SEI nº 00310-00011970/2020-16, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB – CEBlic - e a Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 24/08/2020. Objeto: contratação emergencial para prestação de serviços de administração de auxílio alimentação e refeição, por meio de cartão eletrônico, com tecnologia de chip, e respectivas recargas de créditos mensais, destinados aos empregados da CEB Distribuição S/A. Vigência: 4 meses. Valor: R\$ 4.910.960,54. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela contratada: Cláudia Guedes Nascimento Scalabrín.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 001-P01317/2020 – ELETRÔNICO

Processo: 00310-00010286/2020-17. Objeto: AQUISIÇÃO DE RELÉS NETWORK E DIRECIONAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AQUISIÇÃO DE RELÉS/2020 - CEB-D/DG/DA/SSU/GRAQ, EMD 01.011 E Nº 009/2016-GRMS – R3. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 04/09/2020, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF 25 de agosto de 2020

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

CEB PARTICIPAÇÕES S.A.
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC SERVIÇOS – CEB PARTICIPAÇÕES Nº 001-S1319/2020 – (ELETRÔNICO)

Processo: 00312-00000023/2020-43. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E SERVIÇOS GERAIS (COPEIRA/FAXINEIRA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CEB PARTICIPAÇÕES S.A. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 18/09/2020, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras

Brasília/DF, 25 de agosto de 2020

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00053-00021181/2018-84. Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA – D.E Nº 123/2019 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e COMBRASEN - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. Do Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato originário. PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução por mais 90 dias corridos, passando o seu término para 19/11/2020. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 dias corridos, passando o seu término para 28/01/2021. DATA DA ASSINATURA: 24/08/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virginia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: José Elias Fernandes Júnior.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

Processo: 00094-00000807/2019-22. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC necessários para os servidores e colaboradores lotados nas unidades operacionais do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. A Pregoeira do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público que o Pregão Eletrônico, em referência, será ANULADO, conforme Relatório 4-PROJU/SLU e Nota Técnica 1-DIAFI/SLU, assegurado a ampla defesa e o contraditório, em atendimento ao art. 109, da Lei nº 8.666/1993. O acompanhamento e inteiro teor dos documentos serão disponibilizados no sítio do SLU/DF www.slu.df.gov.br.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 05/2018

Processo: 00070-00014426/2018-27. Partes: SEAGRI/DF e CARITAS BRASILEIRA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração do Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira do Contrato, com base no artigo 65, alíneas "a" e "c", da Lei 8.666/1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Assentamento	RA	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)
Estrela da Lua	Paranoá	7	3.574,98	25.024,86
Márcia Cordeiro Leite	Planaltina	15	3.574,98	53.624,70
Santarém	Planaltina	26	3.574,98	92.949,48
Patrícia e Aparecida	Paranoá	24	3.574,98	85.799,52
1º de Julho	São Sebastião	35	3.574,98	125.124,30
15 de Agosto	São Sebastião	25	3.574,98	89.374,50
Camapuã	São Sebastião	8	3.574,98	28.599,84
Total				500.497,00

Parágrafo Primeiro - A alteração consignada no presente Termo se deve ao embargo de toda a área do assentamento Pequeno Willian não sendo permitida qualquer nova construção/edificação ou novos cortes de vegetação nativa dentro do polígono especificado, conforme constante no embargo nº 01083/2018 dos autos do processo 00391-00019391/2017-08 e justificativa técnica SEI Id. 44812762. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data da assinatura. Data de assinatura: 24/08/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CÂNDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: CARLOS HUMBERTO CAMPOS, na qualidade de Diretor Executivo.

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS,
ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, por meio da Diretoria de Compras Institucionais, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 19 da Lei Federal nº 10.696/2003, no Decreto Federal nº 7.775/2012, no Termo de Adesão 0098/2012, no Plano Operacional 3.556/2020 e na Portaria SEISP/SEDS/MC nº 396/2020, torna público para ciência dos interessados a Chamada Pública nº 001/2020 – PAA/TA, para cadastramento dos agricultores do Distrito Federal interessados em fornecer alimentos ao PAA – Termo de Adesão, na modalidade compra com doação simultânea. Poderão participar desta Chamada Pública os agricultores familiares individuais enquadrados na Lei Federal nº 11.326/2006, que exerçam suas atividades no Distrito Federal, possuam Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP válida, que participem do Programa de Boas Práticas Agropecuárias do DF – Brasília Qualidade no Campo e que atendam às demais exigências deste edital de chamada pública. Os agricultores que já estão participando do programa estão dispensados de apresentar nova documentação, estando automaticamente recadastrados desde que se encontrem atualmente em situação regular. Os interessados que se enquadrem nas exigências deverão apresentar suas Propostas de Adesão/Termo de Compromisso de 26 de agosto a 25 de setembro de 2020 (exceto sábados, domingos e feriados), de 8h30 às 12h e de 13h às 17h, por meio de agendamento prévio, na unidade local da EMATER/DF que assista à sua região, conforme endereços constantes no Anexo IV do edital.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2020

LÚCIO FLÁVIO DA SILVA

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00377

PROCESSO 00150-0000001647/2020-88. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA - ALPV, CNPJ nº 09353620000189 - Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "QUALIFICULTURA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 08 dias. Valor: R\$457.805,30 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e trinta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0116; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de agosto de 2020.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº22/2020

00150-00002968/2020-08

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil CENTRO CULTURAL FERROK, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.795.323/0001-19, neste ato representada por ARI RODRIGUES DE BARROS, que exerce a função de Vice-Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FESTIVAL FERROCK ARTE NAS ESCOLAS – Encontro entre o Rock e a Cultura Popular - 2020", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 99.265,32 (noventa e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dois centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0136; III – Natureza

da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$99.265,32 (noventa e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00376, emitida em 24/08/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 10/02/2021. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Claudice Alves Santos Lira, Matrícula 0.040.527-2, Técnico de Atividades Culturais e Keyciane Santos Araújo, Matrícula 241.288-8, Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 24 de agosto de 2020. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ARI RODRIGUES DE BARROS.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00403/2020

PROCESSO Nº 00150-00004243/2020-46. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Carlos Washington Chagas Correa - CPF nº 765.***.571-87. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00404/2020

PROCESSO Nº 00150-00004246/2020-80. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Luiz Henrique Nascimento Ferreira - CPF nº 051.***.301-32. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00405/2020

PROCESSO Nº 00150-00004247/2020-24. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural José Carlos da Silveira Junior - CPF nº 008.***.821-82. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00406/2020

PROCESSO Nº 00150-00004248/2020-79. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Nadia Maria Lunardi Bacin - CPF nº 419.***.310-53. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00407/2020

PROCESSO Nº 00150-00004186/2020-03. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Tony Henrique Boleli - CPF nº 266.***.281-49. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00408/2020

PROCESSO Nº 00150-00004187/2020-40. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Leandro Gustavo Lira Costa - CPF nº 733.***.901-91. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo

de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00409/2020

PROCESSO Nº 00150-00004189/2020-39. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Adriana Gomes Silva - CPF nº 001.***.801-01. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00410/2020

PROCESSO Nº 00150-00004192/2020-52. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Instituto Alvorada Brasil de Arte, Cultura, Comunicação e Cidadania – CNPJ nº 11.***.289/0001-64. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00411/2020

PROCESSO Nº 00150-00004214/2020-84. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Gilmar Cristiano Eneas - CPF nº 523.***.761-91. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00412/2020

PROCESSO Nº 00150-00004215/2020-29. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Patricia Ferreira Paiva de Sousa - CPF nº 055.***.281-80. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00413/2020

PROCESSO Nº 00150-00004218/2020-62. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Willian Pereira de Sena - CPF nº 285.***.398-32. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00414/2020

PROCESSO Nº 00150-00004232/2020-66. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Marco Aurélio Lobo Cipriano - CPF nº 709.***.231-86. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00415/2020

PROCESSO Nº 00150-00004233/2020-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Douglas da Silva Sousa - CPF nº 044.***.131-17. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00416/2020

PROCESSO Nº 00150-00004234/2020-55. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCIO DE SOUSA LAGO - CPF nº 831.***.201-00. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00417/2020

PROCESSO Nº 00150-00004299/2020-09. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JEFFERSON GOMES LEÃO BEZERRA - CPF nº 001.***.491-50. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00418/2020

PROCESSO Nº 00150-00004235/2020-08. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VINICIUS MARTINS RODRIGUES - CPF nº 009.***.751-03. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00419/2020

PROCESSO Nº 00150-00004147/2020-06. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Noara Beltrami Brinck - CPF nº 646.***.781-04. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00420/2020

PROCESSO Nº 00150-00004161/2020-00. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Rênio Studart Quintas - CPF nº 150.***.601-82. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00421/2020

PROCESSO Nº 00150-00004163/2020-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Paola Veiga Rocha da Silva - CPF nº 053.***.917-43. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº

13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00422/2020

PROCESSO Nº 00150-00004165/2020-80. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Ricardo Pedrosa Pinelli - CPF nº 286.***.321-20. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00423/2020

PROCESSO Nº 00150-00004167/2020-79. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALUISIO JANUARIO DA SILVA - CPF nº 030.***.804-93. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00424/2020

PROCESSO Nº 00150-00004169/2020-68. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural José Francisco Nunes Neto - CPF nº 008.***.951-65. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00425/2020

PROCESSO Nº 00150-00004182/2020-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Vinicius Remer da Silva - CPF nº 033.***.751-06. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00426/2020

PROCESSO Nº 00150-00004183/2020-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Rafael Costa Moura - CPF nº 928.***.251-72. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00427/2020

PROCESSO Nº 00150-00004184/2020-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Rafaela Camelo Vieira - CPF nº 002.***.181-92. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00428/2020

PROCESSO Nº 00150-00004185/2020-51. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Marisol Adelaide Correa - CPF nº 782.***.421-87. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da

Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00429/2020

PROCESSO Nº 00150-00004118/2020-36. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FRANCISCO FERNANDO BRAGA MENEZES - CPF nº 619.***.993-00. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00430/2020

PROCESSO Nº 00150-00004104/2020-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Pedro Stenio Caroca da Silva Barreto - CPF nº 052.***.254-60. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00431/2020

PROCESSO Nº 00150-00004242/2020-00. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural André Luiz Martins Campos - CPF nº 020.***.151-88. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00432/2020

PROCESSO Nº 00150-00004213/2020-30. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Flávio Neves de Oliveira - CPF nº 829.***.171-87. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00433/2020

PROCESSO Nº 00150-00004219/2020-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Associação Cultural, Esportiva e Turística - ASCETUR - CNPJ nº 10.***.307/0001-23. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00434/2020

PROCESSO Nº 00150-00004237/2020-99. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Sérgio Sartório Silva - CPF nº 700.***.301-10. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00435/2020

PROCESSO Nº 00150-00004249/2020-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SALVECI DOS SANTOS - CPF nº 372.***.791-34. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00436/2020

PROCESSO Nº 00150-00004255/2020-71. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Lucas Rafael Pereira - CPF nº 797.***.815-34. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00437/2020

PROCESSO Nº 00150-00004260/2020-83. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural James Fensterseifer - CPF nº 374.***.621-34. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00438/2020

PROCESSO Nº 00150-00004262/2020-72. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Antônio Balbino - CPF nº 688.***.451-00. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00439/2020

PROCESSO Nº 00150-00004265/2020-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Raimundo Nonato Sobrinho - CPF nº 502.***.483-04. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00440/2020

PROCESSO Nº 00150-00004266/2020-51. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Francisco de Assis Silva - CPF nº 413.***.564-15. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00441/2020

PROCESSO Nº 00150-00004267/2020-03. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Associação Ludocriarte - CNPJ nº 07.***.982/0001-50. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00442/2020

PROCESSO Nº 00150-00004268/2020-40. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Célio Zidório MEI – CNPJ nº 21.***546/0001-95. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00443/2020

PROCESSO Nº 00150-00004271/2020-63. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Clarisse Gonçalves Lima - CPF nº 000.***.801-85. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00444/2020

PROCESSO Nº 00150-00004279/2020-20. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS FILHO - CPF nº 605.***.091-04. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00445/2020

PROCESSO Nº 00150-00004282/2020-43. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Matias Alvarez de Mesquita - CPF nº 073.***.157-77. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00446/2020

PROCESSO Nº 00150-00004284/2020-32. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Victor Hugo Leite de Aquino Soares - CPF nº 026.***.721-45. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00447/2020

PROCESSO Nº 00150-00004291/2020-34. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Raissa Gregori Faria Neves - CPF nº 307.***.038-40. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00448/2020

PROCESSO Nº 00150-00004292/2020-89. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARIA CRISTINA HURTADO UNDURRAGA - CPF nº 692.***.881-68. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00449/2020

PROCESSO Nº 00150-00004293/2020-23. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Suelenito dos Santos - CPF nº 266.***.311-49. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorária” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS
E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00011363/2019-87
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 31/2020
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de estudos ambientais e urbanísticos para os parcelamentos de solo denominados Setor Habitacional Jóquei Clube e Setor Habitacional Quaresmeira
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	24/09/2020 às, 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2020

GLAUBER TEODORO FARIA

Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO
DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEDUH Nº 01/2020

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, e no Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 40.899, de 17 de junho de 2020, TORNA PÚBLICA a relação das entidades homologadas, por segmento, que participarão como representantes da sociedade civil junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, nos termos do Edital de

Chamamento Público - SEDUH nº 01/2020, escolhidas em reunião pública, realizada no dia 24 de agosto de 2020, às 14h, via videoconferência, por meio do aplicativo cisco webex, em atendimento ao contido no Decreto nº 40.546, publicado na Edição Extra-A do DODF nº 34, de 20 de março de 2020.

1. Entidade representativa que tenha em seus estatutos e regimentos a defesa da mobilidade urbana: Associação Civil Rodas da Paz, CNPJ 05.921.483/0001-80.
2. Entidades ou movimentos sociais que tenham em seus estatutos e regimentos a defesa dos interesses e demandas da sociedade para provisão habitacional: Federação dos Inquilinos do Distrito Federal - FID/DF, CNPJ 01.332.136/0001-61.
3. Instituições de ensino superior, que tenham cursos regulares de graduação em arquitetura e urbanismo e engenharia: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – FAU/UnB, CNPJ 00.038.174/0001-43.
4. Entidade autárquica de fiscalização do exercício e das atividades dos profissionais da área de arquitetura e urbanismo: Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/DF, CNPJ 14.981.648/0001-09.
5. Entidade autárquica de fiscalização do exercício e das atividades dos profissionais da área de engenharia e agronomia: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF, CNPJ 00.304.725/0001-73.
6. Entidades empresariais do segmento do setor produtivo da construção civil: Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON DF, CNPJ 00.031.716/0001-56.
7. Entidades empresariais do segmento do mercado imobiliário: Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI-DF, CNPJ 00.721.142/0001-48.
8. Entidades empresariais do segmento do comércio varejista: Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO – DF, CNPJ 00.113.605/0001-99.
9. Entidades representativas que tenha em seus estatutos e regimentos a defesa dos interesses dos produtores rurais: Sindicato Rural do Distrito Federal – SRDF, CNPJ 00.505.271/0001-07.
10. Entidades representativas que tenham em seus estatutos e regimentos a defesa da política setorial de regularização fundiária de interesse social: Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira, CNPJ 07.033.440/0001-94.
11. Entidades representativas que tenham em seus estatutos e regimentos a defesa da política setorial de regularização fundiária de interesse específico: União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal - ÚNICA-DF, CNPJ 07.220.191/0001-46.
12. Entidades que tenham como finalidade a promoção, a coordenação, proteção, e representação legal das categorias de arquitetos e urbanistas: Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Distrito Federal - IAB/DF, CNPJ 00.480.533/0001-18.
13. Entidades que tenham como finalidade a promoção, a coordenação, proteção, e representação legal das categorias de engenheiros: Federação Nacional dos Engenheiros – FNE, CNPJ 92.675.339/0001-06.
14. Representante titular e um suplente de associações de moradores e inquilinos: Associação dos Inquilinos de Ceilândia do DF e Região Metropolitana - ASSINC DF/RM, CNPJ 00.574.376/0001-00.
15. Entidade representativa que tenha em seus estatutos e regimentos a defesa do patrimônio cultural: Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal – IHG/DF, CNPJ 00.435.289/0001-71.

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2020 e, conforme o item 8.4, cabe a cada Entidade e Instituição, que tiverem seu processo de credenciamento homologado, apresentar os documentos originais, que foram anexados no ato da inscrição, à Assessoria Técnica de órgãos Colegiados da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal- ASCOL/SEDUH, localizada no Edifício Sede da SEDUH, Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco “A”, Lotes 13/14, 2º Andar, no período de 31 de agosto a 04 de setembro de 2020, de 2ª a 6ª- feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0300-000615/2005. Interessado: ASSOCIACAO SUNSET BOULEVARD. Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretaria da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Em Exercício, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de

Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos IV, do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre ASSOCIACAO SUNSET BOULEVARD, CNPJ nº 26.551.775/0001-49 e o Distrito Federal, 18,20m² em nível de solo para Instalação Técnica – Central de GLP, conforme informado pela Coordenação Intersetorial de Arquitetura da Central de Aprovação de Projetos (Documento SEI nº 44872607), em área contígua ao imóvel do Lote 09, da Rua 37 Sul, Bairro Águas Claras – Taguatinga/DF. RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

Processo: 00392-00006402/2020-59. Comunico a suspensão do pregão supracitado para retificação do edital. OBJETO: Contratação de Empresa especializada em prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade local e na modalidade longa distância nacional, para atender a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, conforme as disposições e condições descritas no Termo de Referência, anexo I, deste Edital. Mais informações na Comissão Permanente Licitação - tel. (61) 3214-1830.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2020
FERNANDA MARIA MOURA VITORINO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DIRETORIA COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 80/2020

PROCESSO: 0391-000273/2015; INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DO DF - DER/DF; PROCURADOR: JOAQUIM GUEDES ; ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5370/2015.;RELATOR: ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR – MAJOR QOPM/DF.JULGAMENTO: Fica o DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DO DF - DER/DF e seu representante legal o senhor JOAQUIM GUEDES NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 31ª reunião ordinária, ocorrida no dia 30 de julho de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 5370/2015, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência, multa no valor de R\$ 25.000,00 e obrigação, imposta à época, de recomposição da área de preservação permanente, aplicadas em razão de supressão de vegetação em APP, deixando o solo exposto a assoreamento e erosão do Rio Piripirau. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2020.
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 81/2020

PROCESSO: 0391-002183/2015; INTERESSADO: CARLOS JOSÉ SANTANA; PROCURADOR: O MESMO; ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7934/2015; RELATORA: NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA - FAPE/DF. JULGAMENTO Fica o senhor CARLOS JOSÉ SANTANA NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 31ª reunião ordinária, ocorrida no dia 30 de julho de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 7934/2015, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de multa no valor de R\$ 78.387,69 e embargo da obra até a obtenção da licença ambiental, aplicadas em razão de supressão de vegetação, abertura de via e procedimentos iniciais para parcelamento do solo sem autorização do órgão ambiental. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989,

não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2020.

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 82/2020

PROCESSO: 0391-002037/2015; INTERESSADA: JACIARA MOURA DA SILVA OLIVEIRA; PROCURADORA: A MESMA; ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4678/2015; RELATOR: PEDRO HENRIQUE SAAD MESSIAS DE SOUZA- OAB/DF. Fica o senhora JACIARA MOURA DA SILVA OLIVEIRA NOTIFICADA do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 31ª reunião ordinária, ocorrida no dia 30 de julho de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 4678/2015, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência, embargo, demolição da obra e multa no valor de R\$700,00, aplicadas em razão construção e ocupação de área no Parque Ecológico do Varjão, em desacordo com o Plano de Manejo da Unidade de Conservação. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2020.

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00197-00002046/2020-56. Assunto: O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e nos termos do artigo 26, “caput”, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com a Nota Técnica n.º 101/2020-ADASA/AJL, e o que consta nos autos, Resolve: Ratifica o Ato de Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), do Ordenador de Despesas, em favor da empresa SUD AMERICA Engenharia, Consultoria e Gestão Empresarial Ltda, CNPJ n.º 24.488.358/0001-73, referente ao pagamento de 03 (três) inscrições no “Curso Internacional de Segurança da Água (online)”, nos termos do inciso II, artigo 25 e inciso VI, artigo 13, ambos da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. A despesa será realizada à conta do Programa de Trabalho 04.128.6001.4088.0014 – Capacitação de Servidores, Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 151. Ato: Despacho nº 103/2020. PAULO SALLÉS. Publique-se e encaminhe à Superintendência de Administração e Finanças - SAF para as providências complementares.

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AOS

CONTRATOS CCER Nº 0030 / 2016 - CEB e CUSD Nº 0030/2016 – CEB

Processo: 195.000.069/2016. Das Partes: Jardim Botânico de Brasília, na qualidade de Contratante e CEB Distribuição S.A, na qualidade de contratada; Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da Cláusula Vigésima Terceira – Da Sujeição à Lei n. 8.666/1993, e da Cláusula Décima Quinta – Da Vigência dos Contratos de Compra de Energia Regulada - CCER e Uso de Sistema de Distribuição - CUSD nº 0030/2016 – CEB; DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos CONTRATOS será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições dos Contratos ora aditados, naquilo que não conflitam com o presente Instrumento. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Jardim Botânico de Brasília: ALINE DE PIERI, na qualidade de Diretora Executiva, e pelo Contratado: CEB Distribuição S.A: Selma Batista do Rêgo Leal dos Santos Pereira, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

Processo: 195.000.049/2017. Contrato firmado entre o Jardim Botânico de Brasília e a Empresa VMJR Empório e Café LTDA-Me, registrada no CNPJ Nº 28.340.301/0001-83. Cláusula Segunda - Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato inicial por mais 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Concessão de Uso nº. 001/2017, cujo objeto é a concessão de uso de bem público do Distrito Federal, com área edificada de 193,61 m², no espaço denominado Casa de Chá, localizado no Jardim Botânico de Brasília. Cláusula Quinta - Da Ratificação: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato inicial e seus Termos Aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento. Signatários: Pela Contratante, ALINE DE PIERI, na qualidade de Diretora Executiva do Jardim Botânico de Brasília, pela Contratada: Vinícius Mota Campos, Representante Legal da Empresa.

PROCURADORIA-GERAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO Nº 015/2020

PROCESSO: 00020-00028333/2019-47. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE. (CNPJ nº 04.034.872/0001-21). OBJETO: O presente Acordo tem por objeto o uso institucionalizado de Petição Eletrônica disponível no Portal de Serviços do Sistema de Automação do Judiciário (Portal e-SAJ), destinado à prática de atos processuais judiciais que dependam de peticionamento, via sistema, para o Poder Judiciário do Estado do Acre, 1ª e 2ª instâncias, e o acesso aos documentos processuais por meio da tecnologia de portal de Internet (WEB). ASSINATURA: 24/07/2020. VIGÊNCIA: Este Termo terá vigência inicial pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente, até o limite de 60 (sessenta) meses, exceto se houver manifestação expressa em contrário, nos termos da lei. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO, Procuradora-Geral do Distrito Federal. Pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE: FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente do Tribunal de Justiça do Acre.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 224/2020

PROCESSO: 04024-00004282/2020-77

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 31/08/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 224/2020, cujo objeto é a Aquisição de macacão para eletricitista contra arco elétrico, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 25 de agosto de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 225/2020

PROCESSO: 04024-00004183/2020-95

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/09/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 225/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, por demanda, para a prestação de serviços de tradução de textos simples e técnicos e/ou científicos, revisão de textos, tradução juramentada, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 25 de agosto de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 226/2020

PROCESSO: 04024-00004110/2020-01

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 31/08/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº

226/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cimento Cirúrgico), em regime de consignação, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 25 de agosto de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 138/2020**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 138/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 18/05/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cateter, Kit cateter, Extensor,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 02 e 10 para a empresa Cei Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda, pelo valor total de R\$ 49.354,80 (Quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); itens 03 e 04 para a empresa Bace Comércio Internacional Ltda, pelo valor total de R\$ 27.800,00 (Vinte e sete mil e oitocentos reais); itens 05 e 07 para a empresa Lifetronik Medical Importadora e Exportadora Ltda, pelo valor total de R\$ 10.770,00 (Dez mil, setecentos e setenta reais); item 06 para a empresa Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 3.429,00 (Três mil, quatrocentos e vinte e nove reais); item 09 para a empresa Laboratorios B Braun S.A, pelo valor total de R\$ 4.830,00 (Quatro mil, oitocentos e trinta reais); item 11 para a empresa HTS Tecnologia em Saúde Comércio, Importação e Exportação Ltda, pelo valor total de R\$ 18.300,00 (Dezoito mil e trezentos reais); itens 12 e 14 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 9.210,00 (Nove mil, duzentos e dez reais); item 13 para a empresa Arena Suprimentos Médicos Comercial Importadora e Exportadora Ltda, pelo valor total de R\$ 975,00 (Novecentos e setenta e cinco reais). O item 01 restou fracassado. O item 08 restou deserto. Brasília/DF, 25 de agosto de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 180/2020**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 180/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 23/07/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de combate a incêndios, incluindo recarga, testes hidrostáticos e substituição de peças defeituosas quando necessário, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Gold Extintores e Sistemas Contra Incêndio Eirelli, pelo valor total de R\$ 7.637,00 (Sete mil, seiscentos e trinta e sete reais). Brasília/DF, 25 de agosto de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-105/2020

**SANTA MARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA**

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

AMANDA MONTANARO LOMBARDI MATSUNAGA, brasileira, casada sob regime de Separação de Bens, empresária, natural de Brasília-DF, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 2.550.933, expedida pela SSP-DF, inscrita no Min. da Faz. (CPF) nº 013.551.321-93, residente e domiciliada na SQS 211 - Bloco "I" - Apartamento 605 – Asa Sul – Brasília-DF, CEP nº 70.274-090; GUILHERME MONTANARO LOMBARDI, brasileiro, casado sob Regime de Separação de Bens, empresário, natural de Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade RG. nº 2555501, expedida pela SSP-DF, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 04974324515 expedida pelo Detran-DF, inscrito no Min. da Faz. (CPF) nº 036.615.481-82, residente e domiciliado no SHI/Sul QI 09 - Conjunto 09 - casa 21 - Lago Sul - Brasília-DF, CEP nº 71.625-090; e CONTROLLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, sociedade anônima fechada, com sede na SC/Norte Quadra 05 - Bloco "A" nº 50 - Salas 1224/1225 - Brasília-DF, CEP nº 70.715-000, inscrita no Min. da Faz. (CNPJ) nº 11.084.828/0001-91, com seu contrato Social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 5330001950-9, por despacho de 24 de agosto de 2009, neste ato, representada por sua diretora AMANDA MONTANARO LOMBARDI MATSUNAGA, já identificada anteriormente; únicos sócios da empresa com nome Empresarial "SANTA MARY EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LTDA", estabelecida no SIA Trecho 03 – Lote 1530 – Zona Industrial Guarã – Brasília-DF, CEP nº 71.200-033, inscrita no Min. da Faz. (CNPJ) nº 12.112.180/0001-82, com contrato Social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53201644863 por despacho de 17 de junho de 2010, resolvem, em comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato Social e posteriores alterações contratuais de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por meio do presente instrumento, os sócios resolvem fazer a TRANSFORMAÇÃO do tipo jurídico desta empresa, que passa de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA (LTDA) para SOCIEDADE ANÔNIMA de Capital Fechado (S.A), e terá como nome empresarial SANTA MARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aprovado e consolidado integralmente seu Estatuto Social transcrito em processo separado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleita a Diretoria da seguinte forma: Diretor Presidente, o Sr. GUILHERME MONTANARO LOMBARDI; e Diretora Vice-Presidente, a Sra. AMANDA MONTANARO LOMBARDI MATSUNAGA, todos já identificados anteriormente, aprovado por todos os sócios. Fica dispensada a instalação do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.

Parágrafo Único: O mandato dos diretores terá o prazo máximo de 3 (três) anos, a contar da sua eleição.

CLÁUSULA QUARTA

Os Diretores ora empossados declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro de Brasília-DF, para resolução das questões ou dúvidas que por ventura tenham fundamento o presente instrumento particular, ficando obrigada a parte infratora ao pagamento das custas judiciais inclusive honorários advocatícios.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração contratual e consolidação em 1 (uma) única via, sendo esta via arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal.

ESTATUTO SOCIAL

SANTA MARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A (CNPJ: 12.112.180/0001-82)

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1 – SANTA MARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2 – A companhia tem foro na cidade de Brasília-DF, e sede no SIA Trecho 03 – Lote 1530 – Zona Industrial Guarã – Brasília-DF, CEP nº 71.200-033, podendo criar, instalar e encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria.

Art. 3– A sociedade tem o seguinte objeto social: empreendimentos imobiliários, compra e venda de imóveis, incorporação, locação de imóveis; participações em outras sociedades.

Art. 4– O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 5 – O capital social é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), representado por 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cautelas que as representem, as quais serão assinadas por dois diretores.

Parágrafo Terceiro: As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade.

Art. 6 – A diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembleia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados durante o ano.

Art. 7 – Em caso de aumento do capital social, em decorrência da utilização de reservas de lucros que tenha sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembleia Geral,

inclusive os decorrentes de correção monetária dos valores contábeis da sociedade, serão distribuídos a todos os acionistas "pro-rata-temporis", como bonificação em novas ações ou aumento do valor nominal das ações da mesma categoria já por eles possuídas e proporcionalmente à quantidade destas, em cada exercício social que for encerrado.

Art. 8 – Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados proporcionalmente ao tempo em que intercorrer entre a data de liberação das quantias integralizadas e o término daquele período.

Art. 9 - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, mediante deliberação em Assembleia Geral, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), nos mesmos termos e condições do art. 5º deste estatuto.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 10 – A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

Art. 11 – Compete a Assembleia Geral dos Acionistas, por deliberação unânime dos acionistas, as seguintes matérias: Compra e venda com alienação de bens móveis e imóveis da sociedade pertencentes ao ativo circulante ou permanente, neste caso, gravá-los mediante hipoteca, penhor, caução ou outra garantia ou ainda transferi-los mediante alienação. Alteração do Estatuto social especialmente no aumento ou redução de capital e poderes da diretoria. Nomeação ou destituição de Diretores, liquidantes e o julgamento de suas contas, assim como de pedido de recuperação judicial. A incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação. Instalação do Conselho de Administração e nomeação ou destituição dos seus membros.

Art. 12 – O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira.

Parágrafo Único: A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembleia.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13– A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente.

Parágrafo Único: O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos.

Art. 14 – A Assembleia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 – O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo, e seus membros serão eleitos pela assembleia geral, com atribuições previstas em lei.

DA DIRETORIA

Art. 16 – A Diretoria será composta de no mínimo 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, dispensados de caução, designados Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Primeiro: Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato.

Art. 17 – A diretoria assinará em conjunto e/ou separadamente, representando a sociedade em juízo ou fora dele, tanto ativa quanto passivamente, sendo-lhes absolutamente vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, tais como avais e endossos de favor, ou assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Art. 18 – A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, inclusive na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais e ainda firmar contratos de empréstimos ou financiamentos, sendo a Companhia representada sempre em conjunto de dois diretores ou um diretor e um procurador ou ainda dois procuradores.

Parágrafo Único: Os atos de nomeação de mandatários ou procuradores, com poderes gerais para o foro e com poderes para negócios são de competência dos diretores em

conjunto de dois, neste caso, com prazo determinado, não superior a um ano, e especificação dos atos ou operações que poderão praticar.

DA ASSINATURA

Art. 19 – Os diretores poderão assinar em conjunto e/ou separadamente. Representarão a companhia em juízo ou fora dele, tanto ativa quanto passivamente, sendo-lhes absolutamente vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, tais como avais e endossos de favor, ou assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos diretores, acionistas ou de terceiros.

Parágrafo Único – No caso de alienação e/ou oneração de bens imóveis da sociedade, fica obrigatória a anuência expressa e as assinaturas de todos os diretores (Diretora Presidente e Diretor Vice-Presidente).

Art. 20 – A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, inclusive na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques tudo em consonância com o art. 19 deste estatuto.

Parágrafo Primeiro – Nos contratos de empréstimos e/ou financiamentos, somente serão válidos com a aprovação da Assembleia Geral dos Acionistas.

Parágrafo Segundo – Os atos de nomeação de mandatários ou procuradores, com poderes gerais para o foro e com poderes para negócios são de competência dos Diretores em conjunto, neste caso, com prazo determinado, não superior a um ano, a especificação dos atos ou operações que poderão praticar.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Art. 21– A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, que será instalado quando solicitado pelos acionistas.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Art. 22– O exercício social coincide com o ano civil, levando-se a 31 de dezembro de cada ano o balanço geral, com as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei.

Art. 23 – Do lucro líquido apurado na Demonstração de Resultado do Exercício, e definido pelo Artigo 191 da Lei n. 6.404/76, será elaborada a proposta da destinação a lhe ser dada, aplicando-se, compulsoriamente, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei n. 6.404, de 15.12.76.

Art. 24– Poderão ser levantados balanços trimestrais, a critério da Diretoria.

Art. 25– A Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do Exercício, constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder à reversão das mesmas.

Art. 26 – Do lucro líquido ajustado na forma dos artigos anteriores, será retirado 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendos, na proporção de suas ações, podendo este montante ser ajustado para mais, no valor estritamente necessário à cômoda divisão.

Art. 27 – A sociedade poderá, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço.

Art. 28 – O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do Exercício Social como "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da Assembleia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento.

Art. 29 – A Assembleia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do Exercício e dos lucros acumulados.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 – A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei n. 6.404/76, Artigos 208 e seguintes.

Art. 31 – Os casos omissos serão regulados pela Lei n. 6.404/76 e legislação posterior.

BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES – SOCIEDADE ANÔNIMA

SANTA MARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A

CONTROLLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, sociedade anônima, com sede na SC/Norte Quadra 05 – Bloco "A" nº 50 – Salas 1224/1225 - Brasília-DF, CEP nº 70.715-000, inscrita no Min. da Faz. (CNPJ) nº 11.084.828/0001-91, com seu contrato Social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53201579301, por despacho de 24/08/2009, neste ato representada por diretora:

AMANDA MONTANARO LOMBARDI MATSUNAGA, brasileira, casada sob regime de Separação de Bens, empresária, natural de Brasília-DF, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 2.550.933 expedida pela SSP-DF, inscrita no Min. da Faz. (CPF) nº 013.551.321-93, residente e domiciliada na SQS 211 – Bloco “I” – Apartamento 605 – Asa Sul – Brasília-DF, CEP nº 70.274-090; tem subscrito e integralizado na companhia SANTA MARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, inscrita no Min. da Faz. (CNPJ) nº 12.112.180/0001-82, estabelecida no SIA Trecho 03 – Lote 1530 – Zona Industrial Guarã – Brasília-DF, CEP nº 71.200-033, 39.992 (trinta e nove mil, novecentas e noventa e duas) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 39.992,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais), em moeda corrente nacional.

AMANDA MONTANARO LOMBARDI MATSUNAGA, brasileira, casada sob regime de Separação de Bens, empresária, natural de Brasília-DF, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 2.550.933, expedida pela SSP-DF, inscrita no Min. da Faz. (CPF) nº 013.551.321-93, residente e domiciliada na SQS 211 - Bloco “I” - Apartamento 605 – Asa Sul – Brasília-DF, CEP nº 70.274-090; tem subscrito e integralizado na companhia SANTA MARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, inscrita no Min. da Faz. (CNPJ) nº 12.112.180/0001-82, estabelecida no SIA Trecho 03 – Lote 1530 – Zona Industrial Guarã – Brasília-DF, CEP nº 71.200-033, 4 (quatro) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 4,00 (quatro reais), em moeda corrente nacional.

GUILHERME MONTANARO LOMBARDI, brasileiro, casado sob Regime de Separação de Bens, empresário, natural de Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade RG. nº 2555501, expedida pela SSP-DF, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 04974324515 expedida pelo Detran-DF, inscrito no Min. da Faz. (CPF) nº 036.615.481-82, residente e domiciliado no SHI/Sul QI 09 - Conjunto 09 - casa 21 - Lago Sul - Brasília-DF, CEP nº 71.625-090; tem subscrito e integralizado na companhia SANTA MARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, inscrita no Min. da Faz. (CNPJ) nº 12.112.180/0001-82, estabelecida no SIA Trecho 03 – Lote 1530 – Zona Industrial Guarã – Brasília-DF, CEP nº 71.200-033,4 (quatro) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 4,00 (quatro reais), em moeda corrente nacional.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2019

AMANDA MONTANARO LOMBARDI MATSUNAGA

Diretora Presidente (Acionista)

GUILHERME MONTANARO LOMBARDI

Diretor Vice-Presidente (Acionista)

CONTROLLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A

Acionista

Representada por: AMANDA MONTANARO LOMBARDI MATSUNAGA
ADVOGADA: SAMANTA MIRANDA COSTA CARVALHO (OAB-DF 50.851).
DAR-718/2020

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 054/2016 para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, Lubrificação e Lavagem de Veículos, na ST SHCS SQ 303 Bloco A PLL - Brasília/DF, Processo: 00391.00018373/2017-09. Rivelino Braga Portuêz de Souza, Diretor-presidente.
DAR-723/2020

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S/A

CNPJ/ME Nº 00.010.215/0001-93

NIRE 53.3.0000068.9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Organização Hospitalar Brasília S.A. (“Companhia”) a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada no dia 2º de setembro de 2020, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no SHLS 716, Conjunto A, Edifício Pio X, Salas 409/410, em Brasília, no Distrito Federal, CEP 70390-700, para examinar e deliberar sobre as seguintes matérias, constantes da ordem do dia:

(i) Ratificação da contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial e marketing, com início a partir de 29 de março de 2017; e

(ii) Autorização à Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação da contratação da empresa mencionada no item (i).

Informações Gerais:

1. Documentos à Disposição dos Acionistas: Nos termos da legislação aplicável, as cópias dos documentos referentes às matérias da ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia.

2. Participação na AGE: Os acionistas da Companhia deverão comparecer à AGE munidos dos seguintes documentos:

(i) Pessoa Física: Documento de Identidade;

(ii) Pessoa Jurídica: Além da cópia do Contrato Social/Estatuto Social da Sociedade/Companhia, os atos societários que comprovem a eleição dos administradores ou a nomeação de procurador, bem como, o documento de identidade do representante que comparecer à AGE; e

(iii) Instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2020

EGYNO SARTO

Presidente do Conselho de Administração

DAR-724/2020

DAVIX COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação Nº 32/2020 – IBRAM/PRESI para atividade de Posto Revendedor de combustíveis, no QN 311 Conjunto G, Lote 02, Samambaia Sul, RA XII, Samambaia - DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00003918/2020-70. DAVIX COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP.

DAR-730/2020

JOSIVAL BEZERRA BARRETO

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia SEI GDF Nº 16/2020 – IBRAM/PRESI para atividade de PARCELAMENTO DE SOLO, na REGIÃO SUL/SUDESTE DF-140, Glebas objeto das Matrículas 12.380,12381 e 12382. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. JOSIVAL BEZERRA BARRETO.

DAR-731/2020

CONDOMÍNIO RURAL POUSADA DAS ANDORINHAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Condomínio Pousada das Andorinhas, CNPJ: 73.383.028/0001-29 torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental para Coleta, Captura e Transporte para Estudo de Fauna nº 36/2020 –, com validade até 03/01/2023.

DAR-732/2020

SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal - SENGE/DF, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus associados quites com suas obrigações sindicais para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 08 de setembro de 2020, virtualmente, através do Google Meet, às 18h30 em primeira convocação e às 19h em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Prorrogação do mandato da atual Diretoria que se encerra em 30 de setembro de 2020 para até o dia 31 de dezembro de 2020. Brasília/DF, 25 de agosto de 2020. Engº Mário César Faustino Honório – Presidente do SENGE/DF.

DAR-735/2020